



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 24 de fevereiro de 2016.

LEI Nº 7.461

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 2950/2015 de autoria do Vereador Luiz Matogrosso.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Travessa Particular, localizada no Loteamento Vila dos Camargos, Bairro Macedo, de TRAVESSA ANGELO DE RISSI.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Travessa Particular, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Vila dos Camargos, Bairro Macedo, com início na Rua do Rosário e término no Balão do Retorno, passa a denominar-se oficialmente TRAVESSA ANGELO DE RISSI.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da Travessa em questão, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 4.110, de 29 de maio de 1992, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 24 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar uma Travessa, sem nomenclatura oficial, no Bairro Vila Camargos, localizada na altura do nº 348 da Rua do Rosário (antiga denominação Travessa Particular), no Município de Guarulhos.

Com muita honra, nesta oportunidade apresentamos aos Nobres Pares, proposta que visa oferecer uma justa homenagem ao Sr. Ângelo de Rissi,

filho de imigrantes italianos, que contribui muito para o Município de Guarulhos, como oleiro, na produção de tijolos e areia, na região da Várzea do Palácio.

Considerando que os moradores desse logradouro não podem receber corretamente suas correspondências e são obrigados a utilizar endereços de familiares e/ou amigos, sendo tal situação muito constrangedora além de lhe trazerem inúmeros problemas, a colocação oficial da nomenclatura da Travessa em questão se mostra necessária.

Considerando ainda, que os moradores há muito tempo vem lutando unidos por melhorias para o bairro e para conseguirem um nome para a Travessa onde residem, com o claro objetivo de terem um endereço oficial e poderem, a partir de então, receber corretamente suas correspondências é a realização de um sonho dos moradores dessa Travessa, por isso, a denominação oficial desse logradouro se faz medida de urgência.

Por tais motivos, pedimos a colaboração dos Colegas, para a aprovação desta iniciativa que visa dar denominação à tal Travessa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2015.

LUIZ MATOGROSSO
Vereador

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Filho de imigrantes italianos, Ângelo de Rissi nasceu em Agudos-SP, em 16 de outubro de 1918.

Seus pais, Domingos de Ricci e Joana Preciosa de Rissi, oriundos da região de Campo Basso, sul da Itália migraram para o Brasil em 1910. Eram 7 irmãos: José (Bepe), Rosa, Nicola, Deolinda, Luiza, Antônio e Elza. Migraram para Guarulhos por volta de 1930 para trabalhar como oleiros. Com seu espírito empreendedor se tornou um dos maiores produtores de tijolos na Várzea do Palácio as margens do Rio Tietê.

O Sr. Ângelo de Rissi teve seis filhos: Joana, Domingos, Diamantino, Roberto, Leonice e Rubens. Teve grande contribuição para o crescimento de Guarulhos produzindo tijolos e areia para construção.

Faleceu em 8 de maio de 1983 aos 64 anos, vítima de complicações cardíacas.

1091.1545200282.122.01.400001.339030.010	Educação para Mobilidade	110.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.339033.010	Educação para Mobilidade	10.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.339039.010	Educação para Mobilidade	70.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.339014.010	Educação para Mobilidade	5.000,00
1091.1545100281.032.01.400001.339036.010	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	50.000,00
TOTAL		919.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33196

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes e aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
1210.1339200422.153.XX.100213.449052.406	05	-
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339030.406	05	100213
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339036.406	05	100213
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339039.406	05	100213
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339048.406	05	100213
1210.1339200422.153.01.XXXXXX.339039.000	-	100213

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33197

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.050.787,28. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.050.787,28 (um milhão, cinqüenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200422.153.05.100213.449052.406	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	300.000,00
1210.1339200422.153.05.100213.339030.406	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	10.288,00
1210.1339200422.153.05.100213.339036.406	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	5.000,00
1210.1339200422.153.05.100213.339039.406	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	25.000,00
1210.1339200422.153.05.100213.339048.406	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	530.499,28
1210.1339200422.153.01.100213.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	180.000,00
TOTAL		1.050.787,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Cultura - Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agente de Leitura, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33198

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.325/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1545200272.120.01.110000.3390XX.000	92
3110.1545100242.106.01.110000.3390XX.000	92
3110.1545200272.119.01.110000.3390XX.000	92
3110.1545200241.023.01.110000.4490XX.000	92
3110.1545200252.112.01.110000.3390XX.000	92
3110.1545200242.109.01.110000.4590XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33199

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 650.500,49. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.325/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 650.500,49 (seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200272.120.01.110000.339092.000	Manutenção Sist de Coleta		
	Destinação de Resíduos da Constr. Demolição, Inertes, Perigosos e Secos	178.493,95	-
3110.1545200272.120.01.110000.339039.000	Manutenção Sist de Coleta e Destinação de Resíduos da Constr Demolição, Inertes, Perigosos e Secos	-	178.493,95
3110.1545100242.106.01.110000.339092.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	14.360,00	-
3110.1545100242.106.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	-	14.360,00
3110.1545200272.119.01.110000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	444.012,85	-
3110.1545200272.119.01.110000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	-	444.012,85

DECRETOS

Em, 25 de Fevereiro de 2016.

DECRETO Nº 33194

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.529/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
1091.1512500282.126.01.400001.3390XX.010	-	92
1091.1545100281.032.01.XXXXXX.449051.000	100223	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33195

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 919.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.529/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 919.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339092.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	105.000,00
1091.1545100281.032.01.100223.449051.000	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	200.000,00
1091.1545300281.035.01.100009.339030.009	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	10.000,00
1091.1512500282.126.01.400001.449052.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	176.000,00
1091.1512500282.124.01.400001.449052.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	370.000,00
1091.1545300281.035.01.100009.449052.009	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	5.000,00
1091.1545100281.032.01.400001.449061.010	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	53.000,00
TOTAL		919.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300282.124.01.400001.339039.010	Manutenção dos Serviços de Trânsito	144.000,00
1091.1545100281.034.01.100009.339039.009	Implantação da Nova Rede de Transportes	15.000,00
1091.1512500282.126.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	310.000,00
1091.1512500282.126.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	200.000,00
1091.1545200282.122.01.400001.339032.010	Educação para Mobilidade	5.000,00

3110.1545200241.023.01.110000.449092.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	251,10	-
3110.1545200241.023.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	251,10
3110.1545200252.112.01.110000.339092.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	3.970,65	-
3110.1545200252.112.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	3.970,65
3110.1545200242.109.01.110000.459092.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.411,94	-
3110.1545200242.109.01.110000.459062.000	Atendimento dos Serviços Funerários e Cemiteriais	-	9.411,94
TOTAL		650.500,49	650.500,49

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33200

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.614,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.325/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 214.614,80 (duzentos e catorze mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	18.814,80
3110.1533100252.177.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	195.800,00
TOTAL		214.614,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200252.115.01.110000.339039.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	3.400,00
3110.1512200252.116.01.110000.339030.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	3.200,00
3110.1512200262.118.01.110000.339030.000	Gestão das Unidades Regionais	1.600,00
3110.1545200272.121.01.110000.339035.000	Mobilização, Capacitação, Formação e Fomento de Práticas de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos	800,00

3110.1512200252.115.01.110000.339030.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	8.000,00
3110.1545100242.108.01.110000.339039.000	Intervenções Emergenciais por Administração Direta	800,00
3110.1512200252.116.01.110000.339039.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	6.400,00
3110.1545200272.120.01.110000.339030.000	Manutenção Sist de Coleta e Destinação de Resíduos da Constr. Demolição, Inertes, Perigosos e Secos	12.000,00

3110.1545100242.108.01.110000.339030.000	Intervenções Emergenciais por Administração Direta	800,00
3110.1545200272.121.01.110000.339030.000	Mobilização, Capacitação, Formação e Fomento de Práticas de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos	2.400,00
3110.1512200252.110.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	18.814,80
3110.1512200252.114.01.110000.339039.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	4.000,00

3110.1545200272.121.01.110000.339039.000	Mobilização, Capacitação, Formação e Fomento de Práticas de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos	4.000,00
3110.1545200272.121.01.110000.339036.000	Mobilização, Capacitação, Formação e Fomento de Práticas de Manejo e Tratamento de Resíduos Sólidos	800,00
3110.1545200252.113.01.110000.339039.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	800,00
3110.1512200262.118.01.110000.339039.000	Gestão das Unidades Regionais	800,00
3110.1512200252.114.01.110000.339030.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	4.000,00

3110.1545200252.113.01.110000.339030.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	24.000,00
3110.1545100242.107.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano	84.000,00
3110.1545100242.106.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	34.000,00
TOTAL		214.614,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33201

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.552/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluídos elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0412200372.140.01.110000.3390XX.000	92
0310.0412100352.139.01.110000.3390XX.000	92
0310.0412100372.143.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33202

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 51.795,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.552/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 51.795,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412100352.139.01.110000.339092.000	Participação Popular	1.795,00	-
0310.0412100352.139.01.110000.339039.000	Participação Popular	-	1.795,00
0310.0412100372.143.01.110000.339092.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	50.000,00	-
0310.0412100372.143.01.110000.339037.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	-	50.000,00
TOTAL		51.795,00	51.795,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33203

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.552/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200372.140.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100372.143.01.110000.339037.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33204

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1710.2312200292.179.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33205

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.939,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.939,00 (três mil, novecentos e trinta e nove reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	3.339,00	-
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	-	3.339,00
1710.2369500292.130.01.110000.339031.000	Desenvolvimento do Turismo	600,00	-
1710.2369500292.130.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	-	600,00
TOTAL		3.939,00	3.939,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33206

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.886,14.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.406/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 71.886,14 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	5.147,04
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	66.739,10
TOTAL		71.886,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369500292.130.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	71.886,14
TOTAL		71.886,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33207

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.399/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1210.1339200422.153.01.110000.3390XX.000	47
1210.1339200422.153.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33208

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 97.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.399/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200422.153.01.110000.339047.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	96.000,00	-
1210.1339200422.153.01.110000.339092.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	1.200,00
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	97.200,00
TOTAL		97.200,00	97.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33209

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.667,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.399/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.667,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.147,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	20.520,00
TOTAL		23.667,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200422.153.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	23.667,00
TOTAL		23.667,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33210

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 012/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes e aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
1210.1339200422.153.XX.100028.335043.070	05	-
1210.1339200422.153.XX.100028.445042.070	05	-
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339036.070	05	100028
1210.1339200422.153.XX.XXXXXX.339039.070	05	100028

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33211

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 997.158,57.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 997.158,57 (novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200422.153.05.100028.335043.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	400.000,00
1210.1339200422.153.05.100028.445042.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	110.000,00
1210.1339200422.153.05.100028.339036.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	37.158,57
1210.1339200422.153.05.100028.339039.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	450.000,00
TOTAL		997.158,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Cultura - Pontos de Cultura, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33212

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 22.778,12.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 294/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 22.778,12 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236600072.052.01.220000.339047.005	Ações Complementares Ao Ensino - Fundamental EJA	22.778,12	-
0810.1236600072.052.01.220000.339092.005	Ações Complementares Ao Ensino - Fundamental EJA	-	22.778,12
TOTAL		22.778,12	22.778,12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33213

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.567.182,94.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 294/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.567.182,94 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.038.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	107.149,35
0810.1236500052.024.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	112.908,59
0810.1236100062.041.01.220000.339032.005	Fornecimento de Livros e Materiais Escolares Fundamental	147.125,00
0810.1236500052.029.01.210000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	1.400.000,00
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	1.800.000,00
TOTAL		3.567.182,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	Ações Complementares Ao Ensino - Fundamental	1.455.176,40
0810.1236500052.031.01.210000.339039.005	Ações Complementares Ao Ensino - Infantil	1.455.176,40
0810.1236500052.030.01.210000.339030.005	Apoio Ao Educando - Infantil	656.830,14
TOTAL		3.567.182,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33214

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35.949/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0910.1545100211.018.05.XXXXXX.4490XX.322	100156	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33215

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.084,75.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35.949/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.084,75 (nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.05.100156.449093.322	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	9.084,75
TOTAL		9.084,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério das Cidades - Execução de Obras Infraestrutura Rua Severina, sendo:

I - no valor de R\$ **8.924,75** (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **160,00** (cento e sessenta reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33216

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200461.050.05.100159.4490XX.325	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33217

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.602,32.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.602,32 (cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.050.05.100159.449092.325	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	5.602,32	-
2191.1648200461.050.05.100159.449051.325	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	5.602,32
TOTAL		5.602,32	5.602,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33218

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.019.05.300007.3390XX.116	31

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33219

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 75.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.019.05.300007.339031.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	5.000,00	-
0791.1030500042.019.05.300007.339039.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	5.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	70.000,00	-
0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	70.000,00
TOTAL		75.000,00	75.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33220

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.933,68.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.826/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 82.933,68 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	4.813,68
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	78.120,00
TOTAL		82.933,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	82.933,68
TOTAL		82.933,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33221

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 7.013,20.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.029/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 7.013,20 (sete mil, treze reais e vinte centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2610.0812200132.085.01.110000.339048.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	7.013,20	-
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	1.165,20
2610.0812200132.085.01.110000.339030.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	3.248,00
2610.0812200132.085.01.110000.339032.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	2.600,00
TOTAL		7.013,20	7.013,20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33222

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.206,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.029/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.206,80 (cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.146,80
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	3.060,00
TOTAL		5.206,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	5.206,80
TOTAL		5.206,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33223

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 529.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	350.000,00	-
0410.0412500682.200.01.110000.319016.000	Fiscalização Urbana	12.000,00	-
0410.0412200712.203.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	45.000,00	-
0610.0212200402.151.01.110000.319016.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	10.000,00	-
0610.0206200402.148.01.110000.319016.000	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	3.000,00	-
0910.1512200221.022.01.110000.319016.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	10.000,00	-
1210.1339100422.154.01.110000.319016.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	20.000,00	-

1610.0824400102.077.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	10.000,00	-
1710.2312200292.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	16.000,00	-
1810.1854200192.097.01.110000.319016.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	21.000,00	-
2110.1612200462.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	20.000,00	-
2710.0824400142.087.01.110000.319016.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	6.000,00	-
3010.0824200172.093.01.110000.319016.000	Coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	6.000,00	-
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	-	12.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	-	45.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	-	350.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319011.000	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	-	3.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319011.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	-	10.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	-	10.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	-	20.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	10.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	-	16.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	-	21.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	-	20.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	-	6.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319011.000	Coordenação de Políticas Para Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida	-	6.000,00
	TOTAL	529.000,00	529.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33224

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8.704/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200762.180.01.110000.319009.000	Obrigações Trabalhistas	3.000,00
1610.0824300122.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	10.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200322.134.01.110000.319011.000	Gestão da Modernização Administrativa	3.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	10.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 33225

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.725.777,68.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.123/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.725.777,68 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200232.105.01.110000.449052.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	3.050,00
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	31.624,68
0910.1545200212.104.01.100243.339039.496	Gerenciamento do Uso da Energia Elétrica na Iluminação Pública	4.688.043,00
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	3.060,00
	TOTAL	4.725.777,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	34.674,68
0910.1545200212.103.01.100243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	4.688.043,00
0910.1512200232.105.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	3.060,00
	TOTAL	4.725.777,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33226

Estabelece, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica, medidas de racionalização dos gastos públicos com pessoal e dá providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o orçamento anual do Município aprovado para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção e acompanhamento de despesas e otimização das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de serem cumpridas as normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando à integração das Secretarias e das demais Entidades da Administração ao processo de planejamento, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária para 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de contenção de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o aumento de despesas decorrentes do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério que superaram significativamente o crescimento da Receita Corrente Líquida;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre a implementação de ações voltadas à contenção de despesa com pessoal no âmbito do Poder Executivo, até que a aludida despesa atinja percentual abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Direta, as seguintes Autarquias:

- I - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
- II - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos (AGRU); e
- III - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF).

CAPÍTULO II

DESPESAS OBJETO DE CONTENÇÕES

Art. 3º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:
I - concessão de vantagem, aumentos, reajuste ou adequação de remuneração, até que a despesa com pessoal atinja percentual abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - admissões de pessoal, especialmente o provimento de cargo em comissão, salvo se destinada à reposição de cargos vagos em decorrência de exonerações, aposentadorias e falecimentos de servidores, cujas funções sejam essenciais ao serviço público;

III - criação de cargo, emprego ou função e qualquer alteração da estrutura administrativa;
IV - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas.

V - concessões, que geram, direta ou indiretamente, despesas à Administração Pública, como:

a) licença de interesse particular, quando implicar em nomeações de substituição e a necessidade de prestação de horas extraordinárias;
b) licença prêmio em pecúnia, a qual apenas poderá ser gozada em folga;

§ 1º Ressalvados os casos excepcionais, fica suspensa a concessão de ampliação de carga horária aos servidores públicos municipais.

§ 2º Ficam suspensas as designações para funções gratificadas e, caso haja exceções, estas deverão ser previamente submetidas à apreciação do Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal nº 33.087/2016.

Art. 4º A Administração Municipal direta e as autarquias relacionadas no artigo 2º deste Decreto deverão reduzir em 20% (vinte por cento) suas despesas com cargos de provimento em comissão.

§ 1º Os cargos em comissão que vagarem como medida de redução de despesa com pessoal ficarão contingenciados.

§ 2º Substituições em decorrência de afastamentos e férias do titular do cargo em comissão por designação, somente serão admitidas com acúmulo do exercício de outro cargo em comissão da função gratificada, desde que não envolva aumento de despesas.

§ 3º Não sendo viável o acúmulo de cargos, as funções do cargo, temporariamente vago por afastamentos e férias do titular, serão assumidas por titular de cargo hierarquicamente superior.

CAPÍTULO III

DAS HORAS EXTRAS

Art. 5º Fica contingenciada a concessão de horas extras aos servidores municipais e quaisquer outros a título de sobrejornada a partir da vigência deste Decreto.

§ 1º Excepcionalmente, para os serviços considerados essenciais, poderão ser autorizadas horas extras e demais sobrejornadas pelo Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira, conforme determina o artigo 22 do Decreto Municipal nº 33.087/2016.

§ 2º As horas extras e demais sobrejornadas eventualmente prestadas, fora das metas estabelecidas pelo Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira e sem a devida autorização, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta, tendo em vista o estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais consequências já homologadas pelo Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DA GESTÃO DOS ATOS

Art. 6º Caberá a cada Secretário, Coordenador e Superintendente, no âmbito de sua competência, encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Decreto, relatório para apreciação e deliberação do Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira, conforme determina o artigo 22 do Decreto Municipal nº 33.087/2016.

Parágrafo único. As conclusões do Grupo acima mencionado serão encaminhadas à Secretaria de Administração e Modernização para as providências administrativas necessárias à concretização das medidas de redução de despesas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica vedada a disponibilização de pessoal, por meio de cessão, para outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para a Administração Pública, ressalvados os casos de renovação ou substituição dos previamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou para atender às determinações legais.

Art. 8º No decorrer do exercício poderão ocorrer ajustes nos critérios e valores estabelecidos como forma de contingenciamento, a depender do comportamento da arrecadação das receitas ou da necessidade e urgência comprovada, bem como, quando da ocorrência de fatores supervenientes que gerem a necessidade de reajuste para o equilíbrio econômico e financeiro do Município, mediante autorização do Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 9º O Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira, previsto no art. 22 do Decreto nº 33.087/2016, ficará responsável por apreciar e deliberar sobre casos excepcionais ou omissos neste Decreto, sempre com a finalidade de dar atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33227

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35019/2003;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 6893, de 25 de agosto de 2011, os conselheiros titulares e suplentes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para exercer mandato de 2 (dois) anos conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Robson João Bertocco
Suplente: Margarete Mota
SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Maria Célica Ohara
Suplente: Regislaine Leônico Pereira
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Titular: Osvaldo da Silva
Suplente: Nivaldo Camilo da Silva
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Dionéia Favoretto Moreira
Suplente: Sílvia Barbosa Guimarães Santos
SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Roseli Cabral da Silva Mariano
Suplente: Sílvia Terezinha Chaves
SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Maristela Massacesi Sanches da Silva
Suplente: Jurandir Caetano
SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Maurício Lemes
Suplente: David Fumyo Gonçalves
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Ademir Siqueira

Suplente: Francisca Alves dos Santos
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Eliana Aparecida Magalhães Argoso
Suplente: Adriana Spasov Perobelli
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Luis Carlos da Silva
Suplente: Jandira Rodrigues Gomes
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Rosângela Aparecida Alves
Suplente: Audrey Pacaterra
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Titular: Maria das Neves de Sousa Pacífico
Suplente: Jair dos Santos Alcatraz
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO

Titular: Carla de Oliveira
Suplente: Marcos Vicente Calixto de Góes
Titular: Arnaldo Augusto Ribeiro
Suplente: João Batista da Costa
Titular: Karolina Ferreira de Souza
Suplente: Joseane Maria da Silva
INSTITUIÇÃO DE DEFESA

Titular: Inaldo Antônio de Gusmão
Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE
Titular: Maria Antonia Albuquerque
Suplente: Zelinda Ponce

Titular: João Batista Nunes
Suplente: Aparecida Benedita da Silva Manzano
Titular: Maria Selma Bezerra de Barros
Suplente: Antônio Leite de Lima
Titular: Maria da Conceição Makiyama Horii
Suplente: José Apolinário Filho
IDOSOS MUNICIPAIS

Titular: Odete Geralda Tavares
Suplente: José Pereira da Silva
Titular: Lydia Magalhães Argoso
REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Maria de Fátima Almeida Schoppa
Suplente: Alessandra Cristina da Silva Ferreira de Carvalho
REPRESENTANTE DA DELEGACIA DO IDOSO
Titular: Geraldo Martim Maracajá
Suplente: João Alves de Araújo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de Fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 273/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 024/2016-SAM;
RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DE CAPACITAÇÃO**, da Escola de Administração Pública Municipal - ESAP, nomeado através da Portaria nº 210/2016-GP, de 18 de fevereiro de 2016, conforme segue:

SECRETARIA DE GOVERNO
Excluir: Heber Silveira Rocha
Incluir: Wilson Mathias

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2009-SG.

PORTARIA Nº 274/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 09/2016-SM,

EXONERA a pedido, o servidor **Romeu Baptista Pereira de Lemos** (código 59441), **Secretário (a) Adjunto** (303-10), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 275/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** PRISCILA FABIANA RODRIGUES TERENÇO (CÓDIGO 45198)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1608) SE01
DATA: 05.02.2016

2 - **NOME:** MIRIAN APARECIDA THOMÉ (CÓDIGO 29321)
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA (5979-202) SS01

DATA: 03.02.2016
3 - NOME: AMOES DE ANDRADE NEVES (CÓDIGO 58568)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-766) SSP02
DATA: 01.02.2016
4 - NOME: MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60544)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2502) SE01
DATA: 03.02.2016
5 - NOME: PATRÍCIA ANDREIA DA SILVA (CÓDIGO 51972)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-363) SE01
DATA: 03.02.2016
6 - NOME: SIMONE APARECIDA PAULINO (CÓDIGO 53407)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-2003) SE01
DATA: 03.02.2016
7 - NOME: SILMARA FERREIRA SANTOS MONTEIRO (CÓDIGO 54607)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1457) SE
DATA: 02.02.2016
8 - NOME: CLEIDE SABINO SENA DE LUCENA (CÓDIGO 22326)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-93) SE01
DATA: 02.02.2016
9 - NOME: ZULEICA NATALE MAGALHÃES (CÓDIGO 27768)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1216) SE01
DATA: 03.02.2016
10 - NOME: DANIELA ADRIANA BOANOVA DE LIMA (CÓDIGO 60559)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-4144) SE01
DATA: 03.02.2016
11 - NOME: TAMIRIS ALVES MEIRA (CÓDIGO 61208)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3844) SE
DATA: 04.02.2016
12 - NOME: JULIANA MALUF CAPOTORTO MUNARI (CÓDIGO 43672)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-308) SJ03
DATA: 15.02.2016
13 - NOME: ANDRÉIA APARECIDA PAZZINI DE JESUS (CÓDIGO 46696)
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-136) SS
DATA: 28.01.2016
14 - NOME: SUELI CRUZ DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 59943)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-369) SE
DATA: 03.02.2016
15 - NOME: JESSICA DE JESUS GONÇALVES (CÓDIGO 44853)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4519) SE01
DATA: 11.02.2016
16 - NOME: THAISE BORGES DA COSTA SILVA (CÓDIGO 40815)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3012) SE01
DATA: 01.02.2016
17 - NOME: ERIKA MASSU DE OLIVEIRA (CÓDIGO 52549)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3869) SE
DATA: 04.02.2016
18 - NOME: PAMELA REGINA LIBORIO MIRANDA (CÓDIGO 49563)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3632) SE01
DATA: 01.02.2016
19 - NOME: RAIDALVA MIRANDA MATOS SANTOS (CÓDIGO 51398)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-905) SS
DATA: 05.02.2016
20 - NOME: ANA CAROLINA DE PAULA (CÓDIGO 30722)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-593) SS03
DATA: 05.02.2016
21 - NOME: SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 61076)
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-218) SE
DATA: 04.02.2016
22 - NOME: FERNANDA CARVALHO BUCCELLI (CÓDIGO 53912)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-618) SAM06
DATA: 12.02.2016
23 - NOME: AMANDA PRISCILA SILVA (CÓDIGO 38354)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1016) SS
DATA: 05.02.2016
24 - NOME: CLEIDE RAMOS DOS SANTOS MOURA (CÓDIGO 55936)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA (5828-178) SS
DATA: 28.01.2016
25 - NOME: FRANCILENE SILVA RAMOS (CÓDIGO 60461)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-964) SS01
DATA: 16.02.2016
26 - NOME: MALY MAGALHÃES FREITAS (CÓDIGO 40619)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (5206-26) SE01
DATA: 04.02.2016
27 - NOME: SELMA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA

(CÓDIGO 52668)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1412) SE01
DATA: 17.02.2016
28 - NOME: VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 39347)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-26) SS01
DATA: 01.02.2016
29 - NOME: VIRGINIA SILVA MADEIRA (CÓDIGO 51058)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3590) SE01
DATA: 03.02.2016
30 - NOME: FRANCISCA JARDILINA DA SILVA (CÓDIGO 55972)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-17) SE
DATA: 15.02.2016
31 - NOME: JOÃO CARLOS TURSI (CÓDIGO 28732)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2095) SE01
DATA: 15.02.2016
32 - NOME: LIGIA TIBÉRIO BRANDÃO LIBERATORI (CÓDIGO 50635)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1951) SE01
DATA: 15.02.2016
33 - NOME: MARIO EMIDIO GUIMARÃES (CÓDIGO 14011)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-935) SM01
DATA: 18.02.2016
34 - NOME: MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY (CÓDIGO 30361)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1783) SE01
DATA: 03.02.2016
35 - NOME: ROSA ANGELINA DE ALCÂNTARA (CÓDIGO 29629)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1690) SE01
DATA: 01.02.2016
36 - NOME: SUELI DE OLIVEIRA SILVA (CÓDIGO 38686)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-402) SE01
DATA: 03.02.2016
37 - NOME: MARIO VICTOR SENHORINI FRANCO (CÓDIGO 59257)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO (A)) (5829-414) SS
DATA: 18.02.2016
38 - NOME: SILVIO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR (CÓDIGO 39453)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-75) SS01
DATA: 17.02.2016
39 - NOME: VERA LUCIA CARREIRO LEITE (CÓDIGO 12236)
FUNÇÃO: PROFESSOR A DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-805) SE01
DATA: 12.02.2016
40 - NOME: MISLENE GONÇALVES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 42958)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3146) SE01
DATA: 17.02.2016
41 - NOME: MONICA ALVES DE ALMEIDA (CÓDIGO 61080) SE
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-241)
DATA: 18.02.2016
42 - NOME: WILSON LUIS SILVA (CÓDIGO 39200)
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO III (5042-9) SS
DATA: 26.02.2016
43 - NOME: IZILDA ALVES DE SOUZA (CÓDIGO 32111)
FUNÇÃO: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846-58) SS01
DATA: 12.02.2016
44 - NOME: LUCIA RAQUEL CORREA (CÓDIGO 31156)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-943) SS
DATA: 11.02.2016
45 - NOME: LUCIANA APARECIDA NICOLAU (CÓDIGO 25509)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873-22) SS
DATA: 01.03.2016
46 - NOME: NAJLA HADDAD (CÓDIGO 61004)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-819) SS01
DATA: 01.02.2016, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.
PORTARIA Nº 276/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Laércio Jose Amorim Pimentel;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal (326-53), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Diego de Souza Calvo.
PORTARIA Nº 277/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA o servidor **Hélio Silva Santos** (código 61542), **Assessor (a) de Gabinete Diretor de Departamento (328-160),** lotado na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 278/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA o servidor **Edson Quirino dos Santos** (código 39581), para o cargo de **Procurador (a) Chefe (307-2),** lotado na SJ01.15.
PORTARIA Nº 289/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Rafael Gomes de Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-247), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Lorena Neres dos Santos.
PORTARIA Nº 279/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA o servidor **Erinaldo da Silva Bispo** (código 62020), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-120),** lotado na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 280/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Rosimeire Marques de Arruda;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-159), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.
PORTARIA Nº 281/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Thais Ferreira Secundo;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328-160), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Hélio Silva Santos.
PORTARIA Nº 282/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 09/2016-SM,
EXONERA a servidora **Juliana Prado Moreira** (código 61647), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-130),** lotada na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 283/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2016-SM,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.079/2013-GP, que nomeou a servidora **Alinne Prado de Oliveira** (código 43731), para ocupar o cargo de **Diretor (a) de Departamento (302-72),** lotada na SM02.
PORTARIA Nº 284/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Anderson Queiroz;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.
PORTARIA Nº 285/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA a servidora **Michelle Jesuino Cordeiro da Silva** (código 52029), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-461),** lotada na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 286/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Edvaldo Francisco da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-422), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Maria Cinthia Barbosa Rodrigues da Silva.
PORTARIA Nº 287/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 09/2016-SM,
NOMEIA Sr. Daniel Larrabure Meirelles – RG nº 15.908.450;
Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302-72), lotado na SM02;
Vaga: sustação do comissionamento de Alinne Prado de Oliveira.
PORTARIA Nº 288/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 987/2015-GP, que nomeou o servidor **Edson Quirino dos Santos** (código 39581), para o cargo de **Procurador (a) Chefe (307-2),** lotado na SJ01.15.
PORTARIA Nº 289/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Rita de Cássia Souza;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-530), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Valdenisse Nunes Neto.
PORTARIA Nº 290/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Jessika Berquer Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-175), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Fabrício Rodrigues de Souza Silva.
PORTARIA Nº 291/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA a servidora **Marilene da Silva Nascimento** (código 61681), **Assessor (a) de Gabinete Governamental (324-109),** lotada na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 292/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. Wendele Adans Freitas Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-555), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Wesley Adans Freitas Oliveira.
PORTARIA Nº 293/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.624/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Ella Triumpho Avellar** (código 54390).
PORTARIA Nº 294/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Jecilene Monteiro;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal (326-44), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Moises Hudson Alves Honório de Souza.
PORTARIA Nº 295/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
EXONERA a servidora **Mirian da Cruz Medeiros Aguiar** (código 61675), **Assessor (a) de Gabinete Governamental (324-112),** lotada na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 296/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Vanusa de Seixas Machado;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete Governamental (324-82), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Kátia Barbosa Campos Silva.
PORTARIA Nº 297/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.167/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Débora Roberta Lopes Pignatari** (código 40681).
PORTARIA Nº 298/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr.ª. Ana Paula Martines Moraes;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-585), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, tornando-se sem efeito a Portaria nº 219/2016-GP, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 299/2016-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.430/2015,
NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO Sr. William Alves do Nascimento;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal (327-88), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (5859-82) SS
PORTARIA Nº 065/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 39/2016-SAM06.04,

SUSTA a contar de 24.02.2016, os efeitos da Portaria nº 326/2002-SAM, no que diz respeito à servidora **Miriam Ângelo da Silva Ribeiro** (código 30319), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

PORTARIA Nº 066/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2016-SAM01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 25.08.2015, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, o servidor **Acir Jose Gomes** (código 18571), **Agente de Manutenção de Automotores (Elétrica)** (5978-86), lotado na SAM07.

PORTARIA Nº 067/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 12, 14 e 15/2016-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos/funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: FRANCISCA DAS NEVES PEREIRA (CÓDIGO 29087)

FUNÇÃO: ASSESSOR (A) DE GABINETE DE COORDENADOR MUNICIPAL (327-81) SG

DATA: 14.02.2016

2 - NOME: JOEL GONÇALVES CALDEIRA (CÓDIGO 22186)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E (15-96) SH

DATA: 29.01.2016

3 - NOME: GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA (CÓDIGO 5275)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-327) SE01

DATA: 14.02.2016

4 - NOME: MARCOS ANTONIO LOCATELI (CÓDIGO 21255)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-448) SAM07

DATA: 13.02.2016

PORTARIA Nº 068/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
3.482/2013-GP	DANIELE JOSEFA DA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 58217)	DANIELE JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA
499/14-GP	VERÔNICA CARVALHO GERALDI (CÓDIGO 59195)	VERÔNICA SOARES GERALDI
1.473/1988-GP	MARINÉS DE JESUS SPADA (CÓDIGO 9751)	MARINÉS DE JESUS CORRÊA

PORTARIA Nº 069/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2016-SR,

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 126/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Relações do Trabalho, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

ARCINDO DO AMARAL (CÓDIGO 20238)
ESTER CEZARIO (CÓDIGO 8906)
FÁBIO AUGUSTO POMPEO (CÓDIGO 21600)
ISABEL CRISTINA BONOME (CÓDIGO 14606)
JOSÉ WILKER GUIMARÃES MATTOS (CÓDIGO 47542)

KARLA SIMONE DE LIMA (CÓDIGO 49267)
2 - Incluir na referida Portaria, as seguintes servidoras:

GISELA KAUFMANN SOUZA (CÓDIGO 7714)
SANDRA DE MAURO (CÓDIGO 27195)
SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA (CÓDIGO 24645)

PORTARIA Nº 070/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.03.2016, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, dos seguintes servidores:

1-PORTARIA Nº 55/2011-SAM
NOME: DEVANIR VITORAZZO JÚNIOR (CÓDIGO 31545)

2-PORTARIA Nº 398/2015-SAM
NOME: YWLH SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 48705)

PORTARIA Nº 071/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS
1 - NOME: JANAHYNA GOMES EMERENCIANO (CÓDIGO 32284)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1023) SS
DATA: 01.03.2016

2 - NOME: GIOVANNA PIERUZI PEREIRA (CÓDIGO 52893)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GASTROENTEROLOGISTA) (5500-751) SS
DATA: 01.03.2016, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 39/2016-SAM

3 - NOME: CLÁUDIA CRISTINA DE BOURBON HERMANSON (CÓDIGO 16107)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-1038) SS01
DATA: 01.04.2016

4 - NOME: RICARDO NONATO SAMPAIO REIS (CÓDIGO 30041)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-967) SS01

DATA: 01.03.2016

PORTARIA Nº 070/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 28/2016-SS11 e 47/2016-SS08,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - Portaria nº 60/2015-SG/DRA, Valderi Luiz dos Santos (código 61495), **Gerência I** (275-581), SS03.00.01,

2 - Portaria nº 319/2015-SG/DRA, Natalia Aparecida de Melo (código 59753), **Gerência de Saúde III** (280-4), SS08.00.32.

PORTARIA Nº 071/2016-SG/DRA

A Coordenadora Municipal de Defesa Civil **MARGARET MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2016-COMDEC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 198/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Osni Antonio Pereira Junior** (código 41460), para exercer as funções de **Gerência I** (275-536), lotado na CDC00.02.01.

PORTARIA Nº 072/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 132/2016-SC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 56/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Ana Cristina Silva** (código 27523), para exercer as funções de **Gerência II** (276-184), lotada na SC01.06.01.

PORTARIA Nº 073/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 41/2016-DTCMP,

DESIGNA a servidora **Rogéria Joaquina dos Santos Costa** (código 42022) (5862), para desempenhar as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, Tabela III-B, Grau A, ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, decorrente da sustação de Ziumaria Ferreira Saraiva, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 074/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2016-DTCMP,

SUSTA a contar de 03.02.2016, os efeitos da Portaria nº 124/2015-SG/DRA, no que diz respeito à designação para **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, da servidora **Regiane Beltran Fernandez** (código 48820).

PORTARIA Nº 075/2016-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 478/2015-SG/DRA, que cedeu a servidora **Cláudia Bernardo** (código

14645), para prestar serviços junto à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

PORTARIA Nº 076/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **LUIS CARLOS TEODORO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Mônica Silvério da Silva (código 58899) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-102), lotada na SDE00.02.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Sylvania Maria Alves Esteves.

PORTARIA Nº 077/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 28/2016-SS11 e 47/2016-SS08,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - Juliana Gomes da Silva (código 59839) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-581), SS03.00.01;

Decorrencia: sustação da designação de Valderi Luiz dos Santos, sustando-se a Portaria nº 319/2015-SG/DRA,

2 - Aline Duarte Ferreira (código 54502) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-26), SS03.00.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Juliana Gomes da Silva

3 - Angela Maria Naves Goles (código 27207) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (280-4), SS08.00.32;

Decorrencia: sustação da designação de Natalia Aparecida de Melo.

PORTARIA Nº 078/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 30/2016-SF05,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos (código 55928) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-464), lotada na SF05.08.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Guilherme Costa Moreira.

PORTARIA Nº 079/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 132/2016-SC,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - Cintia dos Reis Santos (código 54619) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-184), SC01.06.01;

Decorrencia: sustação da designação de Ana Cristina Silva, sustando-se a Portaria nº 642/2013-SG/DRA.

2 - Adriana Marra (código 43703) (5949);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-185), SC01.04.01.01;

Decorrencia: sustação da designação de Cintia dos Reis Santos.

PORTARIA Nº 080/2016-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta dos ofícios nºs 34/2016-GP e 14/2016,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2016, sem prejuízo dos vencimentos, os servidores abaixo conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Jane Cristina Morais dos Anjos (código 61676) (326)

394ª ZONA ELEITORAL DE GUARULHOS

Jarbas James Piccinini (código 53725) (5939)

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 002, de 22/02/2016

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 451, 452, 453 e 454 de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 451/16

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FUNDAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Guarulhos, na administração direta e indireta, no que couber, autorizado a instituir fundo orçamentário especial, denominado Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FUNDAT, com a finalidade de contribuir para o aumento da arrecadação dos seus recursos financeiros.

Art. 2º O FUNDAT detém, como ativo permanente, todos os créditos inadimplidos inscritos ou não em dívida ativa, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, ou que não estejam com exigibilidade suspensa, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

§ 1º Para efeito de contabilização os créditos inadimplidos que comporão o fundo serão inscritos em dívida ativa.

§ 2º O patrimônio do FUNDAT não compreende os valores referentes aos honorários advocatícios, devidos na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O Município de Guarulhos fica autorizado a ceder o fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos inadimplidos, de natureza tributária e não tributária, parcelados ou não, em cobrança administrativa ou judicial, que componham o ativo do FUNDAT, nos termos do artigo 2º.

§ 1º A cessão autorizada de que trata este artigo não extingue ou altera a obrigação do devedor para com o Município de Guarulhos, assim como não extingue o crédito do Município de Guarulhos, nem modifica sua natureza, preservando-se todas as suas garantias e os seus privilégios legais.

§ 2º Permanecem sob a exclusiva responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guarulhos todos os atos e os procedimentos relacionados à cobrança dos créditos inadimplidos de que trata esta Lei.

§ 3º É autorizada a cessão ao FUNDAT dos créditos inadimplidos inscritos ou não em dívida ativa que surjam após a vigência desta Lei, os quais devem ser realizados em procedimento próprio, a ser implementado pelo Conselho de Administração do FUNDAT.

§ 4º Em nenhuma hipótese, a cessão de que trata este artigo pode acarretar qualquer tipo de obrigação financeira que crie para o Município de Guarulhos qualquer comprometimento ou responsabilidade financeira.

Art. 4º Fica o Município de Guarulhos autorizado a contratar, através de processo licitatório específico, instituição financeira, regularmente estabelecida segundo as normas do Sistema Financeiro Nacional para:

I - realizar as operações de securitização dos ativos do FUNDAT;

II - prestar os serviços financeiros necessários à operacionalização do FUNDAT;

III - adquirir bens e quaisquer outros serviços técnicos especializados para a consecução do previsto nos incisos I e II.

§ 1º A securitização de que trata este artigo não pode envolver qualquer tipo de compromisso financeiro do Município de Guarulhos com terceiros, tampouco pode implicar o Município na condição de garantidor dos ativos securitizados.

§ 2º Em caso de realização de operação de securitização, o fluxo financeiro decorrente da recuperação de créditos que compõem o patrimônio do FUNDAT deve ser transferido ao modelo securitizador escolhido no prazo máximo de até cinco dias úteis e, para fins de execução do disposto no artigo 7º, transferido à conta de recuperação.

§ 3º Na operação de securitização, fica autorizada a utilização, nos moldes estabelecidos no artigo 4º, da totalidade dos direitos creditórios referentes à recuperação dos ativos do FUNDAT a um modelo securitizador escolhido, instituído segundo as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 4º Em contraprestação pela utilização dos direitos creditórios, o FUNDAT deve receber os ativos financeiros emitidos e os recursos advindos da negociação de tais ativos no mercado financeiro.

Art. 5º Constituem receita do FUNDAT:

I - os recursos obtidos em virtude da cobrança dos créditos inadimplidos inscritos ou não em dívida ativa, observado o disposto no artigo 2º;

II - os recursos obtidos em virtude de venda dos ativos de natureza sênior, mencionados no artigo 6º;

III - os rendimentos e os frutos decorrentes da aplicação dos recursos previstos nos incisos I e II.

Art. 6º Com a finalidade de garantir a transparência na gestão do FUNDAT, os recursos devem ser depositados nas seguintes contas bancárias:

I - Conta de Recuperação, destinada aos recursos oriundos da recuperação dos créditos inadimplidos inscritos ou não em dívida ativa;

II - Conta de Resultado, destinada aos recursos oriundos da venda dos ativos financeiros de natureza sênior, de que trata o artigo 5º, II.

Parágrafo único. A movimentação da Conta de Recuperação, para a finalidade de que trata o artigo 7º, § 1º, cabe à própria instituição responsável pela operação de securitização.

Art. 7º Os recursos depositados no FUNDAT vinculam-se às seguintes finalidades:

I - no caso dos recursos depositados na Conta de

Recuperação:

a) transferência para o modelo securitizador escolhido, para fins de resgate e amortização dos ativos financeiros por ele emitidos, em caso de securitização dos ativos do FUNDAT;

b) transferência para a Conta de Resultado dos valores relativos aos custos e às despesas para realização da operação de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos e às taxas de administração afetas ao resgate dos ativos emitidos;

II - no caso dos recursos depositados na Conta de Resultado:

a) investimentos para realização de obras e serviços públicos;

b) pagamento dos custos e das despesas para a realização da operação de securitização, a serem pagos à instituição que venha a ser contratada;

c) capitalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

d) aporte financeiro em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;

e) outras compensações e destinações a serem regulamentadas.

Art. 8º O FUNDAT vincula-se à Secretaria de Finanças e deve ser gerido por Conselho de Administração na forma de regulamento, composto por um representante titular e um suplente conforme segue:

I - Secretaria de Finanças, que o presidirá;

II - Secretaria de Assuntos Jurídicos;

III - Secretaria de Governo.

§ 1º A movimentação da Conta de Recuperação está sujeita à prestação de contas ao Conselho de Administração do FUNDAT.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração encaminhar relatório de suas atividades aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º O Município de Guarulhos preservará o sigilo relativo a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou do devedor, nos procedimentos necessários à formalização da cessão dos créditos previstos nesta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de até 50% do patrimônio do FUNDAT para atender às finalidades previstas no artigo 7º.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 dias contados do início de sua vigência.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar a instituição do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa - FUNDAT e dá outras providências.

Trata a propositura de reapresentação da matéria rejeitada pelo Plenário dessa Edilidade no exercício pretérito, conforme Substituto nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.758/15.

Na Administração Pública e, em especial, após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, se apresenta de forma fundamental a instrumentalização dos setores de receitas, para o devido exercício e cumprimento da obrigação constitucional e legal de arrecadar as Receitas Próprias de responsabilidade dos Estados e Municípios.

Os atos de incremento da arrecadação vêm se aperfeiçoando a cada nova gestão, havendo sempre uma intensificação de programas e até mesmo de ações judiciais no sentido de se evitar punições aos gestores, por desídia no dever de buscar receitas próprias, tendo em vista que hoje se evidencia uma maior fiscalização pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Contas.

O atual governo tem pautado sua política tributária na expansão da receita sem elevação da carga tributária individual de forma a universalizar a tributação respeitando a progressividade e a justiça fiscal.

Para assegurar esta premissa é necessário que se tenha uma atuação sistemática nos atos inerentes ao exercício do dever de arrecadar, implantando medidas preventivas e concomitantes às ações do Fisco no exercício da arrecadação com destacada atenção para a cobrança dos tributos de competência do ente público.

Tão relevante quanto à despesa, a receita e o exercício do dever de arrecadar os tributos próprios, cumprindo todos os requisitos legais que estabelecem tais obrigações, é um dever de todos os entes.

O cumprimento dos preceitos constitucionais assegurando que todos paguem o que é previsto em lei, em correto exercício da cidadania, é fundamental para que haja justiça fiscal e social, além de estar o gestor público cumprindo as suas obrigações funcionais e não incorrendo em atos de improbidade administrativa.

As medidas que se deve empregar em relação às receitas devem envolver desde a composição e aprovação dos atos legais necessários e obrigatórios para o exercício das atribuições do Fisco, como também, na gestão dos cadastros técnicos e lançamentos, no recolhimento dos tributos e na cobrança dos créditos inadimplidos, dentre outros.

A correta gestão dos lançamentos, da constituição dos créditos, da extinção ou baixa, a inscrição em dívida ativa, a execução fiscal, dentre outras áreas e ações, é dever de cada ente federado cumprir em relação às suas competências tributárias, sob pena de responsabilização funcional do agente público.

A obrigação de arrecadar todos os tributos da sua competência é dever constitucional, asseverado por diversos outros dispositivos legais, desde o Decreto Lei nº 201/67, que prevê punição "ao agente público"

que "agir negligentemente na arrecadação", como na Lei Complementar 101/00 - que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e a própria legislação penal.

O Ente Público deve aparelhar o setor de arrecadação para que este exerça com completude suas obrigações de cobrar os tributos municipais e, devem agir com celeridade, buscando suprir o setor de arrecadação com recursos humanos e tecnológicos, como também, disponibilizando acesso a treinamento e capacitação, atualizando o conhecimento e instalando novas medidas efetivas, para não se sujeitar a penalidades impostas pela legislação aos que não cumprem com o dever de arrecadar.

A necessária estruturação dos setores ligados à cobrança da dívida ativa para o exercício das suas atribuições é caminho sem volta, faz parte do cumprimento da autonomia e obrigações do governo.

O presente Projeto de Lei prevê ainda que Município continue integralmente responsável pela cobrança e recuperação dos créditos tributários, atividades que serão exercidas pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Assuntos Jurídicos do âmbito de suas competências.

Diante dessa realidade adotamos esta iniciativa numa visão moderna e arrojada, com vistas a arrecadar as receitas próprias, advinda da inadimplência de grande parte da população que deixam de cumprir o dever de cidadão em desigualdade para com o contribuinte que paga suas obrigações numa concorrência desleal que implica na falta de investimentos em serviços públicos fundamentais, com destaque a carência de investimentos sociais.

Corroborando a obrigação legal de arrecadar, vemos a expectativa de obter meios próprios para um maior desenvolvimento desse ente, tanto na administração direta, quanto na indireta, com o incremento da arrecadação em nível tal que possamos realizar grandes investimentos em todas as áreas de competência do governo, na promoção da cidadania e sustentabilidade.

Face ao exposto, consubstanciado nessas razões, submetemos à apreciação dessa E. Casa de Leis mais este Projeto de Lei, indubitavelmente, de real interesse para que o Município de Guarulhos continue a trilhar os caminhos do desenvolvimento sustentável dentro da constitucionalidade e da legalidade, motivo pelo qual rogo urgência na sua aprovação, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja acolhido por essa Colenda Câmara, renovo-lhe meus votos de consideração e apreço.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 452/16

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru autorizada a alienar o imóvel de sua propriedade localizado na avenida Papa Pio XII nº 975, bairro Macedo, Guarulhos - SP, mediante licitação na modalidade concorrência pública, nos termos do artigo 17, caput, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o PI dos alinhamentos da rua São Jorge e avenida Papa Pio XII e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à rua Antonio Junho por 47,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão; desse ponto, segue-se pelo mesmo lado e direção por 45,50m, deflete à direita 91°00' por 50,00m, à esquerda, 90°00' por 40,00m, à direita 90°00' por 34,00m, à direita 90°00' por 30,00m, à esquerda 90°00' por 24,40m, à direita 90°00' por 35,00m, à direita 90°00' por 22,00m, à esquerda 90°00' por 20,30m, à direita 90°00' por 88,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem forma irregular e perfaz um total de 6.729,70m² de terreno."

Parágrafo único. Referido imóvel está registrado na Matrícula nº 48.303, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

Art. 2º O valor da alienação do imóvel descrito no artigo 1º respeitará, no mínimo, o valor do Laudo de Avaliação no importe de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) correspondentes ao mês de outubro de 2015, que será atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

Parágrafo único. Para atualização monetária deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (IPC/FIPE) ou no caso de extinção, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes desta Lei, bem como as providências necessárias à regularização do imóvel, à lavratura da escritura de venda e compra e de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente serão encargos do adquirente do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre:

"Autoriza a alienação de imóvel de propriedade da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, mediante licitação na modalidade concorrência pública, e dá outras providências".

A propositura visa a necessária autorização legislativa para proceder à alienação de imóvel de propriedade da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, situado na avenida Papa Pio XII nº 975, bairro Macedo, neste Município, com a metragem de 6.729,70m² conforme Matrícula nº 48.303, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, e devidamente inscrito no cadastro imobiliário sob os números 084.21.21.0291.00.000 / 084.21.21.0324.00.000.

Das Receitas

O Fundo para o Progresso de Guarulhos foi criado objetivando a acumulação sistematizada de recursos destinados a concretização de programas de desenvolvimento socioeconômico do Município, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais, é uma dotação de Encargos Gerais do Município gerido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Guarulhos. A aplicação é definida pela Comissão do Fundo para o Progresso de Guarulhos e os serviços são executados pela Proguaru S/A e tem alcance em todas as regiões da cidade.

O valor da dotação vem sofrendo redução em termos reais, sendo que para 2016 está previsto no orçamento um valor de repasse de 119 milhões para atender os serviços de ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana, ampliação e modernização do sistema viário urbano, manutenção do sistema viário urbano, manutenção e conservação de unidades municipais e limpeza urbana.

Para a execução dos serviços a Proguaru dispõe de equipes, diretamente envolvidas, veículos próprios e locados, insumos diversos e serviços de apoio e de gestão entre outros.

A empresa também executa serviços de edificações, controle de acesso, limpeza de próprios, serviços gráficos, manutenção predial e outros que geram recursos da ordem de R\$ 60 milhões ao ano.

Para a execução desses serviços são alocados funcionários, veículos, maquinários, insumos, entre outros.

Dos Gastos

A Proguaru conta com cerca de 4.340 funcionários, a despesa total com pessoal (salário, encargos e benefícios) é superior a R\$ 140 milhões anuais.

A aquisição de insumos, contratação de serviços, equipamentos e pagamento de tributos totalizam a diferença das receitas e pagamento da folha de pessoal, ou seja, da ordem de R\$ 40 milhões.

Embora o resultado contábil operacional esteja equilibrado, o fluxo de caixa tem sofrido descompassos decorrentes de atraso de pagamento das faturas dos serviços prestados ocasionando acúmulos de contas não pagas nos vencimentos.

Conjuntura, perspectivas e proposta para a solução do quadro financeiro

Tendo em vista as dificuldades financeiras, há algum tempo nos desdobramos para manter a empresa operando de forma satisfatória na execução de obras, manutenção e serviços. No ano de 2015 a situação se agravou em decorrência da crise econômica, acumulando valores que impossibilitam o pagamento aos fornecedores nos prazos contratuais.

As pendências financeiras provocam transtornos e dificuldades em executar os serviços aumentando consideravelmente as falhas no atendimento às demandas programadas e solicitadas diretamente pela população, o que gera um descontentamento. Essa situação acarreta incertezas, aumenta o custo logístico para contornar a escassez e também obriga a diretoria e as gerências a rever continuamente o planejamento.

Diante da situação exposta não resta alternativa para a Direção da empresa a não ser propor a venda de um imóvel, gerando o capital de giro necessário, e podendo desta forma restabelecer a saúde financeira para atender com mais eficiência a população de Guarulhos.

Considerando a estrutura de funcionamento da empresa, o interesse público e também o que causaria o menor impacto nas atividades desenvolvidas pela Proguaru, e, ainda assim, podendo ser contornados com a otimização dos demais imóveis existentes, o imóvel a ser alienado na forma da lei é o da av. Papa Pio XII com metragem de 6.729,70m², de boa localização, próximo ao centro de Guarulhos e, portanto, de valorização mais alta e de menor impacto para a estrutura de funcionamento da Proguaru.

Tendo em conta as justificativas acima, solicitamos aos nobres edis que apreciem e aproveem a alienação do imóvel em questão.

Para apreciação e exame da matéria pelos nobres Vereadores encaminhamos cópia da seguinte documentação:

1. Matrícula nº 48.303, do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos; e

2. Laudo de avaliação.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 453/16

DISCIPLINA A INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PASSEIOS E ESPAÇO AÉREO PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS OCUPANTES DE EQUIPAMENTOS DE POSTEAMENTO E AFINS, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PRESTADORES DE

SERVIÇOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, INTERNET, TV A CABO, TRANSMISSÃO DE DADOS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE INTERESSE COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Lei de Uso das Vias Públicas, Passeios e Espaço Aéreo pelas Concessionárias de Serviços Públicos e demais ocupantes, os procedimentos e critérios básicos para ocupação e compartilhamento de infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica por prestadores de serviços de telefonia, comunicação, internet, TV a cabo, transmissão de dados e outros serviços públicos ou de interesse coletivo, prestados pela administração pública ou por empresas particulares.

Art. 2º Todas as funções referentes à execução desta Lei, bem como a aplicação das sanções nela previstas, serão exercidas pelos órgãos da Prefeitura cuja competência para tanto estiver definida em leis e/ou regulamentos internos.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes nesta Lei será efetuada pelos agentes de fiscalização lotados na secretaria responsável.

Art. 3º Para efeito desta Lei considera-se:

I - Concessionária: pessoa jurídica de direito público ou privado à qual o Poder Público Municipal autoriza o uso das vias públicas sob seu domínio, bem como dos respectivos subsolo e espaço aéreo para os fins mencionados no artigo 1º desta Lei;

II - Detentor: concessionária de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de rede de energia elétrica;

III - Ocupante: pessoa jurídica detentora de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços de telefonia, comunicação, internet, TV a cabo, transmissão de dados e atividades afins, que solicitar a ocupação dos postes;

IV - Ponto de Fixação: ponto de instalação no poste do suporte para sustentação mecânica das redes;

V - Faixa de Ocupação: espaço no poste da detentora, autorizado para fixação da rede da ocupante;

VI - Rede de Distribuição de Energia Elétrica: são redes de distribuição de energia elétrica localizadas nas áreas urbana e rural do município, destinadas ao atendimento de seus habitantes; e

VII - Equipamento: dispositivo usado em redes de distribuição de energia elétrica, transmissão de dados e de telecomunicações.

Art. 4º A concessionária, a detentora, as ocupantes e as empresas contratadas por estas que pretendam utilizar as vias públicas do município, passeios, bem como seu subsolo ou espaço aéreo para a implantação, instalação, manutenção e reparo de equipamentos destinados à prestação de serviços públicos, de distribuição de energia elétrica, de telefonia, comunicação, internet, TV a cabo, transmissão de dados e atividades afins deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei, em normas técnicas e adequar-se às disposições que vierem a ser publicadas em atos posteriores.

Art. 5º Na utilização das vias públicas, passeios, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, as concessionárias, a detentora, as ocupantes e as empresas contratadas por estas devem, sempre que possível, utilizar métodos não destrutivos e novas tecnologias para a execução das obras e/ou serviços e adotar critérios e práticas sustentáveis durante a sua execução e prestação dos serviços.

Art. 6º São obrigações da concessionária, da detentora, das ocupantes e das empresas contratadas por estas, entre outras definidas na legislação:

I - recompor, nos prazos e especificações determinados pela municipalidade, os danos que vier a causar em razão da execução de suas obras e/ou serviços;

II - manter de forma apropriada em toda obra e/ou serviço sujeita a licenciamento e/ou autorização prévia, cópia da documentação que comprove a regularidade da atividade em execução para consulta dos agentes de fiscalização;

III - paralisar obra e/ou serviço quando determinado pela municipalidade;

IV - efetuar os reparos determinados pela municipalidade;

V - atender as contrapartidas determinadas pela municipalidade, segundo a supremacia do interesse público;

VI - executar a manutenção periódica de sua infraestrutura;

VII - manter os fios, cabos e todos os seus equipamentos sempre em boas condições de manutenção, conservação e instalação, tendo em vista a legislação e normas técnicas vigentes, e protegidas com materiais adequados de forma a impedir e prevenir acidentes;

VIII - efetuar a retirada de equipamentos, fios e cabos desativados;

IX - manter as distâncias mínimas de segurança entre o cabeamento e entre o cabeamento e o solo, previstas na legislação e em normas técnicas;

X - manter as sobras técnicas devidamente preservadas em equipamentos próprios para esta finalidade, de acordo com as regulamentações das normas técnicas e devidamente sinalizados;

XI - numerar e identificar estruturas, equipamentos, cabos, fiação e afins nos padrões estabelecidos em normas, regulamentos e/ou em disposições que vierem a ser publicadas em atos posteriores;

XII - fixar os postes de modo a garantir a segurança estrutural, o livre trânsito de pedestres e veículos e respeitando as regras previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade da ABNT e legislações específicas;

XIII - a instalação de postes não poderá interferir em equipamentos públicos, escoamento e cursos de água, construções públicas ou particulares, obras de infraestrutura, rede de distribuição de água, galerias de água pluvial e/ou rede de esgoto;

XIV - a remoção ou remanejamento de postes, quando da construção de obras públicas, obras de infraestrutura, rede de distribuição de água, galerias de água pluvial e rede de esgoto deverá ocorrer sem

ônus direto ou indireto para a municipalidade ou município;

XV - quando da instalação, o dimensionamento do poste e o seu posicionamento no passeio deverá atender as regras previstas nas normas técnicas brasileiras e em legislações específicas;

XVI - quando da instalação de postes, os mesmos devem ser fixados no lado da via que possuir, em média, as calçadas mais largas, atendendo as regras previstas nesta Lei, nas normas técnicas brasileiras e em legislações específicas;

XVII - em qualquer intervenção nas vias, passeios e logradouros públicos, a concessionária, a detentora, as ocupantes e/ou as empresas contratadas por estas, responsáveis pela execução da obra e dos serviços, garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT e em legislação específica.

Parágrafo único. Nos casos previstos anteriormente, quando representarem risco iminente à população, a concessionária, a detentora, as ocupantes e/ou as empresas contratadas por estas deverão adotar imediatamente as providências necessárias e suficientes para afastar o risco, independente de solicitação ou notificação da secretaria responsável.

Art. 7º É vedado às concessionárias, às detentora, às ocupantes e às empresas contratadas por estas:

I - manter fiação e/ou cabeamento rompido, afrouxado, emaranhado, enrolado, pendurado ou em contato com o solo;

II - manter equipamentos inativos ou pendurados em via pública, passeios, terrenos, logradouros;

III - manter sobras de materiais, fiação, cabeamento, equipamentos ou qualquer outro material em via pública, passeios, terrenos, logradouros;

IV - utilizar árvore como apoio e/ou sustentação de fios, cabos ou qualquer outro equipamento;

V - manter estruturas e equipamentos em mau estado de conservação;

VI - a instalação e fixação de postes nos passeios públicos em local que não seja o limite entre um terreno e outro, observada a exigência fixada na Lei de Zoneamento quanto às frentes mínimas a serem observadas.

Parágrafo único. Nos casos previstos anteriormente, quando representarem risco iminente à população, a concessionária, a detentora, as ocupantes e/ou as empresas contratadas por estas deverão adotar imediatamente as providências necessárias e suficientes para afastar o risco, independente de solicitação ou notificação da secretaria responsável.

Art. 8º As redes das ocupantes deverão ser identificadas nos pontos de fixação e ao longo do cabeamento com plaquetas nos padrões estabelecidos em normas, regulamentos e/ou em disposições que vierem a ser publicadas em atos posteriores.

Art. 9º O compartilhamento da faixa de ocupação do poste deverá ser feita de forma ordenada e uniforme, utilizando o mínimo espaço tecnicamente viável, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como permita a entrada de eventuais novos ocupantes, observando as normas e diretrizes estabelecidas em normas técnicas e as legislações competentes sobre a matéria.

§ 1º Nos casos em que a altura do ponto de fixação destinada à ocupante não atenda às suas necessidades, esta deverá optar por travessia subterrânea.

§ 2º Em nenhuma hipótese a concessionária poderá permitir a entrada, a fixação, a instalação ou passagem de fios ou cabos de eventuais novos ocupantes em um poste, quando o total de pontos de fixação destinados às ocupantes já estiverem todos ocupados.

§ 3º Quando do compartilhamento da faixa de ocupação, a instalação de um ocupante não poderá invadir a área destinada para uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 10. As concessionárias, as detentoras, as ocupantes e/ou as empresas contratadas por estas são responsáveis por qualquer sinistro ou acidente decorrente de falhas no projeto, na implantação, na instalação, na execução de serviços e obras, na utilização, manutenção e reparo de equipamentos ou por qualquer omissão ou não atendimento aos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 11. No caso de infração a esta Lei poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes medidas administrativas, sem prejuízo das penalidades pecuniárias previstas na legislação:

I - notificação preliminar;

II - auto de infração;

III - auto de multa;

IV - embargo de obras e/ou serviços;

V - apreensão de bens, veículos, equipamentos, utensílios e outros produtos.

§ 1º A aplicação de multas não isenta o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

§ 2º A municipalidade poderá, devido às características do bem, veículo, equipamento, utensílio ou produto apreendido, indicar o responsável pelos mesmos ou a concessionária, a detentora, a ocupante e a empresa contratada por estas, como fiel depositário, ficando neste caso proibido de entregá-lo ao uso, desviá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte, até que ocorra a liberação da coisa pelo setor competente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 3º A autoridade competente responsável pelo embargo e/ou apreensão, não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente causado no bem, veículo, equipamento, utensílio ou outro produto, durante o período que durar o embargo e/ou a apreensão.

§ 4º A concessionária, a detentora, a ocupante, a empresa contratada por estas ou o responsável pelo bem, veículo, equipamento, utensílio e outro produto

embargado ou apreendido são responsáveis por qualquer ônus referente a manutenção, aluguel ou outro custo referente ao produto, equipamento ou outro bem durante o período que durar o embargo e/ou a apreensão.

§ 5º A devolução da coisa apreendida só se fará depois de cessadas as causas que motivaram a apreensão, indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito do bem.

§ 6º A forma de aplicação da penalidade de embargo de obras e/ou serviços e de apreensão de bens, veículos, equipamentos, utensílios e outros produtos será regulamentada por ato da secretaria municipal responsável.

Art. 12. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei.

Art. 13. Será considerado infrator todo aquele que cometer, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração.

§ 1º A detentora é responsável pelas penalidades decorrentes das infrações praticadas por suas contratadas.

§ 2º A detentora é responsável pelas penalidades decorrentes das infrações praticadas pelas ocupantes e suas contratadas.

§ 3º Aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada infração, quando duas ou mais forem simultaneamente cometidas.

§ 4º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de local, desde que a ação ou omissão da concessionária, da detentora, da ocupante e/ou da empresa contratada por estas não tenha sido fundamental para a consecução de evento danoso e desde que sejam adotadas imediatamente as providências necessárias e suficientes para afastar o risco de sinistro ou acidente.

§ 5º Quando da lavratura do auto de infração, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado e nem estará isento da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Art. 14. Verificando-se infração a esta Lei será expedida contra o infrator a notificação preliminar para que regularize a situação no prazo estipulado pelo Agente de Fiscalização.

Parágrafo único. Quando da emissão da notificação preliminar, os prazos para regularização das infrações a esta Lei serão de no mínimo três horas até no máximo trinta dias.

Art. 15. Esgotado o prazo de que trata o artigo 14 sem que o infrator tenha regularizado a situação e não havendo interposição de recurso ou se este, uma vez interposto, for indeferido, a notificação preliminar transformar-se-á em auto de infração.

Parágrafo único. Os critérios para a interposição de recursos serão definidos em normas, regulamentos e/ou disposições que vierem a ser publicadas em atos posteriores.

Art. 16. Quando a natureza do ato cometido não comportar o prazo do artigo 14, lavrar-se-á de imediato o auto de infração.

Art. 17. As multas por infração a esta Lei terão seus valores fixados em múltiplos da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e, no caso de sua extinção, pelo título que venha a substituí-la ou a ser criado, conforme o estabelecido na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 18. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

§ 1º Para todos os efeitos previstos nesta Lei, ficará caracterizada a reincidência quando, dentro do período de doze meses da lavratura do auto de infração, o infrator tornar a incidir em infração do mesmo tipo, enquadramento legal e local.

§ 2º Após a emissão do segundo auto de infração consecutivo referente à infração do mesmo tipo, enquadramento legal e local, sem que o infrator tenha regularizado a situação e não havendo interposição de recurso ou se este, uma vez interposto, for indeferido, o processo contendo todo o histórico das ações de fiscalização referentes a estas autuações deverá ser encaminhado para o setor jurídico da Prefeitura de Guarulhos para que as ações judiciais cabíveis sejam providenciadas.

Art. 19. As multas pagas referentes às infrações a esta Lei terão os recursos destinados para o Fundo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 20. Resoluções, normas, regulamentos e decretos disciplinando a presente Lei serão colocados em vigor por ato do Poder Executivo por iniciativa da secretaria responsável, no prazo de sessenta dias.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

MULTAS PELO NÃO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DESTA LEI

ARTIGO / INCISO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA EM UFG
Artigo 6º, I	4.000
Artigo 6º, II	1.000
Artigo 6º, III	4.000
Artigo 6º, IV	500 a 5.000
Artigo 6º, V	5.000
Artigo 6º, VI	2.000
Artigo 6º, VII	500
Artigo 6º, VIII	1.500
Artigo 6º, IX	2.000
Artigo 6º, X	500
Artigo 6º, XI	500
Artigo 6º, XII	10.000
Artigo 6º, XIII	10.000
Artigo 6º, XIV	10.000
Artigo 6º, XV	3.000
Artigo 6º, XVI	5.000
Artigo 6º, XVII	5.000
Artigo 6º, parágrafo único	10.000
Artigo 7º, I	500
Artigo 7º, II	2.500
Artigo 7º, III	2.500
Artigo 7º, IV	10.000
Artigo 7º, V	2.000
Artigo 7º, VI	10.000
Artigo 7º, parágrafo único	10.000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que tem como escopo disciplinar o uso das vias públicas, passeios e espaço aéreo pelas empresas concessionárias de serviços públicos e demais ocupantes, estabelecendo procedimentos e critérios básicos para ocupação e compartilhamento da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica por prestadores de serviços de telefonia, comunicação, internet, sinal de televisão via cabo, transmissão de dados e outros serviços, de interesse público, coletivo ou privado, prestados pela administração pública, direta, indireta ou fundacional, por ela mesma ou por particulares.

Tal normativa mostra-se essencial à manutenção e equalização de tais serviços com o desenvolvimento sustentável deste Município, regulamentando procedimentos na prestação de serviços e estabelecendo sanções para o não cumprimento.

Esta diretriz está alinhada com o que reza a Carta Magna que dispõe competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano (incisos I e VIII do artigo 30 da Constituição Federal).

O projeto epigrafado visa além do exercício regular de atribuição desta municipalidade, uma melhor capitulação legal do uso do solo das vias públicas, delimitando de forma mais clara as responsabilidades das empresas que exploram esse ramo de atividade, assim como deixar claro as ações dos agentes que tem por atribuição fiscalizar a execução desses serviços.

No tocante às sanções, houve um cuidado com a dosimetria para evitar injustiças, tomando como base serviços prestados pelas próprias concessionárias para estipularmos os valores das multas.

Embora seja, em uma primeira análise, uma lei auto-aplicável, foi estabelecido um prazo de sessenta dias para a elaboração de regulamento próprio que terá como meta esmiuçar os procedimentos e critérios para fiscalização, notificação, autuação e eventuais recursos, neste prazo, indiretamente, é fornecido um "vacatio legis" para que possa existir a adaptação ao diploma legal tanto do poder público como das empresas concessionárias.

Enfim, o colegiado de servidores envolvidos na elaboração desta proposição levou em conta as situações por eles enfrentadas no dia a dia, com a dificuldade perene de enquadramento de uma situação fática com a legislação existente, entre outras necessidades e anseios dos municípios que estarão contempladas pela norma.

Diante de todo o exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 454/16
DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESTRANHOS AOS MORADORES DE VILAS E RUAS SEM SAÍDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas e ruas sem saída em áreas totalmente residenciais, ficando limitado ao tráfego local de veículos apenas aos moradores e visitantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Vila: conjunto de lotes destinados exclusivamente à habitação, cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de veículos, a qual deve articular-se em único ponto com uma única via oficial de circulação existente;

II - Rua sem saída: rua oficial que se articula, em uma de suas extremidades, com via oficial e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade.

Art. 3º As vilas e ruas sem saída passíveis de fechamento deverão obrigatoriamente:

I - ter apenas usos residenciais;

II - não apresentar mais de dez metros de largura de leito carroçável;

III - servir de passagem exclusivamente para as casas nelas existentes, vedado o fechamento quando servir de passagem única a outros locais, especialmente a áreas verdes de uso público, a áreas institucionais ou a equipamentos públicos, salvo se houver termo de permissão de uso, em vigor, para respectivo patrimônio público;

IV - atender a questão de mobilidade urbana, em especial as normas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme Normas Técnicas Oficiais (NBR).

Art. 4º O tipo de fechamento a que se refere esta Lei fica a critério dos solicitantes com prévia anuência do órgão competente, podendo ser realizado por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares, no espaço correspondente a faixa de domínio.

§ 1º Quando não for possível identificar o espaço destinado às calçadas, deverá ser reservada uma faixa com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado para o acesso de pedestres.

§ 2º É obrigatória a permanência de um controlador de acesso todos os dias e finais de semana.

§ 3º Não serão permitidos fechados que impeçam o eventual acesso de caminhões.

§ 4º O fechamento deverá respeitar a linha que define o prolongamento do alinhamento da via pública com o qual o acesso à via, rua sem saída, se articular.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 012/2016-SG
de 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 31.196/2011;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Claudia Huller Calazans Filho (CF 27.387)

Membro: Jorge Luiz Carniti (CF51.053)

Secretária: Maurício Pereira Pitorri (CF12.161)

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS**RESUMO DE CONTRATO**

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS

Locador: CÉSAR PEREIRA ALVES JUNIOR

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Doutor Alberto de Mello Seabra nº 292, Jardim Angélica, Guarulhos/ SP

Finalidade: instalação da Casa Clara Maria II – Coordenadoria de Políticas Para as Mulheres

Contrato Nº: 000505/2016-CL

Processo Nº: 68589/2015

Data da Assinatura: 02/02/2016

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 5.855,24 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Recurso Orçamentário: 2610.0812200132.085.01.110000.339036.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2016 – SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requisição nº 13/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

1º **Marisa Antunes de Lima,**

2º **Cassia Goncalves Pinto dos Santos,**

3º **Nathalia de Souza Barbosa,**

4º **Cintia Maria Silva de Oliveira,**

5º **Marly Pedrozo Bueno de Santana,**

6º **Margarete Santos de Almeida Torres,**

7º **Uilma Cepeda Nader,**

8º **Amanda Cristina Lima de Oliveira,**

9º **Bianca Frederico Tarroco,**

10º **Vanessa Moreira Marques Gerardi**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requisição nº 14/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

11º **Gabriela Malheiros Fernandes,**

12º **Michelle da Silva Oliveira,**

13º **Geni de Oliveira,**

14º **Tiago Ferreira Camaru,**

15º **Flavia Silvia Oliveira de Brito,**

16º **Alessandra Barros Nascimento Silva,**

17º **Maria Adenaide de Oliveira Silva,**

18º **Shirley Guedes Jovino da Silva,**

19º **Ananda dos Santos Carvalho,**

20º **Adryane Devid Peres,**

21º **Nildemi Santos de Almeida Carvalho,**

22º **Janaina dos Santos Martins,**

23º **Mara Roberta Santos da Silva Silveira,**

24º **Angelica Cristina Ferreira,**

25º **Camila Alves Rodrigues,**

26º **Jefferson Silva de Jesus**

27º **Mislene Oliveira de Almeida Silva,**

28º **Monica Furtado Cavalcanti,**

29º **Sérgia Nara Garcia Santos,**

30º **Edna Neci Bernardes Nascimento,**

31º **Juliana Erika Coutinho Melo,**

32º **Lilian Andreza Pereira de Barros,**

33º **Adriana Cristina Pereira,**

34º **Monica Alvaro da Silva Jeronymo,**

35º **Maira Batista Oliveira Perreira,**

36º **Cassia Vieira Lima,**

37º **Kelly Oliveira Solano,**

38º **Jessica dos Santos Garcia de Sena,**

39º **Rode de Oliveira Biude,**

40º **Liana Luiza Silveira Nascimento,**

41º **Gabrieli Teixeira Bertoni,**

42º **Ione Vieira Moraes,**

43º **Edna Goncalves Toledo de Abreu,**

44º **Luciene Martins de Lima,**

45º **Renata Paula Ferreira Lima Rodrigues Veleze,**

46º **Eslane Santos Brandao,**

47º **Kelly Cristina Moreno Rufino Silva,**

48º **Carolina Assis Calazans,**

49º **Francimara Candido de Brito,**

50º **Edna Matos de Aguiar,**

51º **Edileuza Chaves da Silva,**

52º **Gabriel Santana Oliveira,**

53º **Marinalva Teodoro dos Santos Souza,**

54º **Priscila Belloni,**

55º **Elisangela Lopes Ferreira Jesus,**

56º **Juscimeire Alves Nascimento,**

57º **Livia Garcia dos Santos,**

58º **Gabriela Oliveira Lima,**

59º **Thiago Costa Rosa Belo,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 15/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

1º **Marcello Luiz Cardoso,**

2º **Sergio Luiz da Silva,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requisição nº 16/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

60º **Mayara Silva Reis,**

61º **Dione Cristina Alves,**

62º **Priscilla Ramos Maia,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requisição nº 17/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

63º **Dandara dos Santos do Nascimento,**

64º **Claudia Cristina dos Santos Silva,**

65º **Jade do Prado Silva,**

66º **Talita Gomes de Oliveira,**

67º **Joice de Andrade Silva,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 18/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

17º **Debora Silva de Melo,**

18º **Tamires Rocha Pereira,**

19º **Luana Oliveira de Melo,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 19/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

3º **Lisiane Garcia Silva Carvalho,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requisição nº 19/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

3º **Lisiane Garcia Silva Carvalho,**

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**, convocada através do Edital nº 05/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pelo Sr. **Fernanda Pinto Damasceno da Silva**,

**Secretaria de Administração e Modernização
Departamento de Transportes Internos
EXEMPLO DE MODELO DE PLANILHA
LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS**

Tipo de veículo	Descrição	Quantidade	Período	Horas/Mês	Total Horas	Ficha / Dotação
Caminhão	Caminhão modelo cargo		Início e término			
Van	Veículo utilitário tipo Van					
Outros						

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a

Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, para fins de regularização

funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.
- **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIAS (CODIGO 18.534)**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2016-SF
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7119 de 18 de Abril de 2013, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT; e em cumprimento a Lei

nº 7.216 de Dezembro de 2013, bem como, o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 31.511 de 26 de Dezembro de 2013; vem informar sobre os resultados do 4º trimestre de 2015.

Art. 1º Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para o cálculo da Gratificação sobre o Incremento da Arrecadação - GIA, foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

4º Trimestre de 2015			
Detalhamento	Valores em Reais	var. %	memória
a) Receita (Período anterior)	1.234.305.293,58		
b) Receita (Período anterior, atualizado pelo IPCA/PIB)	1.336.256.845,83		
c) Receita (Período atual)	1.336.034.734,50	8,24%	(c/a)
d) Receita (Período atual, atualizado pelo IPCA)	1.375.028.495,89		
e) Ganho nominal	101.729.440,92		(c-a)
f) Resultado	38.771.650,06	2,9%	(d-b); (d/b)

* conforme metodologia aprovada pelo CAFPT
** base anualizada

DEPARTAMENTO DA DESPESA

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2015

Período de referência: JAN/15 A DEZ/15

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.740.189.128,29	242.544,80
2	Pessoal Ativo	1.619.146.856,82	242.544,80
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	121.042.271,47	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	36.428.871,39	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	15.891.847,80	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	590.395,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.946.628,59	0,00
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.703.760.256,90	242.544,80
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.704.002.801,70

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPLIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.477.755.155,15
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,00
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	1.877.987.783,78
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.784.088.394,59
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.690.189.005,40

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2015

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
1	RECURSOS VINCULADOS								
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS		61.807.251,51	367.831.429,94	59.889.540,26	13.244.386,98	-167.284.941,11		0,00
4	Recursos Não Vinculados	335.487.667,58	61.807.251,51	367.831.429,94	59.889.540,26	13.244.386,98	-167.284.941,11	200.727.357,36	
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		61.807.251,51	367.831.429,94	59.889.540,26	13.244.386,98	-167.284.941,11		0,00
6	TOTAL (III) = (I+II)		61.807.251,51	367.831.429,94	59.889.540,26	13.244.386,98	-167.284.941,11		0,00
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1	51.561.773,07	4.760,00	56.985,77	320.562,10	0,00	51.179.465,20	0,00	0,00

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

Nota: NO TOTAL DEMONSTRADO COMO RECURSOS NÃO VINCULADOS TAMBÉM ESTÃO ENGOBADOS OS RECURSOS VINCULADOS.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.061.956.800,00	4.218.290.963,73	708.304.448,51	16,79	3.535.590.689,32	83,82	682.700.274,41
2	RECEITAS CORRENTES	3.780.657.711,00	3.933.377.414,73	704.977.704,54	17,92	3.497.721.001,38	88,92	435.656.413,35
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	895.477.500,00	905.465.533,10	153.443.546,94	16,95	961.254.364,95	106,16	-53.788.831,85
4	Impostos	873.544.300,00	873.544.300,00	151.249.178,01	17,31	930.619.077,22	106,53	-57.075.777,22
5	Taxas	19.960.800,00	29.948.833,10	2.194.368,93	7,33	30.635.287,73	102,29	-86.436,63
6	Contribuição de Melhoria	1.972.400,00	1.972.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.400,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.764.221,00	22.752.169,61	6.158.895,36	27,07	26.929.234,72	118,36	-4.177.065,11
8	Contribuições Sociais	15.764.221,00	15.769.563,48	3.326.139,01	21,09	19.946.628,59	126,49	-4.177.063,11
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	6.982.606,13	2.832.756,35	40,57	6.982.606,13	100,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	31.864.500,00	46.493.885,95	6.166.798,94	13,26	34.030.065,58	73,19	12.463.820,37
12	Receitas Imobiliárias	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	22,67	0,14	16.577,33
13	Receitas de Valores Mobiliários	29.439.100,00	44.044.359,72	6.155.805,84	13,98	33.850.678,41	76,86	10.193.681,31
14	Receitas de Concessões e Permissões	2.408.800,00	2.432.926,23	10.993,10	0,45	179.364,50	7,37	2.253.561,73
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	378.597.150,00	378.597.150,00	57.105.715,63	15,08	319.153.348,85	84,30	59.443.801,15
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.869.109.640,00	1.873.437.955,32	294.327.077,05	15,71	1.786.390.585,78	95,35	87.047.369,54
30	Transferências Intergovernamentais	1.854.856.940,00	1.858.180.509,82	294.071.760,56	15,83	1.782.940.401,99	95,95	75.240.107,83
31	Transferências de Instituições Privadas	1.470.000,00	1.470.000,00	15.000,00	1,02	217.200,00	14,78	1.252.800,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	776.000,00	776.546,00	130.432,23	16,80	653.599,09	84,17	122.946,91
34	Transferências de Convênios	12.006.700,00	13.010.899,50	109.884,26	0,94	2.579.384,70	19,82	10.431.514,80
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	589.844.700,00	706.630.720,75	187.775.670,62	26,57	369.963.401,50	52,36	336.667.319,25
37	Multas e Juros de Mora	57.149.036,00	57.301.136,31	10.691.637,26	18,66	56.490.162,80	98,58	810.973,51
38	Indenizações e Restituições	17.569.455,00	18.270.147,04	6.824.171,72	37,35	20.731.430,16	113,47	-2.461.283,12
39	Receita da Dívida Ativa	506.997.109,00	506.997.109,00	51.370.886,82	10,13	164.791.143,98	32,50	342.205.965,02
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	8.129.100,00	124.062.328,40	118.888.974,82	95,83	127.950.664,56	103,13	-3.888.336,16
42	RECEITAS DE CAPITAL	281.299.089,00	284.913.549,00	3.326.743,97	1,17	37.869.687,94	13,29	247.043.861,06
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	149.349.409,00	149.349.409,00	628.072,18	0,42	17.531.415,95	11,74	131.817.993,05

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (l)
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-i)		
44	Operações de Crédito Internas	149.349.409,00	0,00	149.349.409,00	628.072,18	0,42	17.531.415,95	11,74	131.817.993,05	0,00	0,00	
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	ALIEIÇÃO DE BENS	356.245,00	0,00	356.245,00	0,00	0,00	454.590,30	127,61	0,00	0,00	0,00	
47	Alimentação de Bens Móveis	355.245,00	0,00	355.245,00	0,00	0,00	454.590,30	127,97	0,00	0,00	0,00	
48	Alimentação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	0,00	50.000,00	76,82	0,15	460,92	0,92	49.539,08	0,00	0,00	
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.543.435,00	0,00	131.543.435,00	2.698.994,97	2,05	19.883.220,77	14,71	115.274.674,23	0,00	0,00	
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	35.767.800,00	0,00	36.845.710,00	410.434,63	1,11	2.137.115,81	5,80	34.708.594,16	0,00	0,00	
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	95.773.635,00	0,00	98.312.185,00	2.288.160,29	2,33	17.746.104,93	18,05	80.566.080,07	0,00	0,00	
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.834.810,00	28.847.065,82	3.282.215,11	11,38	29.001.462,67	100,54	252.652,65	0,00	0,00		
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.309.400,00	7.309.400,00	283.356,22	3,88	826.060,69	11,16	6.483.339,31	0,00	0,00		
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.175.410,00	11.180.849,66	2.084.336,76	18,64	14.294.193,99	127,85	0,00	0,00	0,00		
65	RECEITA DE SERVIÇOS	10.350.000,00	10.350.000,00	914.522,13	8,84	13.874.391,83	134,03	0,00	0,00	0,00		
66	OUTRAS RECEITAS	0,00	6.816,16	0,00	0,00	6.816,16	100,00	0,00	0,00	0,00		
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	4.090.791.610,00	4.247.138.029,55	711.586.663,62	16,75	3.564.392.131,99	83,93	682.545.877,56	0,00	0,00		
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.090.791.610,00	4.247.138.029,55	711.586.663,62	16,75	3.564.392.131,99	83,93	682.545.877,56	0,00	0,00		
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
77	TOTAL (VII) = (V+VI)	4.090.791.610,00	4.247.138.029,55	711.586.663,62	16,75	3.564.392.131,99	83,93	682.545.877,56	0,00	0,00		
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	57.364.656,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.364.656,85	0,00	0,00	
79	Superávit Financeiro	0,00	57.364.656,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.364.656,85	0,00	0,00	
80	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	4.059.877.962,96	4.309.504.094,74	258.868.080,13	3.688.556.506,52	648.139.105,72	3.488.063.268,36	99,24	80,94	200.493.238,16	821.440.826,38
2	00001	Legislativa	88.443.853,00	95.633.333,28	17.268.536,74	95.633.333,28	18.925.585,52	92.760.719,02	2,64	97,00	2.872.614,26	2.872.614,26
3	01031	Ação Legislativa	29.880.000,00	36.343.912,40	7.893.691,30	36.343.912,40	8.013.814,85	36.311.147,24	1,03	99,91	32.765,16	32.765,16
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	58.563.853,00	59.289.420,88	9.374.845,44	59.289.420,88	10.911.770,67	56.449.571,78	1,61	95,21	2.839.849,10	2.839.849,10
6	01331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	00002	Judiciária	31.408.236,76	55.833.215,65	9.801.891,78	54.403.381,93	10.242.141,34	54.335.292,70	1,55	97,32	68.089,23	1.497.922,95
8	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.178.740,14	28.763.146,14	5.824.256,45	28.300.537,57	5.857.272,93	28.293.146,45	0,80	98,37	7.391,12	469.999,69
10	02131	Comunicação Social	13.009.436,39	24.153.609,28	3.450.784,56	23.857.699,65	3.845.918,35	23.807.902,26	0,68	98,57	49.797,39	345.707,02
11	02122	Administração Geral	1.150.060,23	2.872.660,23	526.850,77	2.201.344,71	538.950,06	2.190.443,99	0,06	76,25	10.900,72	682.216,24
12	02422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.000,00	43.800,00	0,00	43.800,00	0,00	43.800,00	0,00	100,00	0,00	0,00
13	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	00004	Administração	188.603.730,84	264.526.473,77	40.868.823,25	256.258.092,11	59.483.026,99	246.983.548,88	7,03	93,37	9.274.543,23	17.542.924,89
17	04121	Planejamento e Orçamento	6.342.466,18	4.691.769,33	904.734,49	4.596.272,31	935.436,44	4.281.272,31	0,12	91,25	315.000,00	410.497,02
18	04122	Administração Geral	84.724.675,74	118.699.117,76	20.069.835,02	114.535.478,32	23.030.690,61	112.141.381,63	3,19	94,48	2.394.096,69	6.557.736,13
19	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04124	Controle Interno	2.981.963,93	5.932.008,15	1.280.992,99	5.874.311,53	1.280.992,99	5.874.311,53	0,17	99,03	0,00	57.696,62
21	04125	Normatização e Fiscalização	15.254.560,77	32.409.560,77	6.971.990,13	32.037.535,20	6.971.990,13	32.037.535,20	0,91	98,85	0,00	372.025,57
22	04126	Tecnologia da Informação	14.906.099,84	20.724.577,74	6.002.604,14	19.737.640,36	7.417.482,88	18.380.589,35	0,52	88,69	1.357.051,01	2.343.988,39
23	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04128	Formação de Recursos Humanos	826.544,11	1.253.044,11	232.949,66	1.210.160,44	280.265,71	1.195.607,49	0,03	95,42	14.552,95	57.436,62
25	04129	Administração de Receitas	19.854.420,27	31.600.100,05	5.457.266,48	30.980.014,52	6.431.260,79	29.718.560,64	0,85	94,05	1.261.453,88	1.881.539,41
26	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	04131	Comunicação Social	8.751.000,00	7.750.191,68	1.337.701,82	6.884.893,50	4.609.847,17	6.612.462,26	0,19	85,32	272.431,24	1.137.729,42
28	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.962.000,00	41.466.104,18	-1.389.251,48	40.401.785,93	8.435.060,27	36.741.828,47	1,05	88,61	3.659.957,46	4.724.275,71
29	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00006	Segurança Pública	56.682.836,85	82.179.052,21	14.346.744,74	79.523.193,50	15.447.584,38	79.156.085,00	2,25	96,32	367.108,50	3.022.967,21
34	06181	Policamento	37.419.202,41	59.595.252,79	10.842.308,79	57.970.967,03	11.439.615,83	57.884.462,01	1,65	97,13	86.505,02	1.710.790,78
35	06182	Defesa Civil	6.470.996,01	7.271.198,42	968.802,83	7.005.046,76	1.330.591,30	6.878.241,54	0,20	94,60	126.805,22	392.956,88
36	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	06122	Administração Geral	12.775.638,43	15.312.601,00	2.535.633,12	14.547.179,71	2.677.377,25	14.393.381,45	0,41	94,00	153.798,26	919.219,55
38	06334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	06451	Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

1,00

43	00008	Assistência Social	68.210.315,82	89.980.475,41	10.929.938,17	85.191.749,41	13.648.333,47	82.595.493,15	2,35	91,79	2.596.256,26	7.384.982,26
44	08241	Assistência ao Idoso	23.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
45	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	689.915,88	1.877.975,65	334.102,25	1.794.685,06	360.872,14	1.785.765,06	0,05	95,09	8.920,00	92.210,59
46	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.500.310,58	19.764.223,16	567.104,51	18.504.434,23	1.099.532,92	17.826.154,93	0,51	90,19	678.279,30	1.938.068,23
47	08244	Assistência Comunitária	33.236.236,61	40.791.818,18	4.201.194,75	37.912.302,56	6.274.878,10	36.154.139,90	1,03	88,63	1.758.162,66	4.637.678,28
48	08122	Administração Geral	14.760.852,75	27.534.458,42	5.827.536,66	26.980.327,56	5.913.050,31	26.829.433,26	0,76	97,44	150.894,30	705.025,16
49	00009	Previdência Social	106.843.216,00	131.948.795,27	28.918.654,46	125.301.574,30	29.500.377,73	125.014.695,40	3,56	94,74	286.878,90	6.934.099,87
50	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09272	Previdência do Regime Estatutário	106.843.216,00	131.948.795,27	28.918.654,46	125.301.574,30	29.500.377,73	125.014.695,40	3,56	94,74	286.878,90	6.934.099,87
52	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	00010	Saúde	863.290.162,00	975.870.542,08	97.797.428,71	946.502.117,27	153.475.337,07	908.005.645,59	25,83	93,05	38.496.471,68	67.864.896,49
55	10301	Atenção Básica	206.897.680,00	239.599.292,40	34.231.058,71	226.339.529,34	41.595.071,77	217.221.841,64	6,18	90,66	9.117.687,70	22.377.450,76
56	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	508.549.368,00	558.742.794,62	49.723.436,71	551.551.345,44	83.014.441,22	534.833.171,54	15,22	95,72	16.718.173,90	23.969.623,08
57	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.982.000,00	30.184.162,20	1.331.085,25	29.603.574,11	3.984.182,67	25.985.486,74	0,74	86,09	3.618.087,37	4.198.675,46
58	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	10305	Vigilância Epidemiológica	24.267.500,00	32.080.893,20	4.589.263,78	29.722.820,97	5.248.618,68	27.110.650,48	0,77	84,51	2.612.170,49	4.970.242,72
60	10306	Alimentação e Nutrição	12.500.000,00	11.200.912,64	276.168,96	10.768.230,18	1.895.230,12	9.196.962,30	0,26	82,11	1.571.267,88	2.003.950,34
61	10122	Administração Geral	50.537.614,00	62.303.437,29	8.016.203,75	57.692.873,28	8.638.202,18	55.950.570,27	1,59	89,80	1.742.303,01	6.352.867,02
62	10128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.038.000,00	38.241.049,73	-1.158.377,31	37.305.743,95	8.311.001,57	34.188.962,62	0,97	89,40	3.116.781,33	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											1,00	
92	15451	Infra-Estrutura Urbana	237.815.944,40	161.483.152,46	-65.574.821,34	86.251.213,67	9.586.580,35	71.704.759,22	2,04	44,40	14.546.454,45	89.778.393,24
93	15452	Serviços Urbanos	221.112.339,81	233.618.670,54	26.238.256,47	226.295.632,98	39.766.044,51	212.358.564,83	6,04	90,90	13.937.068,15	21.260.105,71
94	15453	Transportes Coletivos Urbanos	64.354.296,76	70.871.695,17	10.522.719,50	67.637.685,96	12.205.301,40	66.056.234,19	1,88	93,21	1.581.451,77	4.815.460,98
95	15122	Administração Geral	41.678.588,43	68.156.546,76	13.217.546,52	67.419.156,61	13.488.586,67	66.976.775,71	1,91	98,27	442.380,90	1.179.771,05
96	15125	Normatização e Fiscalização	20.000.000,00	21.115.000,00	-880.289,10	19.366.199,74	3.747.985,37	17.523.550,85	0,50	82,99	1.842.648,89	3.591.449,15
97	15131	Comunicação Social	317.200,00	2.041.036,74	-18.364,78	1.973.169,30	219.304,60	1.973.169,30	0,06	96,67	0,00	67.867,44
98	15242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	15331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	465.000,00	370.481,25	10.098,00	370.481,25	95.174,50	366.197,25	0,01	98,84	4.284,00	4.284,00
100	00016	Habituação	84.411.712,00	72.328.822,05	11.033.687,14	61.291.581,84	18.530.359,52	42.113.618,09	1,20	58,23	19.177.963,75	30.215.203,96
101	16481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	16482	Habituação Urbana	76.062.292,00	60.502.365,63	8.891.753,45	49.504.953,69	16.316.166,48	30.368.705,96	0,86	50,19	19.136.247,73	30.133.659,67
103	16122	Administração Geral	8.309.420,00	11.809.407,02	2.141.933,69	11.777.628,75	2.212.293,29	11.736.595,28	0,33	99,38	41.033,47	72.811,74
104	16331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	17.049,40	0,00	8.999,40	1.899,75	8.316,85	0,00	48,78	682,55	8.732,55
105	00017	Saneamento	514.010.265,00	510.175.110,43	-159.349.202,72	196.343.040,65	21.662.248,69	190.128.994,41	5,41	37,27	6.414.046,24	320.046.116,02
106	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	17512	Saneamento Básico Urbano	331.636.653,00	345.442.898,43	-141.222.367,04	91.209.777,32	6.508.520,96	88.304.896,89	2,51	25,56	2.904.880,43	257.138.001,54
108	17122	Administração Geral	158.300.712,00	140.426.312,00	-14.505.306,31	93.278.357,60	13.330.764,08	90.322.379,63	2,57	64,32	2.955.977,97	50.103.932,37
109	17125	Normatização e Fiscalização	6.973.500,00	6.873.500,00	233.103,78	1.779.084,05	391.641,99	1.775.662,96	0,05	25,83	3.421,09	5.097.837,04
110	17126	Tecnologia da Informação	9.858.500,00	9.513.500,00	-1.556.956,14	5.011.197,87	636.614,96	4.608.830,31	0,13	48,45	402.367,56	4.904.669,69
111	17131	Comunicação Social	2.655.900,00	2.655.900,00	-1.710.872,75	721.475,09	37.805,05	574.075,90	0,02	21,62	147.399,19	2.081.824,10
112	17331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.585.000,00	5.263.000,00	-586.804,26	4.543.148,72	756.901,65	4.543.148,72	0,13	86,32	0,00	719.851,28
113	00018	Gestão Ambiental	36.389.789,87	42.271.229,85	6.850.259,31	35.743.646,07	6.739.095,43	33.809.379,52	0,96	79,98	1.934.266,55	8.461.850,33
114	18541	Preservação e Conservação Ambiental	24.676.495,77	28.688.151,02	4.596.678,20	24.286.763,86	4.435.390,44	22.468.662,59	0,64	78,32	1.818.101,27	6.219.488,43
115	18542	Controle Ambiental	5.763.908,76	8.321.908,76	1.177.817,58	6.333.688,81	1.099.378,58	6.255.249,81	0,18	75,17	78.439,00	2.066.658,95
116	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	18122	Administração Geral	5.758.385,34	5.094.206,87	1.071.896,53	4.956.230,70	1.151.405,41	4.925.450,62	0,14	96,69	30.780,08	168.756,25
120	18331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.000,00	166.963,20	3.867,00	166.962,70	52.921,00	160.016,50	0,00	95,84	6.946,20	6.946,70
121	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											1,00	
141	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00023	Comércio e Serviços	4.464.868,79	5.948.651,66	1.063.829,36	5.839.556,27	1.119.706,66	5.826.073,47	0,17	97,94	13.482,80	122.578,19
143	23691	Promoção Comercial	583.101,02	635.236,02	60.614,92	620.395,95	72.614,92	620.395,95	0,02	97,66	0,00	14.840,07
144	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	23695	Turismo	1.333.521,20	1.036.091,29	201.611,19	1.004.287,15	222.391,19	1.004.287,15	0,03	96,93	0,00	31.804,14
148	23122	Administração Geral	2.548.246,57	4.277.324,35	801.603,25	4.214.873,17	824.700,55	4.201.390,37	0,12	98,22	13.482,80	75.933,98
149	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00027	Desporto e Lazer	22.398.588,77	30.344.913,58	6.978.342,40	29.887.636,68	7.653.331,93	29.573.887,03	0,84	97,46	313.749,65	771.026,55
164	27811	Desporto de Rendimento	6.054.978,28	14.476.918,47	2.794.649,39	14.410.979,51	3.060.267,98	14.254.708,46	0,41	98,47	156.271,05	222.210,01
165	27812	Desporto Comunitário	5.533.847,20	4.413.764,50	1.796.593,92	4.067.577,59	2.195.932,31	3.910.098,99	0,11	88,59	157.478,60	503.665,51
166	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	27122	Administração Geral	10.772.763,29	11.427.845,61	2.387.099,09	11.382.694,58	2.387.099,09	11.382.694,58	0,32	99,60	0,00	45.151,03
168	27131	Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	27331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.000,00	26.385,00	0,00	26.385,00	10.032,55	26.385,00	0,00	100,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	457.813.887,72	453.902.862,94	38.276.001,06	396.886.964,92	62.347.557,70	394.347.73				

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2015

Período de referência: JAN/2015 a DEZ/2015

CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abil 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	478.649.497,83	261.046.303,92	356.422.689,11	258.849.788,94	272.748.354,67	295.476.026,42	264.608.614,08
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	197.284.767,40	61.337.998,31	76.520.237,14	65.497.673,06	72.621.322,09	65.180.602,76	69.444.264,24
3	IPTU	152.984.215,90	17.515.004,11	24.233.943,88	21.323.554,63	19.513.684,10	19.921.197,32	20.486.967,79
4	ISS	32.219.572,74	30.231.912,89	28.942.506,66	29.530.971,78	32.543.158,58	32.437.614,70	33.021.372,38
5	ITBI	4.092.165,98	3.882.173,91	5.163.765,59	4.994.009,45	5.437.845,02	3.569.079,77	4.305.269,43
6	IRRF	7.480.600,75	6.933.713,36	9.785.521,76	6.706.674,15	9.794.150,92	6.770.252,47	8.745.361,51
7	Outras Receitas Tributárias	508.212,03	2.775.194,04	8.394.499,25	2.942.463,05	5.332.483,47	2.482.458,50	2.885.293,13
8	Receita de Contribuições	2.952.993,61	1.556.457,87	1.524.491,26	1.533.629,66	2.133.473,21	4.050.016,61	1.622.994,32
9	Receita Patrimonial	2.314.248,47	3.691.684,15	2.656.246,68	2.930.923,98	2.978.329,01	2.359.132,34	2.569.085,59
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	22.478.210,79	22.617.555,38	27.282.920,03	25.274.012,41	25.313.370,74	24.615.807,88	28.886.775,29
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	233.669.240,21	154.571.968,36	227.855.278,96	144.241.847,83	153.687.560,03	181.817.592,20	144.199.861,38
14	Cota-Parte do FPM	5.844.503,81	5.966.106,06	4.345.431,95	4.689.872,56	5.767.235,01	5.018.079,16	4.395.671,55
15	Cota-Parte do ICMS	93.067.291,51	68.799.538,21	125.876.386,73	79.333.268,02	88.614.791,05	108.553.544,96	80.869.542,10
16	Cota-Parte do IPVA	60.177.100,28	26.906.389,71	28.507.761,55	6.624.520,24	6.126.556,91	7.578.457,12	6.211.524,35
17	Cota-Parte do ITR	3.426,28	869,02	1.085,97	2.716,62	1.955,95	1.133,11	3.803,28
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.836.040,42	459.010,11	459.010,11	459.010,11
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	41.857.819,79	26.288.178,62	44.181.664,49	26.058.556,23	28.673.847,99	34.344.653,80	25.560.063,09
21	Outras Transferências Correntes	32.719.098,54	26.610.886,74	24.942.948,27	25.696.873,74	24.044.163,01	25.862.713,94	26.700.246,90
22	Outras Receitas Correntes	19.950.037,35	17.270.639,85	20.583.515,04	19.371.702,00	16.014.299,59	17.452.874,63	17.885.633,26
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	35.061.028,61	22.026.919,92	33.415.257,21	20.188.865,07	21.843.030,55	26.083.285,44	20.009.046,33
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.952.993,61	1.556.457,87	1.524.491,26	1.533.629,66	1.495.172,55	1.611.441,60	1.622.994,32
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	5.581,56	5.581,56	5.581,56	5.581,56	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	32.108.035,00	20.470.462,05	31.885.184,39	18.649.653,85	20.342.276,44	24.466.262,28	18.386.052,01
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	443.588.469,22	239.019.384,00	323.007.431,90	238.660.923,87	250.905.324,12	269.392.740,98	244.599.567,75

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2015

Período de referência: JAN/2015 a DEZ/2015

CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2015	Setembro 2015	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	266.141.885,84	288.905.135,78	279.307.343,36	279.257.398,19	471.421.860,01	3.772.834.898,15	4.203.892.774,73
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	66.509.692,80	63.806.002,30	69.608.257,91	67.686.970,52	85.756.576,42	961.254.364,95	905.465.533,10
30	IPTU	20.578.163,99	19.586.895,83	18.150.426,04	19.807.572,01	20.829.237,87	374.930.863,47	369.812.600,00
31	ISS	34.350.224,19	31.888.760,32	32.308.073,39	32.107.947,17	35.206.855,46	384.788.970,26	345.807.600,00
32	ITBI	3.940.218,23	4.772.553,26	8.557.255,88	3.542.752,92	8.413.990,96	60.671.080,40	63.481.500,00
33	IRRF	6.579.892,38	6.414.002,91	9.677.171,26	11.440.834,61	19.899.987,01	110.228.163,09	94.442.600,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.061.194,01	1.143.789,98	915.331,34	787.863,81	1.406.505,12	30.635.287,73	31.921.233,10
35	Receita de Contribuições	1.699.559,67	1.978.482,97	1.718.240,18	1.337.233,04	4.821.662,32	26.929.234,72	22.752.169,61
36	Receita Patrimonial	2.851.333,41	2.386.650,17	3.125.632,84	2.700.713,41	3.466.085,53	34.030.065,58	46.493.885,95
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	27.882.037,65	27.909.339,76	29.787.603,29	27.064.342,16	30.041.373,47	319.153.348,85	378.597.150,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	151.059.590,95	174.113.736,19	156.259.175,73	138.935.718,21	201.092.912,50	2.061.504.482,55	2.143.953.315,32
41	Cota-Parte do FPM	3.665.865,10	3.623.125,81	4.123.717,60	4.656.000,89	5.353.866,76	57.449.476,26	73.716.800,00
42	Cota-Parte do ICMS	87.875.321,12	103.149.102,72	91.276.711,90	78.152.505,60	123.831.614,62	1.129.399.618,54	1.113.345.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	5.585.193,83	7.051.457,32	4.821.505,89	4.563.930,52	9.517.201,76	173.671.599,48	152.530.800,00
44	Cota-Parte do ITR	580,66	3.761,33	34.827,02	6.633,84	7.890,64	68.683,72	136.400,00
45	Transferências da LC 87/1996	459.010,11	459.010,11	459.010,11	459.010,11	459.010,11	5.508.121,30	3.101.500,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	27.737.884,49	32.160.472,61	28.787.368,05	25.225.582,81	39.412.727,85	380.288.819,82	425.975.000,00
48	Outras Transferências Correntes	25.735.735,64	27.666.806,29	26.756.035,16	25.872.054,44	22.510.600,76	315.118.163,43	375.147.815,32
49	Outras Receitas Correntes	16.139.671,36	18.710.924,39	18.808.433,41	41.532.420,85	146.243.249,77	369.963.401,50	706.630.720,75
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	21.492.209,06	23.912.648,82	22.022.867,92	19.057.237,72	29.967.346,35	295.079.743,00	286.434.423,48
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.699.559,67	905.508,86	1.718.240,18	1.337.233,04	1.985.797,37	19.943.519,99	15.769.563,48
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.326,24	149.500,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.792.649,39	23.007.139,96	20.304.627,74	17.720.004,68	27.981.548,98	275.113.896,77	270.515.360,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	244.649.676,78	264.992.486,96	257.284.475,44	260.200.160,47	441.454.513,66	3.477.755.155,15	3.917.458.351,25

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO FINANCEIRO				
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	15.344.066,00	15.344.066,00	2.911.811,84	18.073.310,87	17.354.431,93
88	RECEITAS CORRENTES = (89+90+99+103+104)	15.331.366,00	15.331.366,00	2.911.811,84	18.073.310,87	17.354.431,93
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	15.069.920,00	15.069.920,00	2.808.779,03	17.505.627,11	15.404.859,45
90	Personal Civil = (91+92+93)	15.069.920,00	15.069.920,00	2.808.447,21	17.502.518,51	15.404.859,45
91	Ativo	10.138.660,00	10.138.660,00	1.860.013,59	11.675.130,63	10.251.812,55
92	Inativo	4.931.260,00	4.931.260,00	948.433,62	5.827.387,88	5.153.046,90
93	Pensionista	615.910,00	615.910,00	114.326,19	727.777,68	621.304,44
94	Personal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	3.000,00	3.000,00	331,82	3.108,60	604.374,72
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	122.500,00	122.500,00	102.532,81	544.156,52	1.219.147,05
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	122.500,00	122.500,00	102.532,81	544.156,52	1.219.147,05
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	135.946,00	135.946,00	500,00	23.527,24	126.050,71
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	22.326,24	68.662,00
106	Demais Receitas Correntes	35.946,00	35.946,00	500,00	1.201,00	57.388,71
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	25.698.066,00	25.698.066,00	4.804.650,95	29.934.328,40	25.872.522,96

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2014	Em 2015
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	106.867.391,00	115.257.696,18	29.496.942,53	125.048.517,91	110.932.311,91	125.369.080,01	111.977.569,56	320.562,10	1.045.257,65
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	106.867.391,00	115.257.696,18	29.496.942,53	125.048.517,91	110.932.311,91	125.369.080,01	111.977.569,56	320.562,10	1.045.257,65
119	Personal Civil = (120+121+122)	101.261.700,00	106.931.700,00	28.134.207,47	120.801.804,11	108.438.862,81	128.801.884,11	108.438.862,81	0,00	0,00
120	Aposentadorias	80.770.000,00	84.003.000,00	23.739.870,24	99.413.882,04	88.698.865,61	99.413.882,04	88.698.865,61	0,00	0,00
121	Pensões	18.525.700,00	22.612.700,00	4.394.337,23	21.387.922,07	19.739.997,20	21.387.922,07	19.739.997,20	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	1.964.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Personal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	5.605.691,00	8.325.996,18	1.362.735,06	4.246.713,80	2.493.449,10	4.567.275,90	3.538.706,75	320.562,10	1.045.257,65
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	33.001,00	33.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	5.572.690,00	8.292.995,18	1.362.735,06	4.246.713,80	2.493.449,10	4.567.275,90	3.538.706,75	320.562,10	1.045.257,65
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	215.085,00	215.085,00	24.503,14	103.093,70	87.421,20	103.093,70	87.421,20	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (114+130)	107.082.476,00	115.472.781,18	29.521.445,67	125.151.611,61	111.019.733,11	125.472.173,71	112.064.990,76	320.562,10	1.045.257,65
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-81.384.410,00	-89.774.715,18	-34.716.814,72	-95.217.283,21	-85.147.210,15	-95.537.845,31	-86.192.467,80		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	81.384.700,00	81.384.700,00	24.355.890,08	97.113.631,87	81.139.922,92
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	81.384.700,00	81.384.700,00	24.355.890,08	97.113.631,87	81.139.922,92
135	Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	81.384.700,00	81.384.700,00	24.355.890,08	97.113.631,87	81.139.922,92
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	13.870,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em dez/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em nov/2015	Em dez/2015
143	CADCA	-3.655,10	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	-21.420,11	-29.523,23
145	INVESTIMENTOS	8.851.081,07	5.719.942,15	4.023.499,69
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+149+150+151)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
148	Receita de Contribuições = (149+150+151)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
149	Patronal = (150+154)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
150	Personal Civil = (151+152+153)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
151	Ativo	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Personal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Rótulos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	10.354.000,00	10.354.000,00	1.892.839,11	11.861.017,53	8.518.091,03

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2014	Em 2015
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	215.085,00	215.085,00	24.503,14	103.093,70	87.421,20	103.093,70	87.421,20	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	215.085,00	215.085,00	24.503,14	103.093,70	87.421,20	103.093,70	87.421,20	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	215.085,00	215.085,00	24.503,14	103.093,70	87.421,20	103.093,70	87.421,20	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RRRO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/08/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.853.109.299,93	2.916.663.755,03	3.135.137.418,99
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	0,00	192.750.999,96	0,00
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	260.318.573,94	271.425.122,00	313.239.274,34
4	Demais Haveres Financeiros		8.279.035,51	282.001,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.774.677,37	84.953.155,55	446.238.875,81
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.853.109.299,93	2.723.912.755,07	3.135.137.418,99
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.853.109.299,93	2.723.912.755,07	3.135.137.418,99

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	411.224.663,92	282.028.119,06

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR COREENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.046.414.907,72

REORDE PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/08/14	Em 31/08/15	Em 31/08/15
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	40.480.365,16	40.480.365,16	40.480.365,16
13	Passivo Atuarial	37.391.050,08	37.391.050,08	37.391.050,08
14	Demais Dívidas	3.089.315,08	3.089.315,08	3.089.315,08
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	36.196.483,56	40.270.604,23	46.808.431,17
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	36.293.851,73	40.270.604,23	46.865.416,94
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	37.347,77	0,00	56.985,77
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	4.283.881,20	209.760,93	-6.328.066,01
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	4.283.881,20	209.760,93	-6.328.066,01

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA:

RRRO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	3.918.180.120,83	702.104.113,81	3.492.871.785,64	3.213.172.985,49
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	912.734.933,10	153.726.503,16	962.080.425,64	878.516.011,42
3	IPTU	369.812.600,00	40.636.809,88	374.930.863,47	331.510.282,49
4	ISS	345.807.600,00	67.314.802,43	384.788.970,26	364.926.033,68
5	ITBI	63.481.500,00	11.956.743,88	60.671.080,40	54.785.655,41
6	IRRF	94.442.600,00	31.340.821,42	110.228.163,09	101.481.325,44
7	Outras Receitas Tributárias	39.230.633,10	2.477.725,15	31.461.348,42	25.812.714,40
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	33.927.579,61	8.243.232,12	41.223.428,71	29.866.211,56
9	Receitas Previdenciárias	15.769.563,48	3.326.139,01	19.946.628,59	17.742.416,86
10	Outras Receitas de Contribuições	18.158.016,13	4.917.093,11	21.276.800,12	12.123.794,70
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.449.526,23	10.993,10	179.387,17	2.183.443,28
12	Receita Patrimonial	46.493.885,95	6.166.798,94	34.030.065,58	42.664.145,45
13	(-) Aplicações Financeiras	44.044.359,72	6.155.805,84	33.850.678,41	40.480.702,17
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	1.873.437.955,32	294.327.077,05	1.786.390.585,78	1.750.712.548,15
15	PFM	62.172.505,09	10.527.018,04	49.158.646,74	48.727.836,21
16	ICMS	890.676.000,00	161.587.296,15	903.519.694,97	887.047.947,07
17	IPVA	122.024.640,00	11.263.137,16	138.835.567,13	
18	Convênios	13.010.895,50	109.884,26	2.579.384,70	5.684.807,15
19	Outras Transferências Correntes	785.553.918,73	110.839.741,40	692.297.292,24	609.256.957,72
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.093.596.126,57	245.795.908,38	703.997.958,34	551.889.771,08
21	Dívida Ativa	506.997.109,00	51.370.886,82	164.791.143,98	155.384.062,32
22	Diversas Receitas Correntes	588.593.017,57	194.425.021,56	538.206.814,36	396.505.708,76
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+ +26+29)	284.913.549,00	3.226.743,97	37.869.687,84	40.887.640,90
24	Operações de Crédito (III)	149.349.409,00	628.072,18	17.531.415,95	20.648.110,20
25	Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	76,82	460,92	3.485,57
26	Alienação de Bens (V)	756.245,00	0,00	454.590,30	14.237,20
27	Transferências de Capital = (27+28)	135.157.895,00	2.698.594,97	19.883.220,77	20.219.807,93
28	Convênios	98.312.185,00	2.288.160,25	17.746.104,93	7.517.243,71
29	Outras Transferências de Capital	36.845.710,00	410.434,72	2.137.115,84	12.702.564,22
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	135.157.895,00	2.698.594,97	19.883.220,77	20.219.807,93
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.053.338.015,83	704.802.708,78	3.512.755.006,41	3.233.392.793,42

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM FOLHAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2014	Em 2015
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.779.897.056,65	271.969.864,60	3.383.734.873,79	3.141.638.127,25	611.693.708,67	3.280.698.257,97	3.015.327.063,54	126.311.063,71	103.036.615,82
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.796.803.340,51	333.536.950,03	1.712.746.978,31	1.554.532.881,35	363.646.228,71	1.712.506.433,51	1.554.330.263,24	202.618,11	242.544,80
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.207.279,84	6.508.542,37	36.966.482,01	37.035.921,64	6.508.542,37	36.966.482,01	37.035.921,64	0,00	0,00
36	Outras Despesas Correntes	1.932.886.436,28	48.925.372,20	1.634.019.413,47	1.550.059.324,26	241.516.937,59	1.531.225.342,45	1.423.960.878,66	126.108.445,60	102.794.071,02
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.729.689.776,79	265.461.322,23	3.346.768.391,78	3.104.602.205,61	605.185.166,30	3.243.731.775,96	2.978.291.141,90	126.311.063,71	103.036.615,82
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	561.629.936,89	10.798.908,01	331.915.898,24	308.036.396,21	36.955.176,70	234.225.156,70	238.236.665,95	49.799.730,26	97.690.741,54
39	Investimentos	435.372.220,82	31.389.962,01	208.848.292,51	212.922.289,83	23.875.023,17	113.859.692,10	163.345.537,79	49.676.752,04	94.988.600,41
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	4.285.028,39	305.003,60	4.269.542,58	1.800.494,00	338.425,39	1.567.401,45	1.677.515,78	122.978,22	2.702.141,13
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	4.285.028,39	305.003,60	4.269.542,58	1.800.494,00	338.425,39	1.567.401,45	1.677.515,78	122.978,22	2.702.141,13
44	Amortização da Dívida (XIV)	121.972.687,68	12.886.052,82	118.798.063,15	93.313.612,38	12.741.728,14	118.798.063,15	93.313.612,38	0,00	0,00
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	439.657.249,21	31.704.939,23	213.117.835,09	214.722.783,83	24.213.448,56	115.427.093,55	164.923.053,57	49.799.730,26	97.690.741,54
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.698.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.175.045.656,00	234.376.363,00	3.559.886.226,87	3.319.324.989,44	629.398.614,86	3.359.158.869,51	3.143.214.195,47	176.110.793,97	200.727.357,36
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-121.707.640,17	470.426.345,78	-47.131.220,46	-85.932.196,02	75.404.093,92	153.596.136,90	90.178.597,95		
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00		
51	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL									
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				25.577.910,23					

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO
"PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 19/02/2016:

6458/2016 – Valentina de Fátima Brandão Mota."

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29211/2007. EMPENHO: 3440/2016.

OBJETO: Custas e emolumentos cartorários. VALOR: R\$ 885,95 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de despesas com custas e emolumentos cartorários, sendo estes imprescindíveis para registros

de imóveis oriundos de desapropriação e expropriações.

A.L.B. da Fonseca EPP

CONTRATO/PEDIDO: 760/2015.

EMPENHO: 15980/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 7907.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME

CONTRATOS/PEDIDOS: 19701/2015 e 33801/2015. EMPENHOS: 11633/2015 e 20420/2015.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

VALOR: R\$ 2.977,67 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 1.246,00 (mil duzentos e quarenta e seis reais),

referente a recursos próprios e R\$ 1.731,67 (mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTC, NFs. 6377 e 6477.

EXIGIBILIDADE: 08/01 e 11/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios da Secretaria de Transportes e Trânsito e Secretaria de Obras, são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e municípios.

Agilon Comércio e Representações LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 942/2015, 946/2015 e 965/2015.

EMPENHO: 19544/2015, 20098/2015 e 20156/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 4.247,97 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 43699, 43700 e 43701.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são

oferecidos à população pela rede deste município.

America Net LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 26111/2014 e 9101/2015.

EMPENHOS: 19142/2015 e 4973/2015.

e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Nova Canaã de Santa Isabel

CONTRATO/PEDIDO: 103/2016.

EMPENHO: 3545/2016.

OBJETO: Contratação de seções de equoterapia. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde. EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Attend Ambiental S/A

CONTRATO/PEDIDO: 24401/2015.

EMPENHO: 15053/2015.

OBJETO: Despesas com tratamento de líquido percolado (chorume).

VALOR: R\$ 257.223,33 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte três reais e trinta e três centavos), NF. 2564.

EXIGIBILIDADE: 03/12/2015.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do aterro sanitário de Guarulhos e do aterro controlado, conforme exigências da CETESB. E ainda, tais serviços não podem sofrer solução de continuidade, pois o município estaria sob riscos de calamidade na saúde pública e bem estar social.

Biolab Sanus Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 918/2015 e 941/2015.

EMPENHOS: 20052/2015 e 20095/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 262925 e 264171.

EXIGIBILIDADE: 13/01 e 16/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BL Indústria Ótica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 790/2015.

EMPENHO: 17651/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 429,20 (quatrocentos e vinte nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 63503.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 12701/2014 e 27601/2014.

EMPENHOS: 1084/2016 e 3336/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 14.010,67 (quatorze mil e dez reais e sessenta e sete centavos), NFs. 591724, 591725, 591726 e 591727.

EXIGIBILIDADE: 10/02 e 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de estagiários em diversas áreas, sendo assim são de extrema importância para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Habitação.

CM Hospitalar LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 374/2015.

EMPENHO: 17569/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 9.280,26 (nove mil duzentos e oitenta reais e vinte seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 1079162.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comércio de Água Anália Franco LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 57/2015.

EMPENHOS: 17494/2015 e 17495/2015.

OBJETO: Fornecimento de copos de água.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 6368.

EXIGIBILIDADE: 03/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Os materiais em questão se destinam a reposição de estoque do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

CONTRATO/PEDIDO: 2022/2011.

EMPENHO: 163/2016.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, Média Complexidade.

VALOR: R\$ 928.142,79 (novecentos e vinte oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Construtora Ribeiro Nunes /LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 4401/2013.

EMPENHOS: 6363/2014 e 6401/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do imóvel sito a praça Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 125.335,96 (cento e vinte cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo, R\$ 46.973,13 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e treze centavos)

referente a recursos próprios e R\$ 78.362,83 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Ministério do Turismo, NF. 138.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Os contratos em questão são de fundamental importância para a implantação do Centro Cultural e Turístico, preservando assim a identidade cultural da cidade.

D A & Associados Publicidade Multicomunicação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 14101/2015.

EMPENHO: 18505/2015, 18506/2015, 8444/2015.

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade.

VALOR: R\$ 100.664,67 (cem mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo, R\$ 70.536,64 (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 29.351,03 (vinte nove mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 503, 505, 660, 702, 922, 924, 931, 939, 940, 978, 1185, 1250, 1327, e 1357.

EXIGIBILIDADE: 15/07, 31/07, 15/10, 28/10, 07/11, 05/12 e 31/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público em áreas fundamentais. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios.

Dakfilm Comercial LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 384/2015 e 359/2015.

EMPENHO: 16280/2015 e 17703/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 62.992,69 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 18090, 18092, 18094, 18096 e 18160.

EXIGIBILIDADE: 09/12 e 16/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DDA Comércio de Confecções e Calçados LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 11311/2015.

EMPENHOS: 16832/2015 e 16834/2015.

OBJETO: Aquisição de EPI's.

VALOR: R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais), NF. 1558.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2016.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial como item para proteção individual para servidores.

DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 1003/2015.

EMPENHO: 20759/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 47187.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DIMEP Comércio e Assistência Técnica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 44201/2014.

EMPENHOS: 1484/2015 e 1485/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de solução de tecnologia informatizada com fornecimento de equipamentos eletrônicos.

VALOR: R\$ 1.307,33 (mil trezentos e sete reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 773 e 764.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, redução de custos operacionais e minimização da ocorrência de erros.

Dupatrí Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 1016/2015.

EMPENHO: 21238/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 759,12 (setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 560669.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014.

EMPENHO: 15871/2015.

OBJETO: Indenização nos Termos do Decreto N° 21607/2002 Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), NF. 3021.

EXIGIBILIDADE: 06/02/2016.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 8701/2015 e 27201/2015.

EMPENHOS: 3820/2015, 3822/2015 e 16598/2015.

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 430.080,00 (quatrocentos e trinta mil e oitenta reais), sendo R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro

mil e oitocentos reais), referente a recursos próprios e R\$ 125.280,00 (cento e vinte cinco mil duzentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 5383, 5389, 5434 e 5436.

EXIGIBILIDADE: 17/01, 18/02 e 26/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Educação pois auxiliam no abastecimento de água a todas as unidades escolares e à Secretaria de Meio Ambiente para manutenção de parques e áreas de lazer.

Especifarma Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 367/2015.

EMPENHO: 18176/2015.

Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 66947.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 32401/2015.

EMPENHO: 18956/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 19.842,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 481631 e 481632.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Fisiomed Clínica Médica e Fisioterápica LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 114/2016.

EMPENHO: 3543/2016.

OBJETO: Sessões de Fisioterapia Respiratória.

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Fundação do ABC

CONTRATO/PEDIDO: 8822/2015.

EMPENHOS: 982/2016, 984/2016 e 1026/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar o Pronto Atendimento Policlínica UPA – São João – Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de Saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.594.455,80 (cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas, Maria Dirce, Jardim Paraíso e São João Lavras. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2013.

EMPENHO: 11360/2015.

OBJETO: Assessoria Técnica em Gestão Orçamentária.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), NF. 140623.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo, tendo em vista a essencialidade dos serviços técnicos de suporte a gestão de custos.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 15311/2015 e 05/2016.

EMPENHOS: 12500/2015, 590/2016 e 591/2016.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 2.817,75 (dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 1.457,75 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 56821 e 57791.

EXIGIBILIDADE: 27/01 e 01/03/2016.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal dos servidores da Secretaria de Educação e da Secretaria de Transportes e Transito.

Hidromaster Clínica de Reabilitação Aquática LTDA

CONTRATOS/PEDIDOS: 104/2016 e 107/2016.

EMPENHOS: 3548/2016 e 3606/2016.

OBJETO: Sessões de Hidroterapia.

VALOR: R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 940/2015.

EMPENHO: 20094/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.499,04 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 94268.

EXIGIBILIDADE: 27/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 1779/2015.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 2.738,04 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 993950.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: O serviço se faz necessário e atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

marca NEC, compreendendo 67 (sessenta e sete) centrais privadas de computação telefônica modelos NEAX 2400 IVS2 e NEAX 2000 IPS.

VALOR: R\$ 35.880,57 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 21.675,67 (vinte um mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos próprios; R\$ 1.197,27 (mil cento e noventa e sete reais e vinte sete centavos), referente a recursos vinculados – FMTT; R\$ 10.977,49 (dez mil novecentos e setenta e sete reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 2.030,14 (dois mil e trinta reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 85815.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos pela NEC LATIN AMÉRICA S.A, são indispensáveis, pois se trata de manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura. Com o exposto entendemos merecer uma atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, uma vez que a falta dos serviços implicaria diversos transtornos, colocando em risco de operação a comunicação telefônica das unidades.

Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 49701/2014.

EMPENHOS: 2510/2015, 2894/2015 e 5130/2015. OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Especial para inclusão de Pedro Paulo Borges Nogueira Costa, na nova Prana Colégio Inclusivo LTDA-ME e Lucas Gonçalves Menezes (Atendimento Terapêutico Esp. no Contraturnos).

VALOR: R\$ 1.764,10 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde e R\$ 832,90 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs.1024, 1028 e 1030.

EXIGIBILIDADE: 25/02 e 04/03/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 27001/2015.

EMPENHOS: 16819/2015, 1248/2016, 1257/2016, 1258/2016, 1260/2016 e 1268/2016.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis

VALOR: R\$ 269.028,24 (duzentos e sessenta e nove mil e vinte oito reais e vinte quatro centavos), NF.58483.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

Provi Distribuidora Hospitalar LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 1022/2015.

EMPENHO: 21243/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 31.

EXIGIBILIDADE: 13/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CONTRATO/PEDIDO: 916/2015.

EMPENHO: 20109/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 5.229,14 (cinco mil duzentos e vinte nove reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 89676.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

S&B Assessoria de Importação LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 75/2016.

EMPENHO: 3340/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 5811/2012.

EMPENHOS: 18307/2015 e 18309/2015.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$ 1.905,99 (mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 4202.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2016.

JUSTIFICATIVA: Para atendimento às normas de segurança vigentes.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.

EMPENHOS: 341/2016, 342/2016, 343/2016, 344/2016, 345/2016, 346/2016, 347/2016, 348/2016, 349/2016, 350/2016, 351/2016, 352/2016 e 353/2016.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 9.395.293,25 (nove milhões trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos), sendo R\$ 3.363.293,25 (três milhões trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos), referente a recursos próprios; R\$ 2.968.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a

recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R\$ 3.064.000,00 (três milhões sessenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 224900, 224901, 368171, 368172, 623195, 691270, 691273, 743924, 743927 e 744576.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 31.871/14, que regulamenta a sua concessão.

Solovia Engenharia e Construções LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 3604/2013.

EMPENHOS: 43487/2013, 23488/2013, 10648/2014, 10661/2014 e 10675/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de equipamento escolar CEU – Continental.

VALOR: R\$ 661.792,47 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 416.

EXIGIBILIDADE: 11/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Educação, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região.

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA – EPP

CONTRATO/PEDIDO: 39401/2014.

EMPENHO: 9632/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs.33960 e 33969 .

EXIGIBILIDADE: 27/08/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.

EMPENHO: 16899/2015.

OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.

VALOR: R\$ 187.835,10 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 137.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2015.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transporte e Trânsito necessita dos referidos serviços, pois é imprescindível a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de um sistema automatizado de remuneração, cujo objetivo será voltado ao tratamento dos elevados volumes de informações existentes, da complexidade e da qualidade de processos que compõem o sistema de transportes atual de remuneração, bem como a necessidade de tempos de resposta adequados para efetuar o pagamento em dia dos operadores de transporte, através da obtenção de relatórios operacionais, dados estatísticos e históricos de operações em banco de dados que auxiliarão na gestão financeira e operacional do sistema de bilhetagem eletrônica.

Terrão Comércio e Representações LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 18311/2015.

EMPENHO: 18875/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 7.126,00 (sete mil cento e vinte seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de FMTT, NF. 53233.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2016.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados a presente nota fiscal, prejudicará (ão) o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura..

Tokio Marine Seguradora S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 438/2015.

EMPENHOS: 19537/2015 e 2324/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.

VALOR: R\$ 11.363,25 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos), NFs. 185332, 185333 e 185671.

EXIGIBILIDADE: 04/02 e 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Trans Nilil Transportes em Geral LTDA EPP.

CONTRATOS/PEDIDOS: 1301/2015 e 13301/2015.

EMPENHOS: 2851/2015 e 8849/2015.

OBJETO: Locação de veículo Utilitário.

VALOR: R\$ 66.813,92 (sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), NF.37 e 45.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2015 e 10/02/2016.

JUSTIFICATIVA: A locação dos veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois serão destinados ao desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer e à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, no atendimento das necessidades das unidades da Secretaria.

Tumi Construções e Empreendimentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 32101/2015.

EMPENHOS: 18019/2015 e 18020/2015.

OBJETO: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios públicos municipais

VALOR: R\$ 373.697,16 (trezentos e setenta e três mil seiscientos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1786.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância à Secretaria de Educação para manter as escolas e próprios da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos.

UCB Biopharma S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 773/2015.

EMPENHO: 17610/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 723,00 (setecentos e vinte três reais),

referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 10582.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

União Química Farmacêutica Nacional S/A

CONTRATO/PEDIDO: 27101/2015.

EMPENHO : 15998/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscientos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 81437.

EXIGIBILIDADE: 29/12/2015.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

Venturini Consultoria Terceirização e Serviços EIRELI

CONTRATO/PEDIDO: 901/2013.

EMPENHO: 2349/2016.

OBJETO: Serviços técnicos relativos a agentes de portaria, telefonia, auxiliar de limpeza e controlador de acesso.

VALOR: R\$ 51.982,26 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte seis centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 2621.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantia da segurança e limpeza das unidades da Secretaria de Transporte e Trânsito, bem como atendimento aos municípios que buscam a Secretaria

Verocheque Refeições LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 36201/2015.

EMPENHO: 2313/2016.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição.

VALOR: R\$ 52.719,57 (cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), NF. 1124988.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e visa atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Via Endoscópica S/C LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 113/2016.

EMPENHO: 3605/2016.

OBJETO: Exame de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscopia-CPRE.

VALOR: R\$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de realização de exame de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscopia-CPRE. A interrupção desse serviço prejudicaria o atendimento com consulta agendada.

Works Informática Comercial LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 33701/2015.

EMPENHOS: 18962/2015 e 18963/2015.

OBJETO: Locação de micros.

VALOR: R\$ 279.884,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. NF. 27549.

EXIGIBILIDADE: 27/02/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação, sendo fundamental para a operacionalidade administrativa, visando garantia de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/02/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 48.872,82 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/02/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 4.343.969,71 (quatro milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/02/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 55.404,71 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/02/2016**

Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica) R\$ 561.275,41 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/02/2016**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE) R\$ 8.669.224,69 (oito milhões seiscientos e sessenta e nove mil duzentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/02/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 109.560,02 (cento e nove mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/02/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade) R\$ 1.230.124,46 (um milhão duzentos e trinta mil cento e vinte quatro reais e quatro e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/02/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 95.593,56 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/02/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 277.950,18 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/02/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 106.366,24 (cento e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/02/2016**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM) R\$ 468.111,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/02/2016**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/02/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 8.358.211,25 (oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e onze reais e vinte cinco centavos).

ERRATA

“D.O. Nº 009 - GP DE 19/02/2016

Onde se lê:

Drogaria

Federal), (Quatro) Contratos (Cópia Autenticada), Declaração do Contribuinte, Balancete referente ao período de Janeiro a Maio de 2009.
Razão Social: A Herborista Farmácia de Manipulação Ltda EPP
Inscrição Mobiliária 64.517
Endereço: Rua Luiz Faccini, 94 – Centro - Guarulhos
Livro de Reg. Receb. Impr. Fiscais e Termo de Ocorrência (Mod. 57), Contrato Social e Alterações, Balancete referente ao período de Fevereiro a Abril de 2009, Livro de Registro Específico do Período de Abril a Junho de 2009.
Razão Social: Gislaíne Aparecida Adamoli ME
Inscrição Mobiliária 116.004
Endereço: Rua Luciola, 157 – Jd. Guimarães - Guarulhos
(Um) Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (Mod.51), (Um) Livro de Reg. Receb. Impr. Fiscais e Termo de Ocorrência (Mod. 57).
Razão Social: Apex Consultoria Imobiliária S/C Ltda
Inscrição Mobiliária 119.206
Endereço: Rua Dorali, 118 – Ponte Grande - Guarulhos
(Um) Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (Mod.51), (Um) Livro de Reg. Receb. Impr. Fiscais e Termo de Ocorrência (Mod. 57), Guias de Recolhimento de ISS - 2004, Formulário de Inscrição.
Razão Social: Jose Pessoa Pedrosa Monteiro Lanchonete - ME
Inscrição Mobiliária 149.806
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 1487 – Macedo - Guarulhos
(Um) Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados (Mod.56), (Três) Livros de Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (Mod.51) do Período de 2006 a 2008, Declaração de IRPJ do Período 2006 e 2007.
Razão Social: Bar e Empório Xinho Ltda
Inscrição Mobiliária 6218
Endereço: Av. Julio Prestes, 02 – Torres Tibagy - Guarulhos
(Um) Livro de Registro de Notas Fiscais Faturas de Serviços (Mod.53), (Um) Livro Caixa do Período 2003 a 2008, Declaração de IRPJ do Período 2003 a 2007, Contrato Social e Alterações, (Cinco) Livros de Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados (Mod.56), Declaração Anual do Simples Nacional.
Razão Social: Sílvia Cristina Baltazar Benatti Ferreira
Inscrição Mobiliária 87974
Endereço: Rua João Romano, 146 – Vila Florida - Guarulhos
(Dois) Talonários de Notas Fiscais de Prest. De Serviços e Faturas de Servs. Nº 001 a 100.
Razão Social: Gildo Mendonça Maia
Inscrição Mobiliária 65479
Endereço: Rua Dr. Jarbas Tupinambá, 05 – Cid. Tupinambá - Guarulhos
(Um) Livro de Reg. Receb. Impr. Fiscais e Termo de Ocorrência (Mod. 57),

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
PROCESSOS DEFERIDOS EM 15/02/16
13011/10 – EXTERNATO SÃO JUDAS TADEU S/S LTDA
02175/15 – BRASIL UTI MOVEI EIRELI ME
15330/11 – IDEL EMBALAGENS LTDA ME
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 15/02/16
68787/13 – PRISCILA DE O. GARCIA NERI ME
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 15/02/16
30328/13 – EDUCACIONAL AGAPE LTDA ME
61430/11 – MARCOS ANTONIO DE J. SANTOS
64626/13 – SIMONE S. FERREIRA
65595/13 – MARCIO GALHERIANO BERALDO
69514/13 – ANDRE GONÇALVES
51696/13 – ART PAINÉIS COMUN. VISUAL LTDA ME
51681/13 – ART PAINÉIS COMUN. VISUAL LTDA ME
52925/13 – VALQUIRIA DA CUNHA
50204/13 – SADOKIN ELETRO ELETRÔNICA LTDA
34578/13 – VIEIRA E MENESES CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
34580/13 – VIEIRA E MENESES CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
42288/13 – TELEDIGITAL INSTALAÇÕES LTDA
33835/13 – RUBERALDO DE JESUS C. ROCHA
31874/13 – CEARA CONSTR. E ACABAMENTOS LTDA ME
32022/13 – MADEMETAL IND. DE DISPLAYS PROMOCIONAIS LTDA
68840/13 – FEUL PACK EQUIPAM. DE EMBALAGENS LTDA ME
PROCESSOS DEFERIDOS EM 16/02/16
24088/14 – CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA FERREIRA GUEDES OAS
45989/14 – V7 CONSULTORIA EM TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA
20071/13 – J. DOS SANTOS B. NICOLAU PET SHOP ME
00452/15 – EUGENIO BUOSI FILHO
56836/13 – MARCIO A. SILVA STUDIO DE BELEZA ME
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 16/02/16
43140/13 – INSTITUTO KAMI FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA
43990/13 – MARCIA DE OLIVEIRA MANTOAN
52282/13 – SPAZIO VALENTTINE CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA
66315/13 – SPAZIO VALENTTINE CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA
18970/14 – CASA DE CARNES E MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME
31240/15 – ABC PNEUS LTDA
AUTORIZO EM 17/02/16
06972/10 – MODESTO PEREIRA ALVES
PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/02/16
03545/14 – ANA PAULA S. DE FARIAS
44177/14 – BORTOLOZZO CONSULT. E DESENV. DE SOFTWARE LTDA
22356/14 – DANIEL F. DOS SANTOS COM. DE PALETES ME
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/02/16
24802/14 – DARIO DA CRUZ PINHEIRO
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 17/02/16
02655/15 – JORGE LUIZ DE MORAES

24891/14 – CSA ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA EPP
05030/14 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
53990/14 – LOCALIZA RENT A CAR SA
31635/14 – EDALBRAS IND. E COMÉRCIO LTDA
15462/14 – IAVIX CONSULT. E DESENV. DE SIST. EM INFORM. LTDA
19439/14 – DANIELA N. DE CARDOZO ME
52751/14 – INGLATERRA TRANSPORTES LTDA
09602/14 – INÁCIO SEVERINO DE FREITAS ME
23428/14 – WALDEMAR C. FILHO PRODUÇÕES ME
35086/14 – ROSINEZ M. VIEIRA DA SILVA
38812/14 – IRON DOGS ACAD. DE GINÁSTICA LTDA
00248/14 – SPAÇO SHOPPING 10 ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI ME
57067/14 – TRAFIT LOGÍSTICA SA
AUTORIZO EM 18/02/16
07713/14 – FENIX IMPLM. RODOVIÁRIOS LTDA EPP
05627/14 – SUPERSINGLE COM. DE PNEUS LTDA EPP
PROCESSOS DEFERIDOS EM 18/02/16
17426/14 – ECOTERRA TRANSB. E TRIAG. DE RESÍDUOS LTDA
07684/14 – LEILA JANE DA SILVA
59659/14 – RAFAEL UBEDA PORTÕES ME
42429/14 – T VALERIO BELEZA E ESTÉTICA ME
53544/14 – ANDRE JOSE LIUTTI
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 18/02/16
02570/14 – TST TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 18/02/16
26313/14 – MARIA SELMA DOS SANTOS
41507/14 – MERCADO OPÇÃO JARDIM PALMIRA LTDA
62314/14 – TRANSPALLET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
62317/14 – TRANSPALLET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
48547/14 – JOÃO PAULINO S. QUEIROZ ME
21037/14 – CLÍNICA PASSOS LTDA ME
34647/14 – LUIS A. D. LEONOR AUTO ELETRICO ME
02229/14 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
41919/14 – EJ IMAGEM SERV. DE RADIOLOGIA SS LTDA
46013/14 – NICOLAS GUIMARÃES BONFIM ME
48174/14 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02
49686/14 – CASA DE CARNES E MERC. MONTEIRO LTDA ME
34460/14 – LUIS A. D. LEONOR AUTO ELETRICO ME
DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA 1ª SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
1- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 33146/2013
DELQUIMICA COMERCIAL LTDA
2- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 39692/2011
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
3- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 826/2012
INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
4- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 50478/2015
GUARUSOL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS LTDA
5- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 49365/2011
DEGANI VAZUD INDUSTRIA QUIMICA LTDA
6- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 57736/2011
APM DA EE PROFESSOR CELSO PIVA
7- PROCESSO DEFERIDO EM 29/01/2016 – PA 65431/2014
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
8- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 963/2012
COMERCIAL ESPERANÇA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
9- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 5321/2011
DEMARK CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
10- PROCESSO DEFERIDO EM 18/02/2016 – PA 62109/2012
TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 03/2016-CGLC

A Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º. Comissão de Apoio Técnico para a CP 12/16-CGLC, PA 10522/2015, a ser composta pelos seguintes servidores:

Ana Luiza Geraldí Pinto – CF 44.509
Daniela Maria Engenheer – CF 42.911
Walter Rosa – CF 41.108

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04/2016-CGLC

A Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Especial de Licitações para a RDC 01/16-CGLC, PA 9848/16, a ser composta pelos seguintes servidores:

Daniel Bulha de Carvalho – CF 52933 – Presidente da Comissão
Cristiane Ayres Contri – CF 52931
Henrique Beks Junior – CF 61632
Vânia Borges de Oliveira – CF 17869
Elaine Cristina Fontana – CF 17545

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- Cadeira para refeição – PA 9201/16;
- Mobiliários – PA 56590/15;
- Produtos de limpeza para piscina – PA 8887/16
Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada pelo secretário da pasta) à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC/Divisão Técnica de Editais, o qual deverá constar as quantidades pretendidas (estimativa anual), a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 04/03/2016, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/02/2016, referente ao Edital de Concorrência 12/16-CGLC - PA 10522/15:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro Educacional Unificado (CEU) Itapegica.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para a conclusão de obras remanescentes do Centro Educacional Unificado (CEU) Itapegica.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 31/16 PA 44657/15 RC 02/16-SE02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global, visando a Locação de Caminhões para o Programa Nossa Escola Recicla. Abertura: 10/03/16 08h30.

PP 32/16 PA 58582/15 RC 21/15-SAS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor valor total do item, visando a Locação de veículos, tipo passeio popular com motorista devidamente habilitado, para uso da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Abertura: 11/03/16 08h30.

PE 33/16 PA 26624/15 RC 14/15-SSP03 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de caixas d' água, portas, telhas e outros. Recebimento das Propostas: até 11/03/16 08h30

Abertura das Propostas: 11/03/16 08h30 Disputa de Preços: 11/03/16 09h00.

PE 34/16 PA 61033/15 RC 820/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Fornecedor de reagente de glóbulos vermelhos e outros. Recebimento das Propostas: até 10/03/16 08h30

Abertura das Propostas: 10/03/16 08h30 Disputa de Preços: 10/03/16 09h00.

PE 35/16 PA 10/16 RC 01/16-SN A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, visando o Registro de Preços para aquisição de Capacetes para Motociclistas da Guarda Civil Municipal. Recebimento das Propostas: até 11/03/16 08h30

Abertura das Propostas: 11/03/16 08h30 Disputa de Preços: 11/03/16 09h00.

TP 02/16 PA 55632/15 RC 25/15-SN A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Tomada de Preços do tipo menor preço, visando a Prestação de serviços de avaliação psicológica para a Guarda Civil Municipal. Abertura: 22/03/16 09h00.

RDC 01/16 PA 9848/16 RC 12/16-STT04 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Regime Diferenciado de Contratação do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras viárias do corredor Av. Santos Dumont. Abertura: 22/03/16 09h00.

REPETIÇÃO DE CERTAME:
PE 431/15 PA 57752/15 RC 754/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de Betalor, Losartana, AAS e outros, para atender mandado judicial. Recebimento das Propostas: até 11/03/16 08h30

Abertura das Propostas: 11/03/16 08h30 Disputa de Preços: 11/03/16 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Adjudicação:
PP 387/15-DCC PA 13132/15

Sendo assim fica a empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP, adjudicatária do certame, convocada a apresentar os documentos exigidos nos termos do Anexo I – Outras Exigências, do instrumento convocatório, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Homologação:
PP 13/16-CGLC PA 59440/15

Licitação Deserta:
PE RP 446/15-DCC PA 51431/15

Licitação Fracassada:
PE 400/15-DCC PA 54292/15

Prazo de Interposição de Recurso:

CP 20/15 - DCC PA 53059/15

A CPL-CGLC.02 comunica que o prazo para interposição de recursos começou a fluir a partir de 23/02/16, visto que, a partir desta data os autos do processo administrativo encontram-se em termos e com vista franqueada aos interessados.

Julgamento de Habilitação:

Chamada Pública 07/15 - DCC PA 50107/15

A CPL-CGLC.02 torna público a Habilitação das empresas: Cooperativa Languiru Ltda e a Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda e a Inabilitação da Cooperativa Central dos Agricultores Familiares – COCAF por apresentar Ato Constitutivo sem autenticação, desatendendo o subitem 5.8 do Edital e por não apresentar Declaração exigida do subitem 5.5.2 do Edital. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Julgamento de Recurso:

PP 387/15-DCC PA 13132/15

Nos termos da manifestação do Senhor Pregoeiro e determinação do Senhor Secretário da Saúde, FICAM DEFERIDOS os recursos interpostos pelas empresas ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP e CIENTIFICLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, e INDEFERIDOS os recursos interpostos pelas empresas; LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA; e BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecedor: 002701/2016-CGLC PA: 28847/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Haverim Comercial Ltda - EPP **Objeto:** Fornecedor de ração para gatos **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 69.682,20

Assinatura: 18/02/2016

Contrato de Fornecedor: 002801/2016-CGLC PA: 51433/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **Objeto:** Fornecedor de Algodão Ortopédico, Atadura Gessada Atóxica, Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, Compressa para Campo Operatório Estéril e Atadura de Crepe **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 1.759.830,47 **Assinatura:** 18/02/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 002901/2016-CGLC PA: 57857/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda **Objeto:** Prestação de Serviços de fornecimento de bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto-serviço **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 129.600,00 **Assinatura:** 22/02/2016

Contrato de Fornecedor: 003101/2016-CGLC PA: 53553/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Blau Farmacêutica S.A. **Objeto:** Fornecedor de Ampicilina 1g **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 161.700,00 **Assinatura:** 22/02/2016

Contrato de Fornecedor: 003301/2016-CGLC PA: 35970/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda EPP **Objeto:** Fornecedor de Sulfametoxazol 4%+Trimetropina 0,8%; Metronidazol 250 mg; Ácido Valproico 250 mg/ml; Ácido Fólico 5 mg e Clonazepam 0,5 mg. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 281.160,00 **Assinatura:** 23/02/2016

Contrato de Fornecedor: 003401/2016-CGLC PA: 49210/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Drogeria Popular Melhor Preço Ltda-ME **Objeto:** Fornecedor de Suplemento Alimentar Líquido. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 43.668,00 **Assinatura:** 23/02/2016

Contrato de Fornecedor: 003901/2016-CGLC PA: 51433/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Simmed Produtos Hospitalares Ltda EPP **Objeto:** Kit de Sondagem Vesical Descartável **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 72.384,00 **Assinatura:** 24/02/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 004001/2016-CGLC PA: 22625/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda **Objeto:** Elaboração de projeto e execução de obras de pavimentação e drenagem no Loteamento de Interesse Social São Judas, localizado a Rua Ita com Rua Mucugeu, Bairro Pimentas, Município de Guarulhos/SP **Vigência:** da assinatura encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Execução:** 12 meses **Valor:** R\$ 2.538.900,96 **Assinatura:** 25/02/16

Contrato de Fornecedor: 004101/2016-CGLC PA: 49211/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Estrela Produtos para Saúde – EIRELI **Objeto:** Fornecedor de Nistatina 100.000 UI/ml – 50ml e Ampicilina 250Mg /5 ml – 60 ml. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 71.370,00 **Assinatura:** 25/02/2016

Contrato de Fornecedor: 004201/2016-CGLC PA: 53553/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Multifarma Comercial Ltda **Objeto:** Fornecedor de Cloridrato de Dobutamina **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 45.880,00 **Assinatura:** 25/02/2016

Contrato de Fornecedor: 004301/2016-CGLC PA: 35970/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** ^{Cirurgia Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda} **Objeto:** Fornecedor de Carbonato de Lítio 300 mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 98.370,00 **Assinatura:** 25/02/2016

Contrato de Fornecedor: 004401/2016-CGLC PA: 55593/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda **Objeto:** Fornecedor de Eletrodos compatíveis ao equipamento da marca Zoll AED Plus para pacientes adulto e infantil **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 435.940,00 **Assinatura:** 25/02/2016

Por omissão do dia 15/01/16 **Termo de Aditamento:** 02-010201/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 010201/2014-DCC PA: 28794/2013

Contratante: PG **Contratada:** Construtora Ribeiro Nunes Ltda **Objeto:** Execução de obras para a construção de creche na Rua Indiaporã, no Parque Uirapuru, Município de Guarulhos – SP **Finalidade:** 1) Aditamento para fins de dilação do prazo de execução dos serviços, acrescentando 10 meses ao prazo estabelecido inicialmente, com a consequente alteração da cláusula 3.1.2 – Prazos; 2) Prorrogação do prazo de vigência **Vigência:** 05 meses, até 30/11/2016 **Execução:** 30 meses **Assinatura:** 07/01/2016

Por omissão do dia 29/01/16 **Termo de Aditamento:** 01-029401/2015-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 029401/2015-DCC PA: 19149/2015

Contratante: PG **Contratada:** Interrent A Car Locação de Veículos Ltda – EPP **Objeto:** Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Municipal **Finalidade:** Supressão que corresponde a parcela de R\$ 97.056,00, equivalente à aproximadamente 25% do valor estimado contratual atualizado, em razão da redução de valores a partir do exercício de 2016, alterando consequentemente a cláusulas 2. Descrição e Condições e 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 **Valor:** R\$ 307.344,00 **Assinatura:** 26/01/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços: nº 016.201/2014-DCC **PA:** 24721/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio Construtor Equipav/Paupedra **Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras de pavimentação, recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano do município de Guarulhos, com fornecimento de materiais e obra, referente ao Lote 02 **Finalidade:** O objeto do presente aditivo consiste na Repactuação do valor do BDI do Contrato nº 016.201/2014-DCC, bem como acréscimos de quantitativo **Valor:** R\$ 64.511.039,82 **Assinatura:** 24/02/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços: nº 016.301/2014-DCC **PA:** 24721/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio Enpavi/Firpavi **Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras de pavimentação, recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano do município de Guarulhos, com fornecimento de materiais e obra, referente ao Lote 01 **Finalidade:** O objeto do presente aditivo consiste na Repactuação do valor do BDI do Contrato nº 016.301/2014-DCC, bem como acréscimos de quantitativo **Valor:** R\$ 63.325.870,94 **Assinatura:** 24/02/2016

Termo de Rerratificação: 01-032401/2015-DCC **Contrato de Fornecimento:** 032401/2015-DCC **PA:** 47401/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Dexmedetomidina **Finalidade:** Retificar e Ratificar, por erro formal, o código da contratada **Assinatura:** 22/02/2016

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA 26680/2015 ARP 21411/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 33963/2015 ARP 21211, 21311/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 64879/2014 ARP 12311, 12411, 12511, 12611/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 26715/2015 ARP 21611/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 23683/2015 ARP 21511/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 5529/2015 ARP 12711/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 40983/2015 ARP 30811/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 31381/2015 ARP 30911/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 14565/2015 ARP 31211/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 31035/2015 ARP 31411, 31511, 31611/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 25346/2015 ARP 31311/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 17148/2015 ARP 31711, 31811/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM **PA 61692/2013 ARP 18711/2015** – conforme Publicação – 27/11/2015 - DOM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 001/2016 – SDU03.09.02

O Diretor da SDU03, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificação do(s) contribuintes(s) a respeito do lançamento do(s) documento(s) nos termos do artigo 32, Inciso III, da Lei Municipal 3.573/90.

Notificado: Caio Veras Carraturi - MEI **Endereço:** Rua Izabel Santa nº367 – Vila Augusta - Guarulhos **CNPJ:** 16.714.885/0001-20 **Inscrição Municipal:** 730 **PA Nº** 44825/2012 **Auto de Infração Nº** 24712 **Enquadramento Legal:** Art. 10º e 20º do Decreto Municipal nº 18393/94.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 09/2016 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição abaixo, para exercício de atividade como "FEIRANTE", fora CASSADA por desinteresse da permissionária em continuar comercialização conforme Ordem Anexo 1788/2016, cujo manifestação deu-se no processo administrativo mencionado.

INSCR. Nº NOME PROCESSO
711 ANA PAULA DE BRITO 16546/2008

EDITAL Nº 046/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 087/2015 expedida em 12/01/2015 através do P.A 31.970/2012, razão social: **ELSHADAY DIREÇÕES HIDRÁULICAS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REMANUFATURAÇÃO LTDA ME – CFM 181551** estabelecido à Rua Bela Vista do Paraíso, 748 – Jardim Presidente Dutra– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 047/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 772/2012 de 29/05/2012 e a Licença de Funcionamento Especial nº 1109/2014 de 26/09/2014 ambas expedidas através do P.A 19.214/2010, razão social: **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RENOVO DE CRISTO DE GUARULHOS SÃO PAULO – CFM 176126** estabelecido à Rua Verdejante, 54 – Vila Santa Maria– Guarulhos – SP, **FORAM CASSADAS**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 048/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 725/2013 expedida em 04/07/2013 através do P.A 29.999/2013, razão social: **JR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CFM 219542** estabelecido à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3133 - Gopouva– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 049/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 895/2011 expedida em 01/06/2011 através do P.A 26.124/2007 (MICROFILMADO), razão social: **MASTERCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA – CFM 135730** estabelecido à Rua Armanda de Lima, 378 – Vila Progresso– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no inciso I do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/1990, através do PA 71873/2013.

EDITAL Nº 050/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 396/2013 expedida em 18/04/2013 através do P.A 13.436/2012, razão social: **S.R PARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME – CFM 120664** estabelecido à Rua Maria Lucinda, 161 – Vila Zanardi– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 051/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1459/2012 expedida em 08/10/2012 através do P.A 1098/2011, razão social: **YANES GAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP – CFM 181952** estabelecido à Rua Sanclerlandia, 108 – Cidade Industrial Satélite– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 052/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 439/2014 expedida em 01/04/2014 através do P.A 27.210/2010, razão social: **PORCELANAS CHELMAN LTDA – CFM 41519** estabelecido à Rua Fernão Dias Paes Leme, 207 – Itapegica– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/2005.

EDITAL Nº 053/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 2041/2011 expedida em 14/12/2011 através do P.A 4374/2009, razão social: **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A – CFM 163023** estabelecido à Rua Avenida Santos Dumont, 3311 – Cumbica– Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/1990.

EDITAL Nº 054/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 871/2014 expedida em 04/08/2014 através do P.A 67.325/2013, razão social: **EDUARDO SILVA BRANTES DE CARVALHO ME – CFM 231712** estabelecido à Rua Sílvio Manfredi, 691/965 – Pq. Industrial Cumbica Guarulhos – SP, **FOI CASSADA**, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/05.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2016

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo administrativo nº. 19.494/2005;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, constituído através da Portaria nº 1.744/2015-GP, de 11 de dezembro de 2015, conforme segue:
COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS EXCLUIR
Titular: **Dulcinéa Argolo de Mari INCLUIR**
Titular: **Claudete Inácio**
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 16/2016-SS A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, TERESA PINHO DE ALMEIDA,

no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6359, de 04/04/2008, no Decreto Municipal nº. 27272/2010, de 12/02/2010, Portaria nº 014/2010-SS, de 26/02/2010, Portaria nº 018/2012-SS, de 27/02/2012, Decreto 31008/2013, de 04/07/2013;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos e prazos para a efetivação do 3º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho, conforme segue:

I – 4º Ciclo da avaliação: de 01/04/2014 à 31/03/2016

II - Período da aplicação de avaliação: de 01/03 à 31/03/2016

PORTARIA Nº. 017/2016-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **TERESA PINHO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 4.279 GM/MS de 30 de dezembro de 2010. O que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando a Portaria nº. 1.600, de 7 de Julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;

Considerando ainda a necessidade de atualizar o nome dos representantes do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção às Urgências,

RESOLVE:

Art. 1º. - **ATUALIZAR** a composição dos membros do **GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**, instituído pela Portaria nº 099/2012-SS, de 24 de agosto de 2012 e alterado pela Portaria Nº 092/2014-SS de 03 de outubro de 2014, conforme segue abaixo:

I. Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde:

Zilma Silva dos Santos Nascimento
Viviane Caminsk
Denilson Takehiko Toguchi
Reinaldo Trindade

II. Departamento do Complexo Regulador da Saúde:

Magda Costa Silva
Enza Maria Lucio Marcelino Yamamoto

III. Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde:

Giselle Bartelotti Nunes
Priscila da Silva Trindade

IV. Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Walter Freitas Junior
Maria de Jesus Assis Ribeiro

V. Departamento de Vigilância em Saúde:

Luciana Ferreira Fontes
Patrícia Campacci Silva

VI. Departamento de Administração da Região de Saúde I:

Cristiane Carvalho Cardoso
Alda da Costa Nobrega

VII. Departamento de Administração da Região de Saúde II:

Maria Luiza Hipólito
Margareth Denise Maia Mayoral

Departamento de Administração da Região de Saúde III:

Simone dos Santos Lima
Marcelo Augustus Abrão Freire

VIII. Departamento de Administração da Região de Saúde IV:

Hansine Cavalcanti da Silva
Sérgio José da Silva

IX. Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências:

Humbert Leite de Brito

Carmen Silvia Godoi C. Corino Nascimento

X. Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e Adolescente:

Valéria Aparecida de Paula Rocha
Cláudia Mara Alves da Silva

XI. Departamento de Administração do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso:

Paulo Takeshi Nakano

XII. Hospital Geral de Guarulhos-HGG:

Daniilo Stanzani Junior
Daniel Rodrigues Gonçalves Ferreira
Gustavo Nittrini

XIII. Hospital Stella Maris:

Ernesto Dias de Carvalho
Luiz Fernando de Castro

XIV. Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos:

Claudia Mika Obara

XV. Conselho Municipal de Saúde:

Milton José da Silva

Parágrafo Único. O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção às Urgências contará com apoio institucional permanente do Departamento de Articulação de Redes de Atenção à Saúde (DARAS) – Secretaria da Saúde – Guarulhos.

Art. 2º. O Grupo Condutor Municipal da RUE tem como atribuição:

I. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;
II. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação necessárias em relação à RUE;

III. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV. Monitorar e avaliar os processos de implantação e implementação que se fizerem necessários à RUE.

V. Elaborar Protocolos Clínicos, segundo a necessidade da população;

VI. Estabelecer Linha de Cuidado que expresse o caminhar do usuário, pelos diversos pontos de atenção, assegurando o grau de complexidade e a integralidade do cuidado com suas referências e contra referência.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde, em 25/02/2016

Processo nº 1044/2016-SS

Considerando que todas as etapas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, aberto pelo Edital nº 001/2016-SS11 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido Processo para que produza todos os efeitos legais.

EDITAL Nº 024/2016-SS11

Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 1044/2016-SS11, **Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade** e, ainda, o que consta da Portaria de nº 002/2016-SS e Editais de nºs 001/2016-SS11, 005/2016-SS11, 009/2016-SS11, 010/2016-SS11, 011/2016-SS11, 012/2016-SS11 e 013/2016-SS11;

TORNA PÚBLICO:

1. A **decisão** proferida aos recursos interpostos nos dias 19, 22 e 23/02/2016 referente às notas obtidas na Prova Objetiva no Processo Seletivo de Residência Médica, conforme abaixo:

Nº Inscr.	Nome	Decisão de Recurso
62	ANA CAROLINA SAURO	DEFERIDO

EDITAL Nº 025/2016-SS11

Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1044/2016-SS11, **Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade** e, ainda, o que consta da Portaria de nº 002/2016-SS e Editais de nºs 001/2016-SS11, 005/2016-SS11, 009/2016-SS11, 010/2016-SS11, 011/2016-SS11, 012/2016-SS11 e 024/2016-SS11;

TORNA PÚBLICO:

1. A **classificação final** dos candidatos à Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme segue:

Class.	Nome do Candidato	C.P.F.	Pontuação da Prova Objetiva
1º	CAMILA LEITE DE SOUSA	397.001.088-80	66,0
2º	EDUARDO FERNANDES NASSER BORGES	399.156.358-42	62,0
3º	RÚBIA DE MORAES DIB	091.799.666-67	54,0
4º	ELIDE CORREIA CERVANTES	050.257.338-47	52,0
5º	ANA CAROLINA SAURO	416.917.408-96	50,0
6º	RENART LARRY GODA FERNÁNDEZ	537.063.582-04	48,0
7º	ARIADNE OLIVEIRA LEME	358.618.558-89	48,0
8º	ISABELLE CRISTINE MARTINS RODRIGUES	396.444.438-37	48,0
9º	JAIR MOURE OTERO	199.449.378-00	30,0

EDITAL Nº 026/2016-SS11

Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 1044/2016-SS11, **Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade** e, ainda, o que consta da Portaria de nº 002/2016-SS e Editais de nºs 001/2016-SS11, 005/2016-SS11, 009/2016-SS11, 010/2016-SS11, 011/2016-SS11, 012/2016-SS11, 013/2016-SS11, 024/2016-SS11 e 025/2016-SS11;

TORNA PÚBLICO:

1. A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Residência Médica em

Medicina Geral de Família e Comunidade para a entrega de documentos, conforme item 7 do Edital nº 001/2016-SS11, nos dias **26 e 29/02/2016** e para a formalização da matrícula e assinatura do **Termo de Compromisso** no dia **29/02/2016** na Sede da Secretaria da Saúde, à Rua Íris, nº 320 – Sala 18 – Gopouva – Guarulhos, conforme Anexo Único do presente edital.

1.1. Nos dias **26 e 29/02/2016**, os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, **originais e 03 cópias:**

- Cédula de identidade;
- 03 (tres) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- C.P.F – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição do INSS;

e. Título de eleitor;
 f. Número do PIS/PASEP;
 g. Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar;
 h. Carteira de Trabalho;
 i. Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
 j. Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
 k. Comprovante de residência;
 l. Número da conta corrente no Banco do Brasil;
 m. Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
 n. Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de medicina, ou pela coordenação do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
 o. Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.
 2. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
 3. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao

disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).
 4. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 5. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.
 6. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
 7. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.
 8. O candidato que não atender a presente convocação ou não apresentar na data da convocação qualquer um dos documentos exigidos acima terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no referido processo seletivo.

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22338/14	*	Publicação n °049/2016 - 15/02/2016 POLYTECHNO INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	DEFERIDO
40394/09	*	Publicação n °050/2016 - 16/02/2016 HBC SAUDE LTDA	DEFERIDO
60672/14	*	VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA	DEFERIDO
29831/15	*	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO
46816/15	3108/16	LAITH ALHAJJI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/03/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
58895/15	*	LABORATORIOS PFIZER LTDA	DEFERIDO
59136/15	*	RAIA DROGASIL AS	DEFERIDO
5148/16	*	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO MEDEIROS	INDEFERIDO

Auto de imposição de penalidade de Multa
Auto de multa n° 09768
 NOME: JUARI SOUSA SILVA ME
 RUA JORGE GARCIA DE MEDEIROS, 3506 – JD SANTA TEREZINHA
 Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIV E XXXIII**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **29/01/2014**, conforme consubstanciado no auto de infração **09768**, fica – lhe imposta a multa de **265,625** UFG, correspondente a R\$ 778,07.
 Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.ª tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa
Auto de multa n° 11571
 NOME: JUINTE OZONO ME
 R SETE DE SETEMBRO, 378 – CENTRO
 Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIV** ; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **21/01/2014**, conforme consubstanciado no auto de infração **11571**, fica – lhe imposta a multa de **106,25** UFG, correspondente a R\$ 311,23.
 Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.ª tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 050/2016, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:

CONTRIBUINTE: FELIX CARNES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 820
CEP: 07240 060
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0183498
VALOR: 2.746,13

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15170/05	57672/15	ARMANDIA DANTAS NARCIZO	DEFERIDO
43058/06	61255/14	NELSON MASSARELLI JUNIOR	DEFERIDO
19366/08	57558/14	ODONTO CNG LTDA	DEFERIDO
22715/08	56162/15	LEONEL LUZ VAZ MORENO	DEFERIDO
45620/08	55850/15	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES AS	DEFERIDO
59998/08	88520/14	CHURRASCARIA DALLAS LTDA	DEFERIDO
42542/09	51122/15	NILCE BADARO DE CAMPOS MARTINS	DEFERIDO
42427/10	59291/15	JOSE CURVELO MANCO	DEFERIDO
27163/11	10791/15	CLEONICE DE OLIVEIRA PRIMO ME	DEFERIDO
27163/11	3023/16	CLEONICE DE OLIVEIRA PRIMO ME	DEFERIDO
58290/11	*	VALDETE APARECIDA GABRIEL FREIMUT	DEFERIDO
8856/12	59762/15	AURINEIDE PAZ MARTINS ME	DEFERIDO
22111/13	57945/15	MARIA AMELIA DOS SANTOS	DEFERIDO
59114/13	57465/15	CARLOS MAYK FERRAZ	DEFERIDO
38299/14	57466/15	JOSINEUMA DE MORAES FERREIRA SILVA	DEFERIDO
31732/15	*	PRECO LEGAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
62850/15	*	DROGARIA ONOFRE LTDA	DEFERIDO
7999/16	*	PROEX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP	DEFERIDO

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
42154/04	58587/15	JOSE ZITO DA SILVA	DEFERIDO
45672/04	35848/15	PHARMA E EQUILIBRIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
33680/07	58610/15	PEDRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6358/09	39369/15	ASSOCIACAO ATLETICA FLAMENGO	DEFERIDO
57753/11	56399/15	WM LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO
38402/12	229/16	ROZANIA DE JESUS GOMES	DEFERIDO
45052/13	*	CREMILDA PAULINO DOS S MELO MERCEARIA ME	DEFERIDO
69119/13	*	ANAILTA SOARES SANTOS	DEFERIDO
54510/15	*	UNINEURO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
54515/15	*	UNINEURO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO
54518/15	*	UNINEURO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	DEFERIDO

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11068/03	527/16	IRMAOS MAYEDA LTDA ME	DEFERIDO
25818/03	1830/16	RUI LEONARDO	DEFERIDO
47022/07	58171/15	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 19/03/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
54199/07	42211/15	FOR FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
4960/09	32660/15	UEJIMA E SILVA LTDA	DEFERIDO
10362/09	92280/14	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
10362/09	92278/14	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
10362/09	92282/14	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
2539/12	27/16	RV CONSULT TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
62884/13	56293/15	STUDIO HAIR BEAUTY LTDA ME	INDEFERIDO
19969/15	*	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
32338/15	4404/16	COLEGIO ALMEIDA LEITE LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 05/04/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
2745/16	*	DALVA ALVES DE ALMEIDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/03/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
5316/16	*	ANA PAULA DE BRITO TRIN DDES	DEFERIDO
5932/16	*	CS COMERCIO E BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA EPP	INDEFERIDO
8715/16	*	SOLIGROM ODONTOLOGIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 04/03/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
8718/16	*	SOLIGROM ODONTOLOGIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 20/03/16 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
8720/16	*	SOLIGROM ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO

DESINTERDICAÇÃO DE PRODUTO
 TERMO 07/16 DE 11/02/16
 HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
 ALAMEDA DOS LIRIOS, 200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA INTERNA Nº. 005/2016-SS04
 A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança, Dr.ª. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no memorando de prorrogação da Comissão de Sindicância Portaria

Interna nº 052/2015-SS04- P.A nº 66.362/2015.
RESOLVE:
 Prorrogar por mais 30 dias, para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV
PORTARIA Nº. 024/2016-SS09
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, Dra. ANTONIA MARIA PERES DE

EDITAL N° 026/2016-SS11 ANEXO ÚNICO

Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE RUA ÍRIS, 320 – SALA 18 – GOPOUVA – GUARULHOS – SP

Class.	Nome	C.P.F.
1º	CAMILA LEITE DE SOUSA	397.001.088-80
2º	EDUARDO FERNANDES NASSER BORGES	399.156.358-42
3º	RÚBIA DE MORAES DIB	091.799.666-67
4º	ELIDE CORREIA CERVANTES	050.257.338-47
5º	ANA CAROLINA SAURO	416.917.408-96
6º	RENART LARRY GODA FERNÁNDEZ	537.063.582-04
7º	ARIADNE OLIVEIRA LEME	358.618.558-89
8º	ISABELLE CRISTINE MARTINS RODRIGUES	396.444.438-37
9º	JAIR MOURE OTERO	199.449.378-00

10º Ygor Borges Silva
 11º Karen Cavalcante Schumiski Menezes

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 PROCESSO: 60.727/2014-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 30-01/2016-FMS AO CONVÊNIO Nº. 7522/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JACY. Assinatura: 20/01/2016. Finalidade: Alterar a Cláusula Quinta – Da Liberação de Recursos do Convênio.

PROCESSO: 18.433/2015-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 33-01/2016-FMS AO CONVÊNIO Nº. 9122/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE REGIONAL CENTRO. Assinatura: 25/01/2016. Finalidade: Alterar a Cláusula Quinta – Da Liberação de Recursos do Convênio

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Edital de Retificação n° 27/2016-SS11
 A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO:

Retifica o Edital de Resultado nº 20/2016-SS11, publicado no Diário Oficial do Município em 19/02/2016, no que diz respeito à classificação dos candidatos inscritos para a função de **Médico (Socorrista Pediatra) Processo nº 60535/2015**, conforme segue:

Class	Nome
1º	Daniel Varkala Lanuez
2º	Ramir Fernandes de Oliveira Filho
3º	Rita de Cássia do Nascimento Fernandes
4º	Margareth Murteira Pinheiro
5º	Rachel Bastos Martins Cruz
6º	Monique Loren da Silva
7º	Adriana Souza Pinto Gomes
8º	Valter Luiz Sartorato Dias Junior
9º	Livia Marcela Garcia de Freitas Santos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação n °047/2016 - 15/02/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
51533/03	14432/15	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
19506/05	14433/15	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
46782/07	839/16	DROGARIA SÃO PAULO AS	DEFERIDO
13310/08	72113/14	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1249/12	50490/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1249/12	50472/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1249/12	50476/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1249/12	7042/15	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1249/12	50483/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
1249/12	88989/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
1249/12	88991/14	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
1249/12	6615/15	DAICAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
4097/12	*	VALMIR DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
37169/14	*	JB DA SILVA ALBERTINI ME	DEFERIDO
37169/14	9635/15	JB DA SILVA ALBERTINI ME	DEFERIDO
37169/14	20428/15	JB DA SILVA ALBERTINI ME	DEFERIDO
37169/14	36287/15	JB DA SILVA ALBERTINI ME	DEFERIDO
37169/14	39531/15	JB DA SILVA ALBERTINI ME	DEFERIDO
6854/15	*	PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA VILA GALVAO	DEFERIDO

Publicação n °048/2016 - 15/02/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
59825/08	43242/15	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
59825/08	57166/15	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
59825/08	2558/16	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
59825/08	50714/15	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO
31180/11	33766/15	DROGARIA REFRAN LTDA	DEFERIDO
31180/11	94203/14	DROGARIA REFRAN LTDA	INDEFERIDO
24367/14	50844/15	JOSE LAERTE DE SOUZA	INDEFERIDO
49611/14	*	MA CABRAL ACOUGUE ME	INDEFERIDO
7776/15	*	MARIA DA CF SOARES REFEIÇÕES ME	INDEFERIDO
29994/15	*	SILVIA REGINA LOPES BANDEIRA	INDEFERIDO
30867/15	*	FARMA BERING E NESTORIO LTDA ME	INDEFERIDO
31805/15	*	WE BAR LTDA ME	INDEFERIDO
33037/15	*	MERCADO VISTABELA LTDA ME	DEFERIDO
57753/15	*	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	INDEFERIDO
62837/15	*	DROGARIA ONOFRE LTDA	INDEFERIDO
5453/16	*	DROGARIA SÃO PAULO S/A	INDEFERIDO

DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
 TERMO 39/16 DE 02/02/16
 CASA DO NORTE ALVES
 RUA JANUARIO CICCÒ 41, SÃO JOAO

CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 11869/2016, **RESOLVE:**

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:
IEDA VIDIGAL DURANTE OLIVEIRA – C.F. 18859

Membros:
CINTIA APARECIDA RAMOS LIMA – C.F. 47107
LUCIANE REGIS DE OLIVEIRA – C.F. 41306

Secretário:
GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES – C.F. 47823

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, **MOACIR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando 035/2016-DTCMP;

Torna público, a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, a partir de 25/01/2016, pela Senhora **Iracema Teixeira de Melo Feba (113º)**, convocada através do Edital nº 01/2015-SE.

O Secretário de Educação, **MOACIR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando 035/2016-DTCMP;

Torna público, a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, a partir de 01/02/2016, pela Senhora **Renata Duarte dos Santos (859º)**, convocada através do Edital nº 02/2015-SE.

O Secretário de Educação, **MOACIR DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando 035/2016-DTCMP;

Torna público, a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, a partir de 18/01/2016, pela Senhora **Rachel Aparecida Damas (1053º)**, convocada através do Edital nº 02/2015-SE.

PORTARIA nº 10/2016 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 53.054/2015 e no Memorando nº 03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 49/2015-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 11/2016 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 40.074/2014,

RESOLVE:

Artº 1º Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Carlos Alberto da Silva Gonçalves – CF 6.158 – Agente Público Nível Superior;

Membros: Roger Cesar Bianchi – CF 60.868 – Gerência Técnica; Adriana Bernabékegawa – CF 50.371 - Gerência II;

Secretária: Bianca Macieira Baldan – CF 47.691- Assistente de Gestão Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01-000334/2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63076/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARO MESQUITA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 62.068,00

ASSINATURA: 15/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01-000734/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63081/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ANÍSIO TEIXEIRA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 74.920,00

ASSINATURA: 15/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO : nº 01 - 000434/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63078/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG AMADOR BUENO

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 53.100,00

ASSINATURA: 14/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO : nº 01 - 001134/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63166/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 84.316,00

ASSINATURA: 15/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01-001034/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63147/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ANTÔNIO APARECIDO

MAGALHÃES

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 61.906,00

ASSINATURA: 21/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 001234/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63244/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ASSIS FERREIRA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 69.574,00

ASSINATURA: 14/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 001534 /2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63154/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 78.646,00

ASSINATURA: 14/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01-001634/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63249/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG BRAGUINHA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 63.958,00

ASSINATURA: 14/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 002334 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63516/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG CASSIANO RICARDO

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 58.828,00

ASSINATURA: 15/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 002234/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63515/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG CASIMIRO DE ABREU

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 53.100,00

ASSINATURA: 15/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 001734 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63251 /2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG CÂNDIDO PORTINARI

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 64.062,00

ASSINATURA: 14/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 001934/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63253/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG VER. CARLOS FRANCHIN

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR

ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTICÍPES PARA PROMOVER O

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE

EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 82.210,00

ASSINATURA: 16/12/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 01 - 002034/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63512/2014

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG CARMEN MIRANDA

FINALIDADE: ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FIN

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROCÓPIO FERREIRA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 76.756,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63640/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG RACHEL DE QUEIROZ**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 82.480,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 011434/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 64641/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG RAUL CORTEZ**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 53.100,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 011534/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63621/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 114.688,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63649/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG VER. SVAA EVANS**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 60.178,00**
ASSINATURA: 15/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 011934/2014-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63646/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHIONATO**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS

OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 78.484,00**
ASSINATURA: 23/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 012134/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63650/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG TARSILA DO AMARAL**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 75.784,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63755/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG TIA CARMELA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 50.100,00**
ASSINATURA: 14/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 012534/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63848/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG TIZUKO SAKAMOTO**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 50.100,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 012934/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63852/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG VINICIUS DE MORAES**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 84.343,00**
ASSINATURA: 18/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 013034/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63858/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**

VALOR: **R\$ 83.128,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 013134/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63853/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG VISCONDE DE SABUGOSA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 53.100,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 013634/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63803/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 98.646,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 013234/2014-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63854/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG WALTER EFIGÊNIO**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 85.207,00**
ASSINATURA: 17/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 013734/2014-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63806/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO ESCOLAR EPG ZUMBI DOS PALMARES**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 84.154,00**
ASSINATURA: 18/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 0134/2015 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 18790/2015
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO EDUCACIONAL CME JÚLIO FRACALANZA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 127.800,00**

ASSINATURA: 28/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 014934/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 65218/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO EDUCACIONAL CMEIL LUÍS DE CAMÕES**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 87.300,00**
ASSINATURA: 18/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 014034/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 65211/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO EDUCACIONAL CEU JD. CUMBICA**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 354.340,00**
ASSINATURA: 28/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO **PROGRAMA PROREDE**
TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 01 - 014834/2014 - SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 65224/2014
UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
UNIDADE BENEFICIÁRIA: **CONSELHO EDUCACIONAL CME ADAMASTOR**
FINALIDADE: **ADESÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AO PROREDE**
PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**
VALOR: **R\$ 183.300,00**
ASSINATURA: 21/12/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL: **MOACIR DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de celebração e aditamento firmados com Entidades Conveniadas e esta Secretária para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Educação Especial, para o exercício de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE CELEBRAÇÃO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº:000124/2016-SE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:72.996/2015.
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA.
CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO.
MODALIDADE:EDUCAÇÃO INFANTIL.
FINALIDADE:CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:26/01/2016.
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016.
RECURSOS PÚBLICOS:R\$1.053.470,00(um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº:001324/2006-SE.
ADITAMENTO:15-001324/2006-SE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:50.537/2006.
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA.
CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ.
PROGRAMA:DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO.
MODALIDADE:EDUCAÇÃO INFANTIL.
FINALIDADE: ADITAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:11/

02/2016.
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016.

RECURSOS PÚBLICOS: R\$607.255,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES Nº01/2016 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais o Departamento de Relações do Meio Ambiente-SM01, torna público pelo presente Edital, para constar que foram lavradas **NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES**, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das notificações/autuações, constantes deste Edital, é de 30(trinta) dias a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no município.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AUTO DE INFRAÇÃO
CLARA GONÇALVES COLLETTI INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	084.04.42.0277.00.000 T.O. 149/2015	63850
ARISTIDES DOMINGOS ESTRELA INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	113.65.06.1992.01.000 T.O. 155/2015	64239
ARISTIDES DOMINGOS ESTRELA INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	113.65.06.1992.01.000 T.O. 156/2015	64240
FERNANDO ANTONIO LOPES INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	081.40.99.0225.01.001 T.O. 320/2015	64423
MELHORAMENTOS E URBANIZADORA DE IMÓVEIS LTDA INFRAÇÃO: ART. 28-LEI 4566/94-USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO	084.31.40.0288.00.000 T.O. 348/2015	112555
JOSÉ FRANCISCO DE SALES INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	084.13.24.0022.00.000 T.O. 356/2015	64637
JOÃO DA COSTA CHAVES INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI MUNICIPAL 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	084.12.64.0114.02.000 T.O. 358/2015	64638
FRANCISCA MARIA PIRES INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI MUNICIPAL 4566/94- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	081.30.29.0063.01.001 T.O. 0389/2015	64699
JOSÉ GONÇALVES NORBERTO INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	083.42.24.0046.00.000 T.O. 426/2015	64340
JOSÉ JERÔNIMO NOBRE INFRAÇÃO: ART. 51 LEI 6048/04 - DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL	179.155.384-20 T.O. 439/2015	64323
JOSÉ JERÔNIMO NOBRE INFRAÇÃO: ART. 13 E 14 - LEI MUNICIPAL 4566/1994- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	179.155.384-20 T.O. 439/2015	64324

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 02/2016 - SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA	COMUNIQUE-SE OFÍCIO	DESPACHO
HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA CANCELAMENTO AI 64538 ORDEM DE ANEXO Nº 72439/2014- RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO	12079/2014	6879/2016	INDEFERIDO MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO Nº 2012.171.64538
ALBERTO EBEL CANCELAMENTO AI 63645 ORDEM DE ANEXO: 49599/2014- SOLICITAÇÃO DE REANALISE DE DESPACHO	62832/2012	6885/2016	INDEFERIDO MANTENDO-SE O AVISO DE LANÇAMENTO Nº 2012.165.63645
RUI ALVES CANCELAMENTO AI 63849	37391/2015	6930/2016	DEFERIDO
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA 2009.171.62101	59467/2014	6938/2016	INDEFERIDO
DANIELI DE FREITAS OLIVEIRA CANCELAMENTO NP 111989 ORDEM DE ANEXO: 89746/2014- RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO	50271/2012	7062/2016	INDEFERIDO
JOSÉ ROBERTO BARBOSA SILVA CANCELAMENTO AI 112854 ORDEM DE ANEXO Nº 73448/2014- RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO	65411/2013	7064/2016	INDEFERIDO
REGINALDO ALVES VASCONCELOS CANCELAMENTO NP 112509	66470/2013	7068/2016	NP ATENDIDA
MARCOS ANTONIO PIRES CANCELAMENTO AI 64679	35423/2014	7077/2016	DEFERIDO
MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS CANCELAMENTO AI 64690	19070/2015	7080/2016	DEFERIDO
VASCO DE OLIVEIRA RECURSO DE AUTO DE MULTA: 2014.166.64152	39660/2015	7081/2016	INDEFERIDO
MELIS DE BRUVN JUNIOR TRANSFERÊNCIA DE PÓLO PASSIVO REFERENTE AI 65729	40390/2015	7082/2016	AUTORIZADO DO IMÓVEL DE IC: 111.72.09.1195.00.000 PARA INSC MOB: 38241 - CBV-COMERCIAL BRASILEIRA DE VEDAÇÕES LTDA
CBV-COMERCIAL BRASILEIRA DE VEDAÇÕES LTDA VICENTE DE PAULA DOS SANTOS	40390/2015	OF: 001/2016-SM01.04.01	PARA QUE TOMA CIÊNCIA QUANTO À TRANSFERÊNCIA DE PÓLO PASSIVO REFERENTE AO AI 65729
MÁRCIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA CANCELAMENTO NP 113432	49535/2015	7099/2016	INDEFERIDO DEVERÁ DESOCUPAR A ÁREA DE APP DE MEDIATO
RICARDO TEIXEIRA CLAUDINO CANCELAMENTO NP 107304	49536/2015	7101/2016	DEFERIDO
JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA CASSIANO RECURSO DE AUTO DE MULTA: 2015.166.64292	55073/2015	61715/2015	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE AGUIAR CANCELAMENTO AI 63620	69010/2015	3966/2016	INDEFERIDO

EDITAL DE MULTA Nº 03/2016 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/INSC. MOB OU IMOB	Aviso de Lançamento
UALACE COIMBRA CRUZ INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO	345.405.318-83 T.O. 09/2012	2012 188 110078
ESTRADA DO ELENCO - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 167, DA LEI 3573/90-E EXPRESSAMENTE PROIBIDO REALIZAR SERVIÇOS DE ATERROS OU DESVIOS DE VALAS OU CURSOS DE ÁGUA QUE IMPEÇAM O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS	082.65.55.2979.01.000 T.O. 390/2013	2013 188 63656
AHMAD KASSEM AWADA E S/MR INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	094.61.48.0295.00.000 T.O. 360/2014	2014 165 62799
BANDEIRANTE ENERGIA S/A INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	02.302.100/0001-06 T.O. 479/2014	2010 166 62377
WI VILA AUGUSTA/ZETA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	111.63.58.0001.00.000 T.O. 133/2015	2015 165 64453
GENI FAGUNDES SILVA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	093.54.74.0304.01.001 T.O. 152/2015	2015 166 64692
LUCAS FREIRE PARTICIPAÇÕES/LIDER PARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME INFRAÇÃO: ART. 46. INCISO VII, LEI 3573/90-ATERRO SEM AUTORIZAÇÃO	073.40.42.0001.00.000 T.O. 183/2015	2015 169 112524
RICARDO PAIVA LOUREIRO JUNIOR INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	122.45.06.0127.00.000 T.O. 351/2015	2015 166 64424
NASCI PARA DEUS EDITORA E PRODUÇÕES LTDA/DIRECU HENRIQUE TRILHA S/S/MR INFRAÇÃO: ART. 28-LEI 4566/94-USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO	084.33.02.0001.00.000 T.O. 353/2015	2015 167 64633
BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/DACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	112.02.94.4263.01.001 T.O. 372/2015	2015 165 64246
BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/DACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	112.02.94.4263.01.001 T.O. 373/2015	2015 165 64247
BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/DACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	112.02.94.4263.01.001 T.O. 374/2015	2015 165 64248
BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/DACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	112.02.94.4263.01.001 T.O. 375/2015	2015 166 64249
MÁRCIO BUENO INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	084.51.18.0001.01.000 T.O. 418/2015	2015 166 64250
REFAMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 28-LEI 4566/94-USO INADEQUADO DE VEGETAÇÃO-ANELAMENTO DE ÁRVORE	101.34.90.0768.00.000 T.O. 438/2015	2015 165 64463
REFAMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	101.34.90.0768.00.000 T.O. 438/2015	2015 165 64462
REFAMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	101.34.90.0768.00.000 T.O. 438/2015	2015 165 64461
C1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA IDEAL LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	093.31.08.0030.01.000 T.O. 444/2015	2015 165 64464
AGNALDO VIEIRA SILVA E S/MR INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	094.33.92.0130.00.000 T.O. 072/2016	2016 166 64466
CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	04.434.120/0001-58 PA: 28802/2015	2015 165 64301
CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 13 e 14 LEI 4566/94- CORTA DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO	04.434.120/0001-58 PA: 28802/2015	2015 165 64302
CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 51, I, LEI 6046/04-DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL	04.434.120/0001-58 PA: 28802/2015	2015 173 64303

EDITAL DE COMUNIQUE-SE RECURSOS INDEFERIDOS E AVISO DE LANÇAMENTO Nº 04/2016 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram **INDEFERIDOS** os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, sendo expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento aos requerentes ou proprietários dos imóveis. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

REQUERENTE	PA/OFFÍCIO	COMUNIQUE-SE	AVISO DE LANÇAMENTO
MADE VILA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MADEIRAS LTDA/SANTINA PARRAS PEREIRA INFRAÇÃO: ART. 51, § 1º - LEI 6046/04 - DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL	23405/2014	11160/2016	2014.173.63145
TEREZA PORNARO DE SOUSA/ANTONIO DE SOUZA FILHO INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	64963/2014	11161/2016	2014.165.63343
SIMONE LIESS CARLOS COSTA/DIVA LIESS CARLOS INFRAÇÃO: ART. 13 E 14-LEI 4566/94- REMOÇÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO	092.24.18.0286.00.000 65828/2014	11162/2016	2014.165.64415
FÁBIO CÉSAR CASTRO TAVARES/ATLAS COPCO BRASIL LTDA INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90-DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO	31529/2015	11253/2016	2015.171.63791
ANTONIO CÉSAR MARINO FERREIRA DIOGENES INFRAÇÃO: ART. 40 INCISO II -LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP	41617/2015	11163/2016	2015.188.64305
ELIANA REGINA FAVARETTO INFRAÇÃO: ART. 195 -LEI 3573/90 - CORTE/REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA PÚBLICA	60409/2015	11164/2016	2015.188.63617
BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA INFRAÇÃO: ART. 51, § 1º - LEI 6046/04 - DESPERDÍCIO DE CAMADA DE SOLO FÉRTIL	61673/2015	11165/2016	2015.173.113729

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 000229/2016 ENTIDADE: BALLET NACIONAL DO BRASIL - COMPANHIA DE DANÇA OBJETO DO CONVÊNIO: formação gratuita e com certificação em dança para os níveis Fundamental e Técnico, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas. PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) VALOR: R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) RESPONSÁVEL: EDMILSON SOUZA - SECRETÁRIO DE CULTURA

EDITAL DE RESULTADOS Nº 003/2016-SC - Oficinas de Capoeira

O Secretário de Cultura, considerando o que consta no item 8.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2016-SC, que trata do credenciamento de profissionais interessados, pessoas físicas, em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas culturais na linguagem artística capoeira;

TORNA PÚBLICO:
1. O resultado da análise e deliberação da Comissão de Seleção de Arte Educador de Oficinas de Capoeira, instituída pela Portaria nº 04/2016-SC, nos termos dos itens 7.1, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, conforme Anexo I;
2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante no ANEXO I poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 - 1º andar - Macedo - Guarulhos, nos dias 29 de fevereiro e 1, 2, 3 e 4 de março de 2016, no horário das 09h00 às 17h00;
3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 003/2016-SC - Oficinas de Capoeira PROJETO HABILITADOS

Proponente	Nota
Siomara Souza Santos	58
Cristiano Duarte dos Santos	58
Carlos Alberto Lanatovitz	57
Ana Paula de Jesus Cipriano	55
Cristiano dos Santos	55
Victor Bompadre Gomes	54
Edson Rodrigues dos Santos	53
Alexandre Barbosa Da Silva	52
José Lopes de Souza	52
José Wilson Costa de Souza	52
Paulo Sérgio Santana Machado	51
Alberto Máximo dos Santos	50
Edson Ferreira do Nascimento	50
Renildo Onofre dos Santos	49
Paulo Roberto Ribeiro Martins	49
Leandro Bispo dos Santos	49
Donizeti Aparecido Alencar da Silva	48
Rafael dos Santos Nascimento	48
Pedro Batista Flauzino	47
Luiz Marcelino de Jesus e Silva	47
Wiro Conceição Nascimento	46
Thiago Gonçalves de Alcântara	45
Alex Sandro Lima de Souza	45
Alexsandro José da Silva	43
Roseane Maria da Silva	44
Wescley Tinoco Silva Leitão	42
José Ruben Souza	41
Marcelo Galdino da Silva	30
Ricardo Aparecido Silva	30

EDITAL DE RESULTADOS Nº 004/2016-SC Cursos de Dança e Teatro Escola Viva de Artes Cênicas

O Secretário de Cultura, considerando o que consta no item 8.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2016-SC, que trata do credenciamento de artistas orientadores, interessados, pessoas físicas, para prestação de serviços de desenvolvimento de cursos de dança e teatro na Escola Viva de Artes Cênicas;

TORNA PÚBLICO:
1. O resultado da análise e deliberação da Comissão de Seleção de Artistas Orientadores, instituída pela Portaria nº 03/2016-SC, nos termos dos itens 7.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5, conforme Anexo I;
2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante no ANEXO I poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 - 1º andar - Macedo - Guarulhos, nos dias 29 de fevereiro e 1, 2, 3 e 4 de março de 2016, no horário das 09h00 às 17h00;
3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário

Oficial do Município. ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 004/2016-SC

Cursos de Dança e Teatro Escola Viva de Artes Cênicas PROJETO HABILITADOS

Nº Inscr.	Proponente	Pontuação
25	Cleiton Marcio Pereira	80
43	Fernanda Araujo Perniciotti	80
4	Rodrigo Moraes Leite	75
66	Wellington Campos da Silva	73
15	Lúcia Yumiko Kakazu	72
12	Ana Lucia V. Gouveia	71
75	Eduardo Cesar Silveira	69
83	Sandro dos Santos Coimbra	68
46	Estefânia Zonaro	67
61	Felipe Cirilo	67
56	Flaviana Benjamin	66
76	Renato Mendes de Azevedo Silva	65
53	Telmo Rodrigues Rocha	65
47	Fabiola do Nascimento Moraes	63
67	José Edson Lima	63
2	Thiago Miguel L. R. Cunha Sabino	61
1	Robson Alfieri	60
21	Eliana Bolanha	60
28	Érika Malavazzi Ramos	60
60	Paula Cristina M. Erandes	60
45	Marcos Coimbra Machado	60
14	Emilene Gutierrez de Campos	59
44	Rodrigo dos Santos Monteiro	59
50	Rafael Marcos de Souza	59
18	Fernanda Donabella Orrico	57
19	Rodrigo Severo dos Santos	55
30	Cristiane Santovito	55
31	Cristiane Santovito	55
34	Gilberto da Costa Cruz	55
37	Wânia Karolis Ramos Urresta	55
52	Mainá Fernandes Yamachi	55
58	Oswaldo de Gouveia Vieira Coelho	55
27	Daniele Marin Duran	53
70	Fernanda Brandão da Silva	53
9	Luiz Carlos Peres	50
11	Iniucius Alves da Silva	50
23	Lucas George Pedroso de Almeida	50
26	Sansorai de Oliveira Rodrigues Coutinho	50
35	Marcus Vinicius Moreno e Nascimento	50
55	Rosângela Gomes de Melo	50
68	Victor Seixas	50
78	Murilo Moraes Navarro Gaulês	50
87	Eliana Lima Sotero	50
24	Vanderli Leite Ramos	49
63	Fabiola Camargo F. Silva	49
81	Fani Feldman	47
3	Lucilaine Maisa Savassa	45
8	Rafael Bonalda Barnabé Costa	45
54	Luciele Faquinelli	45
57	Vicente Letonne	45
79	Nilson Ferreira	45
65	Alex Sérgio de Araújo	43
85	Jaqueline da Silva Santos	43
17	Luana Crempo Rosales	42
32	Eliane Tatiane Ramos	42
59	Ronival Andrade de Queiroz Miranda de Oliveira	42
6	Vivian Cristina Cardozo Razera	40
7	Cláudia Cristina Miranda	40
20	Eduardo Oscar Fonseca	40
29	Ricardo Aparecido Silva	40
33	Rafael Braga Ribeiro	40
36	Glauco Luis Cruz Farina	40
61	Ramon de Almeida Lemos	40
42	Claudemir Santana Farias	40
69	Noemia Aparecida Scravelli	40
71	Maria Nelly dos Santos Gouveia</	

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 001/2016-SO

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Eng.º Marco Antônio de Toledo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear: um Grupo de Trabalho para análise dos elementos administrativos de Licitações e Contratos a fim de atender as Legislações Vigentes, composta pelos servidores da Secretaria de Obras relacionados abaixo:
Coordenador: Carlos Alberto da Silva - CF 56.082
Membros: Anderson Barros de Amorim - CF 34.894
 Cristina Aparecida Sandes - CF 12.998
 Fabiano Fernandes - CF 35.452
 Marinalva Estevão do Nascimento - CF 28.748
 Sandra Padilha da Silva - CF 46.667

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 011/2016-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/03/2016**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 24096/1998- PAT

Requerente AGRIMALDO NUNES DE ALMEIDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: Vanderli Sandra Banci

Processo 48612/2006- PAT

Requerente JM COMIDA CASEIRA LTDA
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2084271

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo 27147/2007- PAT

Requerente RICARDO LOPES MORI
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2002 018 012983 E OU

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo 52132/2009- PAT

Requerente RICARDO TRINDADE MENDONÇA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2006 018 1040 E OU

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Processo 38155/2014- PAT

Requerente IZABEL CAPOTE BARCELLOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 68063/2014- PAT

Requerente LEA MONTEIRO UGLAR
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF. ISSQN

Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo 39303/2015- PAT

Requerente CYNTHIA APARECIDA DE MORAES ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Vanderli Sandra Banci

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 012/2016 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18/02/2016**, foram julgados os processos abaixo:

Processo 55994/2008-PAT

Requerente LANCHONETE OLIVEIRA'S LTDA ME
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2008 297 12361

Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: 033/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso de fls. 47, pois o pedido está fora do prazo, conforme Artigo 53 da Lei 5420/99 alterada pela Lei 6164/2006.

Processo 43963/2012-PAT

Requerente PALMYTO ZANOTTI
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: 034/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO a manter-se a decisão de Primeira Instância no que diz respeito ao lançamento do IPTU de 2013 a 2015, pois que o contribuinte pelo que se apresenta possui mais de uma fonte de renda, juntamente com a aposentadoria do INSS de acordo com o disposto no Artigo 1º da LM 4158/92. Por conseguinte, em face do documento juntado aos autos sob. Fls. 33, que se retorne à Primeira Instância para análise dos exercícios de 2016 a 2018, com o fito de

se evitar a supressão de instância no que prescreve o parágrafo único do Art. 7º do Decreto 22429/2003 que regulamento a Lei 4158/03. Poderá o contribuinte valer-se da LM 44588/93 que estabelece remissão de tributos municipais, desde que atendidos os preceitos da referida lei. No entanto, deverá fazê-lo por processo administrativo específico a este fim.

Processo 31462/2013-PAT

Requerente JOÃO GONÇALVES DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: 035/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão de Primeira Instância no que diz respeito ao lançamento do IPTU de 2014 e 2015, pois que o contribuinte possui mais de uma fonte de renda, juntamente com a aposentadoria do INSS, em desacordo com o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 4158/92.

Processo 36830/2013-PAT

Requerente DANIEL BALDOMIRO CAMPOS DE MAGALHÃES
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Marcos Pelissari

Acórdão nº: 036/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por não atender os requisitos constantes nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º da Lei Municipal 4158/92, ou seja, ter um único imóvel que seja utilizado como sua residência e que integre seu patrimônio e não possuir, comprovadamente, outra fonte de renda além da aposentadoria.

Processo 47821/2013-PAT

Requerente ANTONIO LUIZ DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: José Marcos Pelissari

Acórdão nº: 037/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso por extemporaneidade, conforme dispõe o artigo 53 da Lei Municipal 5420/99.

Processo 48625/2013-PAT

Requerente FRANCISCO TITO VIEIRA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: 038/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso por falta de amparo legal.

Processo 49007/2013-PAT

Requerente MARIA CARMELITA DE SOUZA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: 039/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

Processo 51366/2013-PAT

Requerente IVANILDE ALVES DA SILVA
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014

Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: 040/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO em face de sua intempestividade.

Processo 8385/2015-PAT

Requerente TÂNIA FAGUNDES DOS REIS
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (RECIBO 2010-100-24813 E OUTROS)

Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: 041/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo determinando a manutenção da decisão de Primeira Instância em acordo com o Decreto nº 22557/04 regulamentação da Lei Municipal nº 5986/03, uma vez que não configura o vínculo empregatício contínuo.

Processo 27436/2015-PAT

Requerente EDIVALDO CAMPOS DE LIMA
 Assunto: BAIXA DE RECIBO (1992.004.006443)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: 041/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO e proceda ao cancelamento da cobrança

Processo 27436/2015-PAT

Requerente EDIVALDO CAMPOS DE LIMA
 Assunto: BAIXA DE RECIBO (1992.004.006443)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: 041/ 2016-JRF

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO e proceda ao cancelamento da cobrança

Relator: Vanderli Sandra Banci

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO Nº. 003/2016 – CMDPI

Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil Biênio 2016 / 2018.

A Comissão Eleitoral, em atendimento as disposições da Resolução 34/2016-CMDPI, torna público a relação da lista final de Delegados e de Candidatos a Conselheiros inscritos para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI .Informamos ainda que não houve registro no tempo estabelecido na resolução 34/20016-CMDPI de pedidos de recursos ou de indeferimentos de candidaturas e delegados. A Assembléia Eleitoral será realizada em 17.02.2016- das 09 às 13hs nas dependências do Centro Educacional Adamastor- Avenida Monteiro Lobato,734-Macedo- Guarulhos-SP.

GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE	CANDIDATOS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CRI	Titular: Maria Antônia Albuquerque – RG: 10153178-3 Suplente: Zelinda Ponce – RG: 8.297.973-X
FORUM POPULAR DA PESSOA IDOSA	Titular: João Batista Nunes – RG: 5.046.330-5 Suplente - Aparecida Benedita da Silva Manzano RG: 15948426
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Titular: Maria Selma Bezerra de Barros- RG: 22.250.323-3 Suplente: Antônio Leite de Lima -RG:4.220.330
A VILA ESPAÇO CULTURAL	Titular: Emilia Maria Martins- RG: 55581953-X Suplente-Margareth Machado de Andrade- RG :12153957
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ARTE E VIDA	Titular: Maria da Conceição Makiyama Horii- RG: 9.907.640-6 Suplente : José Apolinário Filho – RG: 5.420.142-6
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -GOPOUVA	Titular: Roseminia de Oliveira Dias – RG: 13.773.974-6 Suplente: Maria do Carmo Vieira dos Santos- RG: 52.320.609-4
CORAL CERESI	1- Titular- Marina Vitor dos Reis Lago- RG :21431961-1 2- Suplente- Zita Borges- RG :6.370.868-1
IDOSOS MUNICÍPIES	CANDIDATOS Titular: Odete Geralda Tavares : RG: 1.867.006-4 Titular: José Pereira da Silva : RG: 4.167.449-2 Titular- Lydia Magalhães Argoso- RG: 7496203-6

CANDIDATOS INSCRITOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	DELEGADOS
ASSOCIAÇÃO SOS FAMILIA SÃO GERALDO	1- Titular: Terezinha da Silva – RG: 16.401.015-4 2- Titular: Dilma Silva Zubinatti – RG: 66.24110-8 3- Titular: Rosa Silvestre Campos- RG: 3.844.898-1 1- Suplente: Henrique Aparecido de Sousa Oliveira– RG: 34.357.777-X 2- Suplente: Angelica Carvalho dos Santos Gueiros- RG: 8.564.117-0 3- Suplente: Sabrina Guelli Sobral- RG: 27.671.916-5
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA-LAR MADRE REGINA	1- Titular: Gerson Ribeiro Magalhães – RG: 19.743.507-5 2- Titular: Carla de Oliveira – RG: 34.480.942-0 3- Titular: Marcos Vicente Calixto de Góes – RG: 14.255.892-8
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	1- Titular: Arnaldo Augusto Ribeiro – RG: 4.953.246-7 2- Titular: João Batista da Costa – RG: 4.386.044-8
CAPS NOSSO LAR RECANTO DO IDOSO	1- Titular: Belmiro Eugênio Soares – RG: 80840.521 1- Suplente: Luzia Pereira Moraes de Carvalho – RG: 13.504.510-1
NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	1- Titular: Aparecida Henrique Albuquerque-RG: 5000306846-4 2- Titular: Marialda Oliveira da Silva- RG :38707808-3 3- Titular: Karolina Ferreira de Souza- RG: 34000102 1- Suplente: Joseane Maria da Silva- RG: 37264611-6 2- Suplente: João Ionon- RG :6069138-4 3- Suplente- Vanda Rosa de Oliveira- RG :11199948-0
INSTITUIÇÃO DEFESA	DELEGADOS 1- Titular: Francisca Maria da Silva Gusmão- RG: 21.145.908-2 2- Titular: Inaldo Antônio de Gusmão – RG: 6.545.238-X 3- Titular: Maria do Socorro Carlos – RG: 54.795.064-0 1- Suplente: Maria Diana Nascimento de Gusmão- RG: 41.405.374-6 2- Suplente: Marlene Lima Duarte – RG: 6.380.661-7 3- Suplente: Osmar José de Gusmão – RG: 52.621.287-0
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE	DELEGADOS Titular – Maria Antônia Albuquerque – RG: 1.153.178-3 Titular- Zelinda Ponce - RG: 8.297.973-X Titular- Maria do Amparo Caldera – RG: 1591473-2
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CRI	1- Titular: João Batista Nunes – RG: 5.046.330-5 2- Titular: Aparecida Benedita da Silva Manzano RG: 15948426 3- Titular - Virginia Conceição Salvador- RG: 8747351-3
FORUM POPULAR DA PESSOA IDOSA	1- Titular: Isaura Amaral Ostan – RG: 10.984.088 2- Titular: Maria Lúcia de Oliveira Celestino – RG: 007.736-4 3- Titular: Margarida Filomena Faria Silva – RG: 7.574.992-0 1- Suplente: Antônio Leite de Lima – RG: 4.220.330
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	1- Titular: Maria da Conceição Makiyama Horii- RG: 9.907.640-6 2- Titular: José Apolinário Filho – RG: 5.420.142-6 3- Titular: Raimundo Bezerra da Silva Mendes – RG: 37.072.644-3
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -GOPOUVA	1- Titular: Roseminia de Oliveira Dias – RG: 13.773.974-6 2- Titular: Maria do Carmo Vieira dos Santos- RG: 52.320.609-4 3- Titular: Zorilda Castro Santos – RG: 4.142.863-8 1- Suplente: Luíza Pires da Silva – RG: 11.851.036-8
A VILA ESPAÇO CULTURAL	1- Titular- Margareth Machado de Andrade- RG 12153957 2- Titular- Emilia Maria Martins- RG 55581953-X 3- Titular- Lislei Rosa Freitas- RG 24622868-4 1- Suplente- Suellem dos Santos Amorim – RG 49293123-9
CORAL CERESI	1- Titular- Marina Vitor dos Reis Lago- RG 21431961-1 2- Titular- Zita Borges- RG 6.370.868-1
IDOSOS MUNICÍPIES	Delegados Titular: Odete Geralda Tavares : RG: 1.867.006-4 Titular: José Pereira da Silva : RG: 4.167.449-2 Titular- Lydia Magalhães Argoso- RG: 7496203-6

COMUNICADO Nº 004/2016-CMDPI

PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL -BIENIO 2016/2018
 A Comissão Eleitoral do processo eleitoral de representantes da sociedade civil no CMDPI- biênio 2016/2018, em atendimento as disposições da resolução 34/2015-CMDPI, torna público o resultado final das eleições ocorrida em **17.02.2016** conforme anexo I .

Informamos que a posse dos eleitos (da sociedade civil) e indicados pelo Poder Público se dará no dia **11.03.2016 às 9hs no Auditório do Paço Municipal- Avenida Bom Clima, 90- Bom Clima -Guarulhos-SP. ANEXO I-COMUNICADO 004/16-CMDPI**

SEGMENTO INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO			
CLASS.	Nº VOTOS	CANDIDATOS	NOME DA INSTITUIÇÃO
1º	27	Carla de Oliveira	Ass. Congreg. de Sta. Catarina- Lar Madre Regina
2º	25	Arnaldo Augusto Ribeiro	Asilo São Vicente de Paulo
3º	24	Karolina Ferreira de Souza	Núcleo Batuíra- Serviço de Promoção da Família
4º	22	Terezinha da Silva	Associação SOS Família- São Geraldo

SEGMENTO INSTITUIÇÕES DE DEFESA			
CLASS.	Nº VOTOS	CANDIDATOS	NOME DA INSTITUIÇÃO
1º	31	Inaldo Antonio de Gusmão	Ass. Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

SEGMENTO GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE			
CLASS.	Nº VOTOS	CANDIDATOS	NOME DO GRUPO ORGANIZADO DE TERCEIRA IDADE
1º	24	Maria Antonia de Albuquerque	Centro de Convivência do Idoso- CRI- Gracinda dos Anjos
2º	21	João Batista Nunes	Fórum Popular da Pessoa Idosa
3º	20	Maria Selma Bezerra de Barros	Pastoral da Pessoa Idosa- Diocese de Guarulhos
4º	20	Maria da Conceição Makiyama Horii	Centro de Convivência do Idoso Arte e Vida
5º	13	Marina Vitor dos Reis Lago	Coral Ceresi
6º	12	Roseminia de Oliveira Dias	Centro de Convivência do Idoso- Gopouva
7º	10	Emília Maria Martins	A Vila Espaço Cultural

SEGMENTO- IDOSOS- MUNICÍPIES			
CLASS.	Nº VOTOS	CANDIDATOS	
1º	24	Odete Geralda Tavares	
2º	19	Lydia Magalhães Argoso	
3º	17	José Pereira da Silva	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 04/2016 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, tornamos público e a população em geral que este Conselho deliberou em reunião Extraordinária de ,23/02/2016 a alteração na Composição da Mesa Diretora - CMDCA, conforme segue:

RESOLVE:

Inclui:
 2º Secretária - Sonidelaine Cristina Mesquita
 Excluir -
 2º Secretária - Núbia Lima C. dos Reis
 Como ficou a composição da mesa diretora:
 Presidente – Duílio Fernandes de Souza
 Vice – Daniel Mariani
 1º Secretária – Roberta Silva Oliveira
 2º Secretária - Sonidelaine Cristina Mesquita



LISTA FINAL DE DELEGADOS E CANDIDATOS INSCRITOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO SOS FAMILIA SÃO GERALDO	Titular: Terezinha da Silva – RG: 16.401.015-4 Suplente: Henrique Aparecido de Souza Oliveira -RG: 34.357.777-X
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA-LAR MADRE REGINA	Titular: Carla de Oliveira – RG: 34.480.942-0 Suplente: Marcos Vicente Calixto de Góes -RG: 14.255.892-8
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Arnaldo Augusto Ribeiro – RG: 4.953.246-7 Suplente: João Batista da Costa – RG: 4.386.044-8
NUCLEO BATUIRA-SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	Titular- Karolina Ferreira de Souza- RG :34000102 suplente- Joseane Maria da Silva- RG: 3264611-6
INSTITUIÇÃO DE DEFESA	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Titular: Inaldo Antônio de Gusmão – RG: 6.545.238-X1- Suplente : Francisca Maria da Silva Gusmão- RG: 21.145.908-2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003/2016 - STT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro da Vila Galvão no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Informamos que haverá mudança de sentido de direção viária, a partir do dia 04 de março de 2016, no seguinte local.

- **A Rua Blumenau no Bairro Vila Galvão, no trecho compreendido entre a Rua Sd. Prim Rodrigues Canes e Rua Helia, passará a ser mão única de direção, neste sentido.**

PORTARIA Nº 006/2016- AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(is) Militar(is) do 15º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Sd. PM	141556-5	Leonard Caires Santos
Sd. PM	151428-8	Everton Marques Araujo
Sd. PM	151618-3	Carlos Eduardo Alves de Moraes
Sd. PM	151814-3	Marcio Bezerra de Araujo
Sd. PM	152286-8	Erika Souza da Paixão
Sd. PM	150131-3	Bruno de Oliveira Mendes
Sd. PM	150187-9	Gissiano Anastacio
Sd. PM	150313-8	Melina Mikalee de Oliveira
Sd. PM	150570-0	Christoffer Lucarecki
Sd. PM	150783-4	Leonardo Bertozzi Paschoal
Sd. PM	151369-9	Fagner Bento Soares Souza
Sd. PM	151371-A	Rafael Sanchez
Sd. PM	151505-5	Richard Brian da Silva Rodrigues
Sd. PM 2º Classe	150986-1	Francisco das Chagas Alves Ferreira
Sd. PM 2º Classe	152475-5	Bruno Henrique da Silva Costa
Sd. PM 2º Classe	151465-2	Robson Alves da Silva
Sd. PM 2º Classe	152609-0	Thiago Martins Xavier
Sd. PM 2º Classe	151532-2	Robson Abrantes
Sd. PM 2º Classe	151427-0	Lucas Freitas Almeida
Sd. PM 2º Classe	150674-9	Vando Ferreira Silva
Sd. PM 2º Classe	151171-8	William Santana Dias Moreira
Cb. PM	961964-0	Julio Baraúna da Silva

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2016 – AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 005/2016 do Policial Militar **Sd. PM - RE . 112653-9 - Robson Roberto Carvalho** do 15º BPM, referente a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente: credenciamento de agentes de trânsito que exercem a Fiscalização de Trânsito, conforme segue:

Onde se lê :

Art. 1º - Descredenciar o Policial Militar;

Leia-se :

Credenciar o Policial Militar,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 18/02/2016 a 24/02/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos:

- PA. Nº 255/2016 – Contratada: API – ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA INTEGRADA LTDA. Valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

- PA. Nº 1310/2015 – Contratada: SAÚDE PADRONIZADA ASSISTENCIA DOMICILIAR ESPECIALIZADA LTDA. Valor anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

- PA. Nº 1567/2015 – Contratada: CLINICA DE FRATURAS E FISIOTERAPIA BOM CLIMA LTDA. Valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATOS DE RESUMO DE

CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: ROSELI FRANCESCINI. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Psicologia. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 65-verso do PA. 913/2014. Recurso: (3016). Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 18/02/2016.

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 939/2013 – Termo de Aditamento nº 001/2016 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014 – Contratante: IPREF – Contratado: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Contratação de sistema de Gestão de Plano de Saúde – Finalidade: Reajuste do preço mensal : R\$ 9.504,78 e da hora técnica R\$64,80 - Valor do contrato: R\$145.161,36 – Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 08/01/2016.

RESUMO DE ADITAMENTO DE

CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Saúde Suplementar - Contratante: IPREF - Contratado: NASA LABORATORIO BIO CLINICO.; - Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 587 do P.A. 423/2012. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: incluir especialidade de atendimento e adequar contrato originário. Vigência à partir da data da assinatura: 04/02/2016.

PORTARIA Nº 006/2016 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1548/2015-IPREF.

APOSENTA, a contar de 19/02/2016:

Servidora: DULCINEA ARGOLLO DE MARI (código funcional 3463).

Cargo: Agente Público Nível Superior – lotada na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2016.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

AGRU

PORTARIA Nº 02

de 25 de fevereiro de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, ENGº PLÍNIO TOMAZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, da Resolução nº 001/2015, de 20 de março de 2015 – Regulamento Interno da AGRU; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2015-AGRU, que institui a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e o que consta do Processo nº 99/2015 - AGRU,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme segue:

EXCLUIR a servidora Sra. LINDSAY SANTOS DE SOUSA;

INCLUIR o Sr. EDINEI LUIZ (MEMBRO);

Artigo 2º - Designar a servidora Sra. VIVIANE ARAUJO DA SILVA para **PRESIDENTE** da CPL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz

Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Márcio Augusto Correia Barbosa

Diretor Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 03

de 25 de fevereiro de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, ENGº PLÍNIO TOMAZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, da Resolução nº 001/2015, de 20 de março de 2015 –

Regulamento Interno da AGRU; e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22.542, de 18 de março de 2004, Decreto nº 24.870, de 29 de outubro de 2007 e Decreto nº 23.211, de 15 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Guarulhos; CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2015 – AGRU que designou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e o que consta do Processo nº 110/2015 - AGRU,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme segue:

EXCLUIR a servidora Sra. LINDSAY SANTOS DE SOUSA das funções de PREGOEIRO;

EXCLUIR a servidora Sra. VIVIANE ARAUJO DA SILVA da EQUIPE DE APOIO;

INCLUIR o servidor Sr. EDINEI LUIZ para compor a EQUIPE DE APOIO;

Artigo 2º - Designar a servidora Sra. VIVIANE ARAUJO DA SILVA para exercer as funções de **PREGOEIRO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz

Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Márcio Augusto Correia Barbosa

Diretor Administrativo-Financeiro

Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.



BANDEIRANTE ENERGIA ELÉTRICA

Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Reclamações / Informações



0800-721-0123

www.bandeirante.com.br/agvirt.html



SAAE

EDITAL II - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

A Gerente de Engenharia e Medicina do Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Marie Bezerra Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 3.9 do Edital I de eleição das CIPAs Regionalizadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, publicado em 29.01.2016, torna público os locais, dias e horários das eleições, bem como, as relações de candidatos das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's 2016/2017) da autarquia.

UNIDADES DAS CIPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS ELEIÇÕES
Cidade Martins	01.03.16	7:00h às 16:00h	Saguão térreo (ao lado da CESET)
Gopouva	02.03.16	7:00h às 16:00h	Saguão térreo
Vila Barros	03.03.16	7:00h às 16:00h	Refeitório
Almoarifado	04.03.16	7:00h às 16:00h	Escritório térreo fundos
Bom Clima	07.03.16	7:00h às 16:00h	Sala dos Leituristas (manhã) e de Treinamento (tarde)
Angélica	08.03.16	7:00h às 16:00h	Refeitório
São João	09.03.16	7:00h às 16:00h	Refeitório

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – SÃO JOÃO

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	01778	José Miguel da Silva	CLT	ZÉ MIGUEL	GODA
02	03962	Jailton Santos Silva	Estatutário	JAILTON	GODE
03	04060	Jaqueline Dias Santos	Estatutário	JAQUELINE	GCAD
04	03868	Rafael Arcaño de Queiroz	CLT	RAFAEL	GODE

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – GOPOUVA

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	03560	Sebastião Marques Siqueira	Estatutário	TIÃO	GODE
02	02323	Marcelo Paschoal Freitas	C.L.T.	PIU PIU	GEMF
03	03612	Antonio Carlos Veríssimo	Estatutário	VERÍSSIMO	GECF
04	03975	Izaqueu Mateus	Estatutário	SARGENTO	GODE
05	02782	Antonio Cosmo da Silva	C.L.T.	PIRATA	GMAG
06	03598	José Caetano Salve Filho	Estatutário	CAÇADOR	GCAD
07	03172	Marcos Túlio Cordeiro Tavares	C.L.T.	TULIO	GMAG
08	02934	Nerivaldo Luiz Lima	Estatutário	ABENÇOADO	GEPP

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – ALMOXARIFADO

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	02957	Cláudio Martins	C.L.T.	CLAUDIO	GESA
02	01487	Oriando Pereira da Silva	C.L.T.	LANDINHO	GESU

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – VILA BARROS

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	04056	Reinaldo Fanti	Estatutário	PAPA LÉGUAS	GESA
02	03463	Raimundo Pedro de Lima	C.L.T.	RAIMUNDÃO	GESA

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – BOM CLIMA

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	02195	Jesus da Cruz Carvalho	C.L.T.	JESUS	GECC
02	02134	Cícero Honorato Bezerra	C.L.T.	BEZERRA	GACO
03	01759	Maria Auxiliadora Soares da Costa	C.L.T.	DORA	GARH
04	03913	Camila Emy Hatada	Estatutária	CAMILA	GELI
05	03022	Fábio Leandro do Carmo	C.L.T.	FÁBIO	GARH
06	02345	Antonio Marcos Bastos	C.L.T.	PÉ	GCOM
07	00828	Aparecida Segura Villano	Estatutário	CIDA	GACO

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – CIDADE MARTINS

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
01	03556	Cícero Bezerra Soares Junior	Estatutário	ÍNDIO	GEMF
02	02386	Francisco Ivan da Silva Leitão	C.L.T.	IVAN	GCAD
03	04043	José Wilson Berrocal	Estatutário	BERROCAL	GMAC
04	02854	Wilson Fernandes Marques	C.L.T.	UIL	GODA
05	02994	Levi Merckel	C.L.T.	LEVI	GODE
06	02416	Rubens Martins	C.L.T.	RUBENS	GCAD
07	03974	Vanderson da Silva	Estatutário	SALSICHA	GMAC

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2016/2017 – ANGÉLICA

Inscrição	Registro	Candidato	Regime	Apelido	Lotação
02*	03977	Fernando Alves Rodrigues	Estatutário	FERNANDO	GODA
03	03969	Marcos Antonio Cardoso dos Santos	Estatutário	BATATINHA	GMAA
04	01986	Cláudio Florentino de Oliveira	C.L.T.	CLAUDIO	GESP
05	03966	Paulo Santos da Silva	C.L.T.	PAULINHO	GMAA
06	03909	Wendel Bezerra de Sousa	C.L.T.	WENDEL	GMAA

*A inscrição nº 01 foi cancelada porque o trabalhador já foi indicado pelo empregador para participar da comissão interna de prevenção de acidentes do centro operacional Angélica.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2016.
MARIE BEZERRA GONÇALVES
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEDICINA NO TRABALHO.

Processo nº 2003/2003-SAAE

RESOLUÇÃO nº 858
 de 17 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre: "Aprovação dos Balancetes Contábeis Analíticos – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referente aos meses de julho a setembro de 2015".

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Balancetes Contábeis Analíticos – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referentes aos meses de julho a setembro de 2015, com suporte no relatório dos auditores Filgueiras & Gayoso Auditores e Consultores SS".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENGº JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de fevereiro dois mil e dezesseis.

Vera Lúcia Dalphono
Seção de Expediente
Conselho Deliberativo

COMUNICADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAR CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos comunica a empresa ACCORSI INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, para que no prazo de 05 dias úteis, manifeste junto a Autarquia a

manutenção das condições de sua proposta e o interesse na celebração do contrato decorrente da CP 001/15.

AVISO DE LICITAÇÃO

- **CONCORRÊNCIA 001/2016** – Proc. 0530/16 - Registro de preços para a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação em prédios próprios da autarquia, locados e de terceiros danificados por obras do SAAE Guarulhos - **ABERTURA: 31/03/2016**, às 9 horas. (*)

(*)Aquisição edital no site www.saae.guarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

- **Pregão Presencial nº 005/2016 – proc. 5017/15** – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas de bombas centrífugas IMBIL – **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, valor de R\$ 813.981,48.

- **Pregão Presencial nº 006/2016 – proc. 5056/15** – Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão leve pbt – peso bruto total de no mínimo 6.000 kg, com carroceria; veículo tipo van para transportes de passageiros; e ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) pessoas, para atender diversas escolas situadas no município de Guarulhos – todos com motorista, combustível e manutenção – **NOVA FONTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP**, pelo valor estimado de R\$ 416.250,00 – lote 2;

MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP, pelo valor estimado de R\$ 143.400,00 – lote 1; e **VINI VANS TRANSPORTES LTDA EPP**, pelo valor estimado de R\$ 22.000,00 – lote 3.

- **Pregão Presencial nº 007/2016 – proc. 0027/16** – Contratação de empresa para locação de veículos de

passageio e utilitários leves – **NEVADA RENT A CAR LTDA**, valor de R\$ 868.680,00.

- **Pregão Eletrônico nº 001/2016 – proc. 4619/15** – Aquisição de toners, cartuchos de tinta e kits de manutenção de impressoras – **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, pelo valor de R\$ 10.249,56 – lote 09; **PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pelo valor de R\$ 10.735,76 – lotes 02, 05 a 08; **SANTOS E SANTOS INFORMÁTICA ME**, pelo valor de R\$ 3.280,00 – lotes 01 e 13; **MARCELO DE ARAÚJO VIANNA SOARES**

ME, pelo valor de R\$ 654,00 – lote 12; **MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA EPP**, pelo valor de R\$ 25.859,88 – lotes 03, 04, 10 e 11.

- **Pregão Eletrônico nº 007/2016 – proc. 5059/15** – Aquisição de atualização e manutenção das licenças dos softwares AUTOCAD CIVIL 3D, MAP 3D E INFRASTRUCTURE MAP SERVER WIN STANDARD, com suporte técnico telefônico 8x5 (em horário comercial), pelo período de 12 meses – **FRAZZILLO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor de R\$ 88.400,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referente ao processo nº Proc. 1714/15 - Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta, toners, cilindro de imagem, e kit de manutenção para impressora.

- Ata 042/15 – RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	36	PÇ	26.10.000028: Cartucho de tinta colorida ref. 6657A com capacidade de 17ml, original/genuíno HP, com selo de garantia do fabricante, para uso na impressora HP-5550, com data de validade estampada na embalagem e no produto. Não serão aceitos cartuchos com validade inferior a 9 (nove) meses a contar da data da entrega até a data de validade estampada no produto pelo fabricante. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	118,80
				26.10.000029: Cartucho de tinta preta ref. 6656A com capacidade de 19ml, original/genuíno HP, com selo de garantia do fabricante, para uso na impressora HP-5550, com data de validade estampada na embalagem e no produto. Não serão aceitos cartuchos com validade inferior a 9 (nove) meses a contar da data da entrega até a data de validade estampada no produto pelo fabricante. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	78,41
	3	12	PÇ	26.10.000054: Cartucho de tinta colorida ref. C9363WL com capacidade de 14ml, tinta com base em corantes, original/genuíno HP, com selo de garantia do fabricante, para uso na impressora HP-9800, com data de validade estampada na embalagem e no produto. Não serão aceitos cartuchos com validade inferior a 9 (nove) meses a contar da data da entrega até a data de validade estampada no produto pelo fabricante. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	121,78
				26.10.000055: Cartucho de tinta preta ref. C8767WL com capacidade de 21ml, tinta com base em pigmentos, original/genuíno HP, com selo de garantia do fabricante, para uso na impressora HP-9800, com data de validade estampada na embalagem e no produto. Não serão aceitos cartuchos com validade inferior a 9 (nove) meses a contar da data da entrega até a data de validade estampada no produto pelo fabricante. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	111,67

- Ata 043/15 – 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	12	18	CJ	26.10.000108: Kit de Manutenção para a impressora HP LaserJet Enterprise M603 (ref. CF064A). Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Não serão aceitos cartuchos de marca diferente da impressora, visto que a mesma encontra-se dentro do período de garantia. Marca HP.	1.777,77

- Ata 044/15 – PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	5	48	PÇ	26.10.000082: Cartucho de toner ref. CC364X, original/genuíno HP, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser HP-LaserJet P4515n, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	710,55
				26.10.000089: Cartucho de toner ref. CE278A, original/genuíno HP, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser HP-Multifuncional M1536 dnf, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca HP.	272,27
	7	24	PÇ	26.10.000091: Cartucho de toner ref. Q7553X, original/genuíno HP, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser HP-LaserJet M2727nf, com capacidade para impressão de 7.000 páginas padrão, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Não serão aceitos cartuchos de marca diferente da impressora, visto que a mesma encontra-se dentro do período de garantia. Marca HP.	388,72
				26.10.000093: Cartucho de toner ref. CE390 X, original/genuíno HP, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser HP-LaserJet M603dn, com capacidade para impressão de 24.000 páginas padrão, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Não serão aceitos cartuchos de marca diferente da impressora, visto que a mesma encontra-se dentro do período de garantia. Marca HP.	711,09
8	144	PÇ	26.10.000102: Cartucho de toner ref. CF280 X, original/genuíno HP, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser HP-LaserJet M401dn, com capacidade para impressão de 6.900 páginas padrão, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Não serão aceitos cartuchos de marca diferente da impressora, visto que a mesma encontra-se dentro do período de garantia. Marca HP.	620,67	

Ata 045/15 – REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	10	24	PÇ	26.10.000084: Cartucho de toner ref. OKI DATA B430 - 43979201, original/genuíno Oki Data, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser OKI B430DN, com capacidade para imprimir 7000 páginas, com garantia mínima de seis meses. Não serão aceitos cartuchos sem o selo autêntico do fabricante. Marca OKIDATA ORIGINAL.	212,92
				26.10.000085: Cilindro de Imagem ref. OKI DATA B430 - 43979001, original/genuíno Oki Data, com o selo de garantia do fabricante, para uso na impressora laser OKI B430DN, com capacidade para imprimir 25000 páginas, com garantia do fabricante. Marca OKIDATA ORIGINAL.	550,63

- Proc. 0325/15 – Registro de preços para aquisição de material de limpeza - Validade: 12 meses.

- Ata 034/2015 – **COMERCIAL PANORAMA LTDA-ME**, pelo valor de R\$ 10.351,80.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	3	540	L	28.08.000001: Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida, concentrado, a base de quaternário de amônio (cloreto de alquil dimetil, benzil, amônio 50%). Ph de 7,0 +/- 0,5, densidade: 1,020g/cm3 a 20°C, solúvel em água, fragrâncias: floral, cítricos ou eucalipto. Produto a ser fornecido preferencialmente em embalagens de 5 litros Especificar composição química, datas de fabricação e validade. MARCA ANCHIETA.	1,83
4	4	960	FR	28.09.000002: Detergente líquido neutro para limpeza de cozinha. Componente ativo Alquil benzeno sulfonato de sódio. Tenssoativos biodegradáveis. Embalagem: frascos de 500 ml. Especificar: Composição química, datas de fabricação e validade. MARCA SUPREMA.	1,26
6	6	360	PA	28.13.000002: Esponja de lã de aço para limpeza de cozinha. Fabricada em aço carbono. Embalagem: pacotes com 8 unidades. Peso líquido não inferior a 56 g. Explicitar no produto: datas de fabricação e validade. MARCA QLUSTRO.	0,96
7	7	432	FR	28.15.000003: Limpador Instantâneo Multi-Usado para limpeza de piaas, azulejos, plásticos e esmaltados, de cozinhas e banheiros, para remover gorduras fuligem e poeira. Fabricado a base de linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Embalado em frascos de 500 ml. Especificar: composição química, datas de fabricação e validade. MARCA SUPREMA.	1,75
10	10	1.080	L	28.26.000004: Sabonete líquido cremoso branco, perolizado, a base de lauril etersulfato de sódio, aroma artificial de ervas-doce, para uso em saboneteira dosadora. Fornecido em bombona de 5 litros. Preço deverá ser cotado por Lote. MARCA AUDAX.	3,37
14	14	540	KG	28.31.000002: Sabão em pasta antialérgico para mecânica. Para limpeza de graxa, biodegradável, ph neutro, isento de produtos que provoquem irritação da pele. Composição básica: Sabão, Dolomita, Tenssoativos, Carbonato de Sódio, Perlume e Água. Fornecido em recipiente de 900 g até 1,0 Kg. Com aprovação do Ministério da Saúde, nos testes de: Irritabilidade dérmica primária, Irritabilidade dérmica cumulativa anti-alérgica, Sensibilização dérmica maximizada, Irritabilidade ocular e Microbiológico. Especificar composição química, datas de fabricação e validade. MARCA GIENEX.	5,42
15	15	540	PÇ	28.31.000003: Sabão em pedra, de primeira qualidade, a base de ácidos graxos, cloreto de sódio, silicato de sódio, glicerina e água. Em barras de 200g. Embaladas em pacote com 5 barras. Especificar: composição química, datas de fabricação e validade. MARCA LAVARTE.	0,90

- Ata 035/2015 – **ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME**, pelo valor de R\$ 6.532,20.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	480	L	28.02.000002: Água sanitária Teor Cloroativo de 2,0 a 2,5 % A base de hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio. Fornecida em embalagem de 1 a 5 litros. Especificar: Composição química, datas de fabricação e validade. MARCA GIRASSOL.	1,00
5	5	720	PÇ	28.13.000001: Esponja para limpeza de dupla face para lavar louça. Face amarela em espuma de poliuretano com bactericida e face verde em fibra sintética com abrasivo. Medidas: 110 x 75 x 20 mm Declarar composição química, datas de fabricação e validade. MARCA BETTAMIN.	0,44
9	9	360	PÇ	28.20.000006: Tecido para limpeza 100% algodão, flanelado nos dois lados, de primeira qualidade, cor branca, com acabamento nas laterais em overlock, medindo 60 cm de comprimento x 40 cm de largura. MARCA CAEBI.	1,36
13	13	7.200	PÇ	28.27.000007: Saco para lixo com capacidade para 100 litros, boca larga, fabricado em plástico preto, reciclado, de alta resistência, pesando 8 Kg/cento (mínimo). MARCA MIGMA.	0,55
16	16	60	SC	28.31.000008: Sabão em Pó A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto a ser fornecido em embalagem de 5 Kg. Especificar: composição química, datas de fabricação e validade. MARCA BREEZE.	21,43

- Ata 036/2015 - COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, pelo valor de R\$ 4.284,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
2	2	600	L	28.03.000002: Alcool Gel anti-séptico para as mãos, gradação INPM = 70+/-2%, a ser fornecido em embalagem de 5 litros. Na embalagem deverá constar composição do produto, bem como as normas técnicas e a validade. Preço deverá ser cotado por Litro. MARCA ALL CARE PLUS BACT.	7,14

- Ata 037/2015 - TERRAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 1.320,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
8	8	600	PÇ	28.20.000001: Saco Alvejado de primeira qualidade para limpeza, fabricado com tecido 100% algodão. Medidas mínimas 48x68cm. MARCA CIG.	2,20

- Ata 038/2015 - PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, pelo valor de R\$ 1.536,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
11	11	7.200	PÇ	28.27.000003: Saco plástico para lixo com capacidade para 40 litros. Fabricado em plástico preto de alta resistência para lixo pesado. MARCA ARAKEN.	0,15
12	12	2.400	PÇ	28.27.000005: Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros. Fabricado em plástico preto de alta resistência para lixo pesado. MARCA ARAKEN.	0,19

- Proc. 4895/14 – Registro de preços para aquisição de café torrado em grão, submetido a processo de moagem adequado, e açúcar refinado, ambos de primeira qualidade - Validade: 12 meses –

ATA 016/2015 – AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL - EIRELI, valor estimado de R\$ 44.220,00 – lote 1.

LOTE/ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
1	6.000	KG	29.01.000002: Café torrado em grão e submetido a processo de moagem adequado, de primeira qualidade, procedente de espécies vegetais do gênero COFFEA, principalmente do COFFEA ARABICA, COFFEA LIBERICA e COFFEA ROBUSTA, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro ao castanho escuro, com sabor e cheiro próprios, de acordo com a Portaria nº 377 de 26/4/99 do Ministério da Saúde, tendo as seguintes características: * FÍSICAS E QUÍMICAS: - Umidade(g/100g): Máx. 5% - Resíduo Mineral Fixo(g/100g): Máx. 5% - Resíduo Mineral Fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% V/V(g/100g): Máx. 1% - Extrato aquoso(g/100g): Mín. 25% - Extrato etéreo(g/100g): Mín. 8% - Cafeína(g/100g): Mín.0,7% - Impurezas(cascas e paus) (g/100g): Máx. 1% * SENSORIAIS: - Bebida primária com teor mínimo de 90% de Café Arábica. - Classificação por bebida: Livre de bebida rio ou rio zona. - Blend: Máximo 15% de Grãos pretos, verdes, ardidos molados e chuvados. * MICROBIOLÓGICAS: - Deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, grupo 12, item A, ANVISA - M.S. * MICROSCÓPICAS: - Ausência de sujidades, parasitos e substâncias estranhas. EMBALAGEM: Embalagem A VÁCUO, em pacotes tipo Tijolo, com conteúdo líquido de 500g, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade ou a data final da validade, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor. Não serão aceitos pacotes que tenham perdido o vácuo, devido à manuseio inadequado ou outra causa qualquer. VALIDADE: A validade deverá ser de no mínimo 18 meses. O produto deverá ser entregue com prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data do recebimento na Autarquia. Marca Cereja.	7,37

ATA 017/2015 – NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, valor estimado de R\$ 19.200,00 – lote 2.

LOTE/ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$
2	12.000	KG	29.01.000004: AÇUCAR REFINADO de primeira qualidade a ser fornecido em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos com 10 Kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 9 (nove) meses da data de entrega. Marca Corneta.	1,60

- Proc. 3066/15 – Registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte – DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor estimado: R\$ 54.900,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	1	MÊS	84.08.000015: Locação de Lavadora de Alta Pressão Industrial, potência de 6,0kW ou superior, disponibilidade das tensões trifásicas: 220/380/440V 60Hz, vazão mínima 1.000l/h, pressão mínima: 2610lbs/pol (180bar), com tanque para detergente integrado. Marca KÄRCHER.	375,00
2	2	14	MÊS	84.08.000017: Locação de Bomba Submersa com eixo flexível de 5 (cinco) metros de comprimento e 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro - saída de 2.1/2" - vazão de até 90.000L/H - 12mca - acoplado a motor a gasolina de 5,5HP. Montado sobre chassis metálico tubular com alças laterais para transporte manual. Conjunto provido de engate universal e partida retrátil. Equipada com 10 metros de mangueira chata, na cor laranja, para condução d'água de 2.1/2" com abraçadeira. Marca BOMBA WEBER.	300,00

- Proc. 5079/14 – Registro de preços para aquisição de concreto usinado - Validade: 12 meses.

ATA 015/2015 – GUARANI MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO LTDA, valor estimado R\$ 106.880,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	300	M3	77.15.000001: Concreto usinado, dosado em central, com a utilização de areia média lavada ou similar, brita 1, fck = 15 MPa, consistência pelo abatimento do tronco de cone (slump test) de 8cm com tolerância de + ou - 1cm. O concreto deverá ter dados comprobatórios da sua qualidade e resistência conforme a NB-177 item 15, ou de atualizações posteriores. Marca Guarani.	259,80
2	2	100	M3	77.15.000002: Concreto usinado, dosado em central, com a utilização de areia média lavada ou similar, brita 1, fck = 25 MPa, consistência pelo abatimento do tronco de cone (slump test) de 8cm com tolerância de + ou - 1cm. O concreto deverá ter dados comprobatórios da sua qualidade e resistência conforme a NB-177 item 15, ou de atualizações posteriores. Marca Guarani.	289,40

Departamento Administrativo.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 71.675,00(Setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016

JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martelete pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.

CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG^a P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.184,58(Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia.

CREDOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.475,23(Quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares para a informática da autarquia.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 191.510,20(Cento e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroscavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e suas atualizações.

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.812,95(Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.

CREDOR: CONSÓRCIO HAGAPLAN SANEAR

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NO CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARULHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.863,62(Cinquenta e tres mil, oitocentos e sessenta e tres reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atuar no controle de redução de perdas do sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91.691,36(Noventa e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no

programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.440,10(Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031
OBJETO: LOCAÇÃO DE (06) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.906,95(Cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para a realização dos serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO – ESPECIALIZADO RESIDENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)

R\$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2016 - 22/02/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.

CREDOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRs

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.172,99(Dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no envio de correspondências destinadas aos municípios.

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.545,32(Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003962
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 128.504,56(Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para prestar assessoria e apoio técnico no gerenciamento de parceria público privada.

CREDOR: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SAAE BEM COMO RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS DANIFICADOS EM VIRTUDE DE VAZAMENTO EM REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.499,69(Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a manutenção preventiva e corretiva em próprios da autarquia, bem como em imóveis de terceiros danificados em virtude de vazamento em redes de água e esgoto do SAAE.

CREDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.157,20(Tres mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras de extensão de rede coletora de esgoto no município de Guarulhos.

CREDOR: H.D.S COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004172
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS VENTOSAS TRIPLI, CONEXÕES TRIPARTIDAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL E VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 59.153,00(Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e tres reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção das redes de abastecimento de água em Guarulhos.

CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004180
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.812,40(Trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção e ampliação das rede de água.

CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004245
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE GRs

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 82.409,18(Oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção dos veículos da frota do SAAE.

CREDOR: JRC PRODUTOS DIAMANTADOS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004517
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE DIAMANTADO, DE DESBASTE, RODA CORTADORA E REBOLOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.565,25(Sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no corte de tubos, com esmerilhadeira angular pneumática, em obras de manutenção de rede primária.

CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004583
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS P/USO EM MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.646,90(Tres mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as ferramentas serão utilizadas para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município.

CREDOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004583
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS P/USO EM MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.521,60(Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois as ferramentas serão utilizadas para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município.

CREDOR: FB DISTRIBUIDORA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004894
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.822,00(Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nos prédios da autarquia na manutenção da higiene e limpeza nas unidades da autarquia.

CREDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004895
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois serão utilizados no serviço de copa e cozinha da autarquia.

CREDOR: BOMBAS LEÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005206
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.670,00(Quarenta mil, seiscentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para captação de água com ph entre 6,5 a 8, em poço tubular profundo

CREDOR: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005206
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.670,00(Quarenta mil, seiscentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para captação de água com ph entre 6,5 a 8, em poço tubular profundo

CREDOR: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005206
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA</

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72.080,40(Setenta e dois mil, oitenta reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para captação de água com ph entre 6,5 a 8, em poço tubular profundo
CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/005304
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 212.320,00(Duzentos e doze mil, trezentos e vinte reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para o abastecimento de água feito através de caminhões pipa na cidade de Guarulhos.
CREADOR: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000058
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM 50, 100 M DEC CABO, INDICADOR E CONTROLADOR DIGITAL
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.969,98(Quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção de unidades operacionais automatizadas e telecomandadas.
CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000112
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.287,10(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços fotográficos profissionais, para cobertura de eventos, reuniões, cursos, encontros e outros de interesses do SAAE.
CREADOR: COMERCIAL PANORAMA LTDA. - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000325
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.336,35(Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pela equipe de limpeza da autarquia
CREADOR: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000325
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.405,80(Hum mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pela equipe de limpeza da autarquia
CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000682
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DO SAAE GUARULHOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90.000,00(Noventa mil de reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial do sistema de acionamento elétrico de conjuntos moto bombas do SAAE.
CREADOR: COMERCIAL CARAMP LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00(Oitocentos reais)
 R\$ 800,00(Oitocentos reais)
 R\$ 800,00(Oitocentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2016 - 17/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
CREADOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.325,25(Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 R\$ 2.595,45(Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 R\$ 2.453,40(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2016 - 24/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.996,02(Trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos)
 R\$ 735,84(Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 R\$ 456.128,82(Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
 R\$ 413,91(Quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
 R\$ 413,91(Quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2016 - 03/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREADOR: PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/001252
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGº CONSULTIVA P/ SIMULAÇÃO HIDRAULICA DE SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA NO MUNIC. DE GRs
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.310,08(Vinte e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços especializados de engenharia consultiva para simulação hidráulica de sistema de abastecimento de água no município de Guarulhos.
CREADOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.265,28(Vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.
CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.041,28(Sessenta e seis mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os combustíveis serão utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.
CREADOR: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/003456
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIO P/CONTROLE/MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA (Mº 016/15 GECS)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.950,00(Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para controle e monitoramento da qualidade da água oferecida a população do município.
CREADOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/003655
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA E PEGA RÁPIDA (ENSACADO)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.290,00(Dez mil, duzentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para execução de poços de visita e poços de inspeção em redes coletoras de esgoto no município de Guarulhos.
CREADOR: LUIZ DE SOUZA ARAUJO ENGENHARIA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004009
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS REFERENTE À CUSTOMIZAÇÃO DO PROGRAMA EPANET
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil de reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para possibilitar o cálculo automático dos volumes de perdas físicas e possibilitar a determinação de ações para redução de perdas reais no sistema de distribuição de água do SAAE.
CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004043
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO E LAUDO PERICIAL PARA INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS DANIFICADOS PELOS SERVIÇOS CORRELATOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.120,00(Quarenta e quatro mil, cento e vinte reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de avaliação de laudo pericial para indenização de imóveis danificados
CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004192
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN. DE PÃO FRANCÊS 50 GRs COM E SEM MARGARINA E LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.961,75(Nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados no serviço de copa e serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.625,00(Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004698
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA E FINANCEIRA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.131,80(Hum mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz, pois a empresa prestara serviço de elaboração de parecer contendo eventuais alternativas jurídicas para regular a relação existente entre este SAAE e a SABESP.
CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004788
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE POSTAGEM SIMPLES E REGISTRADAS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 80.983,27(Oitenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no envio de correspondências destinadas aos municípios.
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004939
 OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES LEGAIS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.275,52(Tres mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.935,99(Hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: O VALE AMAZÔNICO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/005018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA NATURAL PARA GUARNIÇÃO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.032,00(Quatro mil, trinta e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados pelas equipes da CMAM para a execução dos procedimentos de vedação de flanges de tubulações, de válvulas e de bombas centrífugas instaladas em diversas unidades operacionais deste SAAE.
CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/000069
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO PARA HIDRANTES
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 790,00(Setecentos e noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção na rede abastecimento de água.
CREADOR: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/000082
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.445,00(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para substituir os equipamentos danificados.
CREADOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/000176
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/ MANUTENÇÃO DE BOMBAS NAS ESTAÇÕES CABUÇU, TANQUE GRANDE E POÇOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.651,41(Sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de peças se faz necessária, pois as peças serão utilizadas para a reposição das peças desgastadas nas bombas dosadoras peristálticas que atendem o tratamento de água na região do Cabuçu, Lenise e São João.
CREADOR: ROSA DA LUZ MONTEIRO ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/000220
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DO CAMINHÃO CANAL-JET (ST245)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.035,00(Hum mil, trinta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado para a manutenção de redes e ramais de água no município de Guarulhos.
CREADOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2016/000221
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA TAPUME PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÕES EM OBRAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.880,00(Tres mil, oitocentos e oitenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para sinalizar as obras realizadas pela autarquia e prevenir acidentes.
 Guarulhos, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA
 Informamos que no de pagamento publicado em 12/02/2016 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750
CREADOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 692,37(Seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissionais e demissionais de funcionários da autarquia.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
 CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREADOR: CLARO S/A
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.497,56(Sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS
 CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157
CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestara serviços de transmissão de dados via GPRS.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - ALMOXARIFADO
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/003123
CREADOR: AFFONSO JOSÉ FERREIRA FILHO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil de reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois o espaço será utilizado para abrigar a gerencia de suprimento - ALMOXARIFADO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
 CONTRATO/PROCESSO: 2015/003281
CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.523,85(Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2016
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.
 SUPERINTENDENTE
 Guarulhos, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016
 AFRANIO DE PAULA

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:
PORTARIA Nº 20856

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a Portaria nº 20750/15, que trata da Comissão Especial de Estudos a fim de apurar a limpeza dos pontos de ônibus e praças públicas, em relação à Presidência dos trabalhos, da seguinte forma:
 Presidente: ELMER JAPONÊS (PR)
 Relator: EDUARDO BARRETO (PC do B)
 Membros: ROMILDO SANTOS (PSDB)
 HELENO METALÚRGICO (PDT)
 LUIZ MATOGROSSO (PP)
 PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS (PT)
 LAÉRCIO PEREIRA (PT)
 CLAUDILSON PEZÃO (PT)
 VERINHA SOUZA (PT do B)
 ROGÉRIO DOS SANTOS (PSD)
 PASTOR ANISTALDO (PSB)
 C U M P R A - S E.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20857

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os comunicados efetuados no decorrer dos trabalhos da 4ª Sessão Ordinária realizada em 16 de fevereiro, REGISTRA a nova composição das seguintes Comissões Permanentes:
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
 · DR. LAÉRCIO SANDES – Presidente
 · EDUARDO BARRETO – Secretário
 · EDMILSON AMERICANO – Membro
DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 · TONINHO DA FARMÁCIA - Presidente
 · DR. LAÉRCIO SANDES – Secretário
 · ROMILDO SANTOS – Membro
DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 · EDUARDO BARRETO – Presidente
 · HELENO METALÚRGICO - Secretário

VERINHA SOUZA – Membro
C U M P R A – S E.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de fevereiro de 2016.
PROFESSOR JESUS
- Presidente -
Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20861

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 009/16-GP, de 12/02/16, **REVOGA**, a Portaria nº 20.393, de 22/05/2015, que determinou registro de frequência dos servidores ocupantes do cargo de Taquígrafo, NE-1, em livro próprio junto à Secretaria de Assuntos Legislativo, devendo os mesmos retornar à marcação de ponto biométrico.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20862

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 281/16, de 03/02/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE:**
NOMEAR
-LILIAN REGINA DOS SANTOS - (cód.24231), RG nº 30.216.226-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação NE-0, em comissão;
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20863

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.125/14 de 03/07/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 15/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora JULIANA PINFILDI CHAGURI NUNES (cód.23068), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20864

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo n.º 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a **Certidão nº 2.664/2013** - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MG; **Certidão nº 52.862/2015** - Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul/SP; **Certidão nº 1.534/2013/IPREM** – Prefeitura do Município de São Paulo e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS apensas ao Processo n.º 435/16, de 18/02/2016, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód.22895), Agente de Serviços VI, NE-3, o quantitativo de 7.030 (sete mil e trinta) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, já descontados 172 (cento e setenta e dois) dias de concomitância, conforme descrito abaixo:
-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MG – 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, no período de 01/10/1991 a 01/02/1993;
-DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARULHOS SUL/SP – 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, nos períodos de 08/02/1993 a 28/02/1994; 14/03/1994 a 06/02/1995 e de 13/02/2006 a 03/07/2006, tendo apresentado 05 (cinco) dias de faltas justificadas, 06 (seis) dias de faltas abonadas e 42 (quarenta e dois) dias de licença saúde;
-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, no período de 07/08/2009 a 01/08/2012, tendo apresentado 1 (um) dia de falta justificada e 23 (vinte e três) dias de licença saúde;
-ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LABORESOL S/ C LTDA – 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, no período de 01/03/1994 a 01/08/1994;
-REGIS HOTEIS E TURISMO LTDA – 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 15/02/1995 a 03/09/1996;
-RIGHT CHOOSE MAO DE OBRA TEMP E SELECAO DE PESSOAL LTDA –17 (dezesete) dias, no período de 16/12/1996 a 02/01/1997;
-HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA – 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, no período de 03/02/1997 a 06/10/2000;
-RESTAURANTE GIGETTO LTDA – 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, no período de 01/06/2001 a 20/01/2006;
-IMPACTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, no período de 15/08/2006 a 30/04/2008;
-IMPACTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – 01 (um) mês, no período de 01/06/2008 a 30/06/2008;
-HOTEL PAMAMBY LTDA – 09 (nove) meses e 03 (três) dias, no período de 01/11/2008 a 03/08/2009;
-AUTONOMO – 01 (um) mês, no período de 01/06/2006 a 30/06/2006;
-AUTONOMO – 02 (dois) meses, no período de 01/08/2008 a 30/09/2008.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20865

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 361/16, de 15/02/2016, e ainda de acordo a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA (cód.173), **RESOLVE:**
EXONERAR
-MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA - (cód.23270), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20866

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 442/16, de 18/02/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**
EXONERAR
-MARIA CÍCERA DOS SANTOS DE SOUSA - (cód.24034), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20867

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 443/16, de 18/02/2016, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**
NOMEAR
-GERSON CORREIA DA SILVA JUNIOR - (cód.23286), RG nº 33.763.813-5, no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão.

PORTARIA Nº 20868

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 001/2016-GT/PA 4.556/2014, de 05/02/2016, que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, instituído através da Portaria nº 20.035 de 13/11/14, para análise dos valores de provisões provenientes do Setor de Folha de Pagamento, com objetivo de apurar os valores de direitos adquiridos de funcionários relativos a férias, 13º salário, licença prêmio e encargos de Folha de Pagamento, **PRORROGA**, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 06/02/2016 à 21/03/2016, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2016.

PROF. JESUS
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 20869

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 20715/15, a fim de averiguar a legalidade do Aterro Klabin, tendo em vista a saturação do mesmo e o não posicionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **PRORROGA** por mais 30 (trinta) dias suas atividades, de 23 de fevereiro a 23 de março de 2016, de conformidade com o disposto no caput do art. 103 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
C U M P R A – S E.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2016.

PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20870

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.400/14 de 15/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 19/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora ELIANE DANTAS DOS ANJOS (cód.23082), ocupante do cargo de Jornalista Apresentador de Rádio/TV, NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20871

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.401/14 de 15/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 19/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor LEANDRO SAMUEL MARTINS (cód.23081), ocupante do cargo de Jornalista Apresentador de Rádio/TV, NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20872

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.402/14 de 15/05/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 19/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS (cód.21895), ocupante do cargo de Jornalista Apresentador de Rádio/TV, NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20873

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.128/14 de 03/07/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 19/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora FABIANA BARBOSA BRÍGIDO (cód.23250), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Serviços Sociais), NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20874

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.129/14 de 03/07/14, na manifestação final da Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada em 19/02/2016, e conforme preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor RAFAEL DE SOUZA BORELLI (cód.23084), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, **estável**, para todos os fins de direito.
CUMPRAR-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PROF. JESUS
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 20875

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado no decorrer dos trabalhos da 6ª Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro, REGISTRA a nova composição da seguinte Comissão Permanente:

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

· Presidente: LUIZ MATOGROSSO
· Secretário: PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS
C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.
PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20876

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 03/16-SA, de 23/02/2016, **RETIFICA**, a Portaria nº 20.792, de 18/1/16, no que segue:

Onde se lê:
“...junto à Diretoria de Gabinete...”

Leia-se:
“...junto à Secretaria de Administração...”

CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20877

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 477/16, de 19/02/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador DANIEL SOARES (cód.167), **RESOLVE:**
EXONERAR
-ELIETE APARECIDA DO AMARAL SOUZA - (cód.23963), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20878

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 248/16, de 02/02/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador DANIEL SOARES (cód.167), **RESOLVE:**
NOMEAR
-CAIO FELIPE MINIERI MORAES NEVES - (cód.24232), RG nº 29.388.001-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20879

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 449/16, de 18/02/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**
EXONERAR
-ROBERTA ALVES COSTA - (cód.23869), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20880

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 450/16, de 18/02/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (cód.150), **RESOLVE:**
NOMEAR
-EDUARDO OYAS PELLINI - (cód.24233), RG nº 14.488.041-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20881

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 446/16, de 18/02/2016, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ELMER GOMES HAYASHIGUCHI - ELMER JAPONES (cód.168), **RESOLVE:**
EXONERAR
-RONALDO CAETANO ELIAS - (cód.23302), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PROF. JESUS
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
· Presidente: LUIZ MATOGROSSO
· Secretário: PROFESSOR SAMUEL VASCONCELOS
C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

NOMEAR

-GIULIANO VINCENZO LOCANTO - (cód.24235), RG nº 32.000.500, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20887

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 471/16, de 19/02/2016, e ainda de acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA (cód.173), **RESOLVE:**

NOMEAR

-LUCIA HELENA DE PAULA PEREIRA - (cód.24236), nº RG.nº 20.555.574-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 20888

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 014/16-GP, de 22/02/2016, e ainda, com base na Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

NOMEAR:

-ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA - (cód.16810), ocupante do cargo de Procurador, NE-1, de provimento efetivo, no cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de fevereiro de 2016.

PROF. JESUS

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

LEI Nº 7458

De 15 de fevereiro de 2016.

Autor: GUTI

“O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES, IMPLANTARÁ BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS ENVOLVIDOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2016, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 057/15, referente ao Projeto de Lei nº 365/10, de autoria do Vereador GUTI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, responsável por implantar um banco de dados com informações sobre veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

Art. 2º O banco de dados de que trata esta Lei será feito com base nos boletins de ocorrências registrados pelos órgãos de segurança pública com circunscrição no Município de Guarulhos.

Art. 3º Com base no banco de dados de que trata esta Lei, será disponibilizada aos interessados certidão, informando:

I – NADA CONSTA, em caso de não haver registro de acidente de trânsito envolvendo o veículo consultado; ou

II – CONSTA OCORRÊNCIA, em caso de haver registro de acidente de trânsito envolvendo o veículo consultado.

Art. 4º O Executivo Municipal, utilizar-se-á dos convênios e/ou parcerias firmados com o Governo do Estado de São Paulo em relação à fiscalização de trânsito na cidade para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7459

De 15 de fevereiro de 2016.

Autor: TONINHO MAGALHÃES

“A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA SOBRE MOTOS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2016, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 055/15, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3088/13, de autoria do Vereador TONINHO MAGALHÃES, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos, junto à Secretaria de Saúde, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência sobre Motos.

Parágrafo único. Denominar-se-á motomédico o profissional que tem por função prestar os atendimentos às vítimas de acidente de trânsito no Município de Guarulhos.

Art. 2º O condutor do veículo será um técnico em enfermagem com treinamento específico na área de traumatologia e socorro às vítimas de acidentes de

trânsito ou que necessitem de atendimento médico de urgência em áreas de difícil acesso.

Art. 3º O técnico em enfermagem será orientado por um médico da Central do SAMU, que ditará os procedimentos a serem realizados.

Parágrafo único. O atendimento previsto no caput deste artigo não impedirá o deslocamento de ambulância ao local do acidente para promover a remoção da pessoa acidentada.

Art. 4º As motocicletas deverão ser equipadas com, no mínimo, desfibrilador externo automático, medicamentos e material para suporte básico de vida.

Art. 5º O serviço deverá funcionar de forma ininterrupta, e haverá comunicação direta com a central do SAMU, que encaminhará o motomédico para o local onde estiver a vítima de acidente de trânsito.

Art. 6º A Secretaria de Saúde promoverá e incentivará o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos em atendimentos emergenciais, bem como informará a população sobre a forma de acionamento do serviço, a existência e as atribuições do motomédico.

Art. 7º Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, fundações, autarquias e organizações governamentais ou não governamentais.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, visando à sua execução e fiscalização.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

- CÓPIA AUTÊNTICA -

LEI Nº 7460

De 15 de fevereiro de 2016.

Autor: DR. ALEXANDRE DENTISTA

“ALTERA O ARTIGO 1º E OUTROS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.158 DE 8 DE SETEMBRO DE 1992 QUE INSTITUI BENEFÍCIOS FISCAIS A CONTRIBUIÇÕES APOSENTADOS E PENSIONISTAS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2016, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 054/15, referente ao Projeto de Lei nº 906/14, de autoria do Vereador DR. ALEXANDRE DENTISTA, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.158/1.992 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (ISPTU) aposentados ou pensionistas e que percebam, mensalmente, a título de proventos, até 5 (cinco) salários-mínimos, independentemente de receberem proventos de diversas fontes de renda, ficam ISENTOS do pagamento dos citados tributos, a partir do exercício de 1993.

§ 1º A isenção será concedida integralmente, observado o disposto em regulamento, ao aposentado ou ao pensionista mesmo quando parte do imóvel tenha passado a integrar o patrimônio dos filhos, em decorrência do falecimento de um dos genitores.

§ 2º Caso o contribuinte seja proprietário de mais de um imóvel na cidade, ele terá direito ao benefício em um deles, a isenção prevista nesta Lei recairá sobre o imóvel que o beneficiário reside.

§ 3º Será admitida a acumulação individual dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, desde que observado o limite de renda bruta mensal estabelecido no caput deste artigo.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de fevereiro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

ATO DA MESA Nº 247

Considerando as necessidades de manter os serviços de taquigrafia da Edilidade dentro dos padrões adequados, atendendo ao que seja determinado pela Presidência;

Considerando que, para cada 10 (dez) minutos de apanhado taquigráfico mecânico em média são necessários cerca de 2 (duas) horas de trabalho de transcrição;

Considerando que, a Edilidade realiza duas sessões ordinárias semanais com duração de 4 (quatro) horas cada uma, podendo ser prorrogada, desde que alguma matéria esteja em processo de votação;

Considerando que, as constantes reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias deste Legislativo, Audiências Públicas, Sessões Solenes e Extraordinárias, utilizam-se da mesma forma dos serviços de apanhado taquigráfico;

Considerando o número reduzido de servidores taquígrafos que prestam serviços atualmente nesta Casa, em razão das aposentadorias concedidas e das exonerações solicitadas, posteriormente ao período de vigência do concurso público então realizado; Considerando que foi firmado contrato entre esta Casa e a Empresa STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de legendagem oculta - closed caption em tempo real para transmissões ao vivo e gravados da TV Câmara desta Edilidade, conforme as disposições constantes na Norma Brasileira ABNT NBR 15290/2005, que estabelece diretrizes gerais a serem observadas para acessibilidade em comunicação na televisão;

Considerando que referida contratação veio ao encontro das necessidades desta Casa, pois a comprovação dos serviços de legendagem oculta é entregue pela empresa em arquivos de texto - word e em vídeos, podendo ser aproveitados na íntegra como base para a confecção das atas oficiais desta Casa, uma vez que o material é fiel ao que é expresso em Plenário; Isto posto,

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa com a finalidade de disciplinar os serviços de taquigrafia na forma que especifica e dá outras providências, a saber:

Art. 1º Os ocupantes dos cargos de taquígrafos deverão fazer a revisão do material entregue pela Empresa Steno do Brasil, observando pontuação e gramática dentro de padrões estabelecidos na língua portuguesa.

§ 1º - O material de que trata o caput do artigo 1º será entregue ao Setor de Taquigrafia em até 03 (três) dias após a realização do evento legislativo, sendo certo que o setor poderá requisitar os vídeos para corroborar com o seu trabalho de revisão.

§ 2º - Nos eventos legislativos cobertos pela Empresa Steno do Brasil, fica dispensada a presença dos integrantes do Setor de Taquigrafia no local, salvo solicitação expressa da Presidência.

Art. 2º Revisado o texto encaminhado pela referida empresa, os senhores taquígrafos deverão formatar a Ata, dentro da estrutura legislativa, acrescentando as tabelas de votações nominais.

Art. 3º As Indicações e Moções apresentadas pelos Senhores Edis e não discutidas em Plenário, serão inseridas nas respectivas Atas pelo Setor de Expediente da Diretoria Legislativa.

§ 1º - O material atualmente enviado pela Diretoria Técnica de Plenário para inserção na Ata deixará de ser incluso, tendo em vista que todo o trâmite legislativo encontra-se disponível no sistema SIALEG.

§ 2º - As informações legislativas e administrativas continuarão sendo enviadas eletronicamente aos Senhores Edis e ficarão registradas fisicamente nos respectivos processos, no banco de dados desta Edilidade e nos sistemas SIALEG e SIPEX, não sendo mais necessário seu registro em Ata.

Art. 4º Após a aprovação das Atas em Plenário, estas serão disponibilizadas no site desta Edilidade pelo Setor de expediente da Diretoria Legislativa.

Art. 5º As reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias que não forem transmitidas pela TV Câmara deverão ser acompanhadas pelo respectivo Agente Técnico Parlamentar para elaboração de ata sintética dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica a critério da Diretoria Técnica de Plenário, caso entenda necessário, a convocação dos integrantes do Setor de Taquigrafia, para acompanhamento dos trabalhos, que terão seus registros efetuados pelo método convencional de apanhados taquigráficos, transcritos com a elaboração da Ata respectiva.

Art. 6º Ato da Mesa entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 24 de fevereiro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicado aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis e afixado em local público de costume na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

ANDERSON RODRIGUES MELLO

Secretário Chefe de Gabinete

AVISO DE BALIZAMENTO DE PREÇO

Processo 3218/2015

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos comunica o balizamento de preço para licitação da folha de pagamento dos funcionários da Câmara Municipal de Guarulhos.

Aos interessados, favor enviar, até dia 10/03/2016, e-mail para mariana.mota@camaraguarulhos.sp.gov.br, ou ligar para 2475-0200 (ramal 406) para mais informações quanto ao objeto.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROGUARU**NOVA ABERTURA**

A Comissão de Licitações da Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - Registro de preços para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – tapa valas e tapa buracos - com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em diversos locais do município de Guarulhos. **Abertura 30/03/2016 às 10h00.** Processo Administrativo nº 015/2016.

O novo edital com as alterações necessárias, encontra-se a disposição para substituição aos adquiridos anteriormente e deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 – Registro de preço para escovas e vassouras. Envio das propostas até **29/03/2016 às 08h00.** Processo Administrativo nº 028/2016. **EDITAL COMPLETO** e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – Registro de preços para diversos materiais de granito. **Abertura 29/03/2016 às 10h00.** Processo Administrativo nº 025/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de laje pré fabricada para aplicação em diversas obras neste Município. **Abertura 29/03/2016 às 15h00.** Processo Administrativo nº 027/2016.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 476/2015, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2016**, que trata do registro de preço para tampão de ferro fundido, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Legacy Produtos para Saneamento Eireli – EPP.** **Processo Administrativo nº 021/2016**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 011/2016**, que trata da prestação de serviço para fornecimento e entrega de pães e bisnagas, e adjudicação do objeto no a favor da empresa **Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.**

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 072/2016 torna público o **Contrato nº 001/2016. Pregão Eletrônico nº 004/2016. Objeto:** Fornecimento de material elétrico. **Contratada:** Dipar Ferragens Eireli ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 27.060,85 - **Assinado em:** 17/02/2016.

Processo nº: 073/2016 torna público o **Contrato nº 002/2016. Pregão Eletrônico nº 004/2016. Objeto:** Fornecimento de material elétrico. **Contratada:** 2AN Comercial Eireli. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 14.899,00 - **Assinado em:** 17/02/2016.

Processo nº: 489/2015 torna público o **Contrato nº 008/2016. Convite nº 001/2016. Objeto:** Contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens de propriedade da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – Proguaru. **Contratada:** Fabiana Rosa de Jesus. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** sem valor - **Assinado em:** 24/02/2016.

Processo nº: 023/2016 torna público o **Contrato nº 006/2016. Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com ônibus e microônibus, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Contratada:** Multivias Locações Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 5.199.991,20 - **Assinado em:** 22/02/2016.

Processo nº: 443/2015 torna público o **Contrato nº 004/2016. Pregão Presencial nº 003/2016. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo com engate e capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível pela contratada e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Contratada:** Viação Transperla Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 1.500.119,04 - **Assinado em:** 25/02/2016.

Processo nº: 012/2016 torna público o **Contrato nº 003/2016. Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhonetes, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN. **Contratada:** Vini Vans Transportes Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 665.280,00 - **Assinado em:** 22/02/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 477/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 002/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016. Objeto:** Registro de preços para cal virgem em pó. **Compromissário Fornecedor: Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 23/02/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cal virgem em pó, saco com 20kg, de acordo com a NBR 6471 – Retirada e preparação de amostra – Procedimento e NBR 6473 – Análise Química Marca: Cisne	4.760	saco	10,33

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 167/2010 - Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 052/2010 – Contratada: T & T Construção e Comércio de Produtos para Obras Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais na Rua Mário Luis Macca, Rua Rubens Taborda, Rua Arthur Victor Brenneisen, Rua Raimundo Rocha de Oliveira, Rua Deolinda dos Anjos Antônio, Rua Trinta e Dois e Av. Três, loteamento Ponte alta, Bonsucesso, neste município. Finalidade deste termo: Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I da lei 8.666/93 e fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais

14,5028%, no valor de R\$ 236.512,71 (duzentos e trinta e seis reais, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 1.867.316,04 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. **Assinado em:** 12/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 014/2016, torna público a Contrato de Terceiros nº001/2016, Solicitação 1522/2015. **Objeto:** Contratação de seguro predial da Sede. **Cabuçu. Contratada:** Yasuda Marítima S/A. **Valor:** R\$ 1.985,75. **Assinado em:** 12/02/2016.

Guarulhos, 25 de Fevereiro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA

Gerente de Compras e Licitações